

Edição nº 86/2025 TERESINA - PI, 8 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	33
PORTARIAS	56
ERRATAS	154
EXTRATOS	159
APOSTILAS	213
AVISOS	213
TERMOS	218
ADITIVOS	235
ATAS	240
REGULARIDADES	245
RESOLUÇÕES	245
DECISÕES	266
EDITAIS	270
LICENÇAS AMBIENTAIS	300



LEIS

LEI Nº 8.675, DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei n^{o} 5.506, de 01 de novembro de 2005, no tocante à indenização transporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 1° da Lei n° 5.506, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Δrt	1 0	
AI U.	т .	

- II Indenização de transporte, em valor a ser definido por decreto do Governador do Estado." (NR)
- **Art. 2º** Fica Revogado o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.506, de 01 de novembro de 2005.
- **Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018026920

(Transcrição da nota LEIS de N^{o} 10932, datada de 8 de maio de 2025.)





LEI Nº 8.664, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Isenta de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, mestrado e doutorado para os refugiados no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, nas universidades públicas estaduais mantidas pelo estado do Piauí aos refugiados e apátridas, em situação de vulnerabilidade, domiciliados no Estado.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como refugiado e apátrida todo indivíduo assim reconhecido, nos termos da Lei Federal n^o 9.474, de 22 de julho de 1997 e do Decreto Federal n^o 9.199, de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 017917739

(Transcrição da nota LEIS de N^{ϱ} 10934, datada de 8 de maio de 2025.)





DECRETOS

DECRETO Nº 23.808, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto n° 23.763, de 02 de maio de 2025, que Autoriza promoções, progressões e enquadramentos no quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, conforme as Leis n° s 6.201/2012, 6.560/2014, 6.856/2016 e a Lei Complementar n° 90/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Despachos Decisórios nºs 220/2024/CEGP/GAB/SEAD-PI, 23/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI e 25/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI, e nos demais documentos contidos no Processo SEI nº 00002.009013/2024-18,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 23.763, de 02 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Nº PROCESSO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/PADRÃO
00012.000680/2021-65	ADALBERTO TAVARES CAVALCANTE	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00002.002824/2022-18	ADRIA MONIQUE DE ALMEIDA XAVIER	SESAPI	FARMACEUTICO	II-C
00012.017895/2024-68	ADRIANA MARIA LIMA LUSTOSA	SESAPI	MEDICO (A)	I - E
00012.023255/2024-97	ADRIANO CIARLINI DE SOUSA	SESAPI	FARMACEUTICO	II-A
00002.004005/2024-77	ALICE DE SOUSA CAMARÇO SOARES	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00012.039737/2024-69	ALINE DA SILVA BITU	SESAPI	PSICOLOGO (A)	II-C
00002.012281/2021-66	ALYNE DA GRECIA ROCHA E SILVA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	III-A





00002.005371/2023-62	AMANDA EVELLE ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00012.038413/2024-11	AMANDA GONÇALVES PORTELA PAES LANDIM	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00012.025630/2024-33	ANA CARLA LOBO SIQUEIRA LIRA	SESAPI	MEDICO (A)	II-C
00002.010235/2023-94	ANA FLAVIA MACHADO DE CARVALHO	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	III-E
00002.013310/2021-15	ANA LUÍSA EULALIO DANTAS ARAGÃO	SESAPI	AUDITOR FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	III-E
00012.029651/2024-28	ANA TERESA FONTENELE VERAS RODRIGUES	SESAPI	ASSISTENTE TECNICO	III-E
00012.015472/2024-11	ANDREIA PEREIRA MATOS SARAIVA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-E
00012.021948/2024-45	ÂNGELO PÁDUA REIS	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00012.013706/2024-88	ANNA KLICIA TORRES DE SA URTIGA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	II-E
00012.018110/2023-93	ANNA LYDIA DOS SANTOS CARNEIRO DE ANDRADE	SESAPI	MEDICO (A)	II-D
00002.009785/2021-07	ANNELIESE HELCYMARA SOARES LIMA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00002.009813/2021-88	ANNETH CARDOSO BASILIO DA SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-E
00012.013755/2024-11	ANTONINO VIEIRA DE SA	SESAPI	CONTADOR	II-A
00002.008477/2024-07	AQUELINE DE MENESES FERREIRA	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-E





00002.006531/2022-18	ARLENE REDUZINO COSTA ARAUJO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00002.005688/2022-18	ATONNYLDA BORGES DA SILVA FEITOSA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00002.005278/2022-77	CAMILA FERNANDES DA SILVA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00012.024446/2024-76	CARENINE MARIA GOMES MOTA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00012.019078/2024-44	CARLA CARVALHO COUTO FONSECA	SESAPI	FONOAUDIOLOGO	II-A
00012.034369/2024-62	CARLOS KLEY DA SILVA VASCONCELOS	SESAPI	FARMACEUTICO	II-B
00002.001249/2022-36	CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS DE SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-E
00012.045324/2024-13	CRISTIANE SILVA COSTA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-D
00002.014376/2021-14	CYNARA FONTENELE CUNHA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00002.006022/2022-87	DANYELE VIANA DA SILVA FARIAS	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00012.015730/2024-51	DENISE DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00002.004851/2024-97	DENISE SOARES VALENTE	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00012.049727/2024-31	DENNYSON MARTINS SA DE ALMEIDA	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00002.002921/2024-72	DIANA CAROLLINE SANTOS FERREIRA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00012.020170/2024-57	EDINALVA DA LUZ BUENOS AIRES	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C





00002.006681/2024-85	EDNALDO FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	SESAPI	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	III-C
00002.005209/2022-63	EDNALDO FRAZAO DA COSTA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00012.041032/2024-10	EDUARDO DE REZENDE ALMEIDA	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00012.025627/2024-10	ELIANA CASTRO LIMA AGUIAR PESSOA VALE	SESAPI	NUTRICIONISTA	II-E
00002.003417/2023-17	ELISMARY ALENCAR TORRES	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00002.006942/2022-03	ELZA MARIA DE SANTANA GOMES SILVA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00012.019151/2024-88	EMMYLE CRISTYNE ALVES SOARES	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00002.010033/2023-42	ERASMO FERREIRA SOARES	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	III-A
00012.035722/2024-21	ERIDE SOUSA MENESES	SESAPI	MEDICO (A)	II-C
00012.019093/2024-92	EVALDO VERÇOSA DE MACEDO	SESAPI	FARMACEUTICO	III-B
00012.015016/2024-63	EVONEIDE GOMES OLIVEIRA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-C
00002.000064/2024-76	FABIANO BAIAO LOPES	SESAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II-A
00012.021707/2024-04	FELIPE VERNER PAGNONCELLI	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00012.029313/2024-96	FERNANDA FERNANDES DE SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-D
00012.028845/2022-44	FERNANDA RAQUEL VIEIRA SENA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C





00012.021099/2024-20	FERNANDO JOSE LOPES DA SILVA	SESAPI	FARMACEUTICO	II-C
00012.036243/2024-22	FERNANDO LOPES MOREIRA	SESAPI	DENTISTA	III-E
00002.006224/2023-18	FLAVIA JANAINA MORAES SOUSA SANTIAGO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00002.012178/2023-88	FRANCINA LOPES AMORIM NETA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-E
00002.012101/2021-46	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA RÊGO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00002.004398/2022-57	FRANCISCA DE BRITO SOUSA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-A
00012.038330/2023-33	FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO	SESAPI	MEDICO (A)	II-B
00002.011122/2023-14	FRANCISCA JOSEFA DA SILVA LIMA	SESAPI	TECNICO EM RADIOLOGIA	II-A
00012.029064/2022-77	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MACEDO	SESAPI	MEDICO (A)	II-D
00012.018539/2022-08	FRANCISCA MARIA GONÇALVES LEAL ARAÚJO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00012.024934/2022-11	FRANCISCO ALEXANDRO DE CARVALHO IBIAPINA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-D
00012.026876/2024-22	FRANCISCO CARMELIO BEZERRA COSTA	SESAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-A
00002.008201/2021-78	FRANCISCO CLAUDIO DE ARAUJO CARVALHO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00012.011152/2022-12	FRANCISCO ERIVERTON BATISTA SILVA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B





00012.024201/2024-49	FRANCYNARA PONTES ROCHA	SESAPI	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA	I-E
00012.030058/2024-24	GEOVANIA VIEIRA DE BRITO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-C
00002.008408/2024-95	CARVALHO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00002.003349/2023-88	GISELDA JACINTO DE OLIVEIRA SOUSA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	III-A
00002.010325/2023-85	GISELLA MARIA LUSTOZA SERAFIM	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	III-E
00012.046165/2024-74	GUSTAVO SOUSA NOLETO	SESAPI	MEDICO (A)	I-C
00012.025611/2024-15	HELLEN DE OLIVEIRA AMARAL	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-E
00012.036254/2024-11	HUGO APARECIDO DE CARVALHO FILHO	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00002.001329/2023-72	IRACI DE MIRANDA ROCHA BRITO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-E
00012.049941/2024-98	JADIELSON SILVA VERAS	SESAPI	TECNICO EM RADIOLOGIA	II-E
00012.038404/2024-12	JAIANE BARBOSA DOS SANTOS	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-D
00002.001440/2022-88	JARLENNY GEORGIA DE SOUSA CARVALHO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00002.006154/2024-71	JOACI CARVALHO FILHO	SESAPI	MOTORISTA	II-C
00012.045330/2024-71	JOAO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-C
00002.005306/2022-56	JOÃO DUTRA DE ARAUJO NETO	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	III-A





00002.009844/2022-10	JOCELI OLIVEIRA DOS SANTOS	SESAPI	MEDICO (A)	I-D
00012.035718/2024-63	JOSE RONAIB DE OLIVEIRA NETO	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00002.008759/2022-34	JOSEFA LIMA CORTEZ MACHADO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00012.017823/2024-11	JOSENICE MARQUES DE SOUZA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00002.008832/2021-97	JOSENIRA MARQUES DE SOUSA BEZERRA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00002.012577/2023-49	JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	III-E
00002.002095/2022-08	JUSCILEIDE CARDOSO DA SILVA SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00012.019610/2024-23	JUZILENE LOPES DA SILVA SANTOS	SESAPI	NUTRICIONISTA	II-E
00002.003812/2022-19	KALINE MARIA BARROS	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	III-A
00012.041875/2023-27	KARINE MARIA DE ANDRADE SOUSA	SESAPI	FONOAUDIOLOGO	II-A
00002.007001/2022-89	KARLAS RIBEIRO DIAS	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-B
00012.011587/2024-29	KEITY CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	SESAPI	DENTISTA	III-D
00012.036983/2023-88	KELMA VIRGINIA DE SOUSA MARTINS	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00012.033867/2024-98	LAYLA CRYSTINA BANDEIRA NUNES DE MOURA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00012.027072/2024-41	LEDA DE BRITO VERAS	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E





00012.016036/2024-51	LEONARDO ARAUJO COSTA	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00012.011167/2024-42	LÍVIO LIMA VERDE SANTOS LIMA	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00012.029700/2024-22	LORENA MADELINE ANDRADE ROCHA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00012.007945/2024-07	LOURDES HELENA BARROS VIANA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-C
00012.028201/2024-18	LÚCIA MARIA NEIVA DE ALBUQUERQUE BARROS	SESAPI	VETERINÁRIO	III-E
00002.006041/2024-75	LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-D
00012.046223/2024-60	LUIS AUGUSTO CRUZ CASTELO BRANCO	SESAPI	MEDICO (A)	II-C
00002.000869/2024-10	LUIS RICARDO DA LUZ BORGES	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00012.047399/2024-39	LUIZA DE SOUSA PAIXAO E SILVA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-D
00002.004670/2022-07	MANUELA LIMA DE ABREU	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-C
00002.011956/2023-11	MARA RITA GONÇALVES RODRIGUES	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-B
00002.003157/2022-91	MARCELE CARVALHO BORGES LEAL	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-E
00002.006895/2024-51	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	SESAPI	MEDICO (A)	I-C
00012.033254/2023-70	MARCELO MOREIRA AREA LEÃO	SESAPI	MEDICO (A)	II-C
00012.018452/2022-22	MARCIA MILENE DE SOUZA LIMA ANDRADE	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-E





00002.004960/2023-23	MARCIA PRADO EVANGELISTA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00002.011036/2023-01	MARCIA VIRGINIA SAMPAIO TEIXEIRA	SESAPI	NUTRICIONISTA	II-D
00002.006054/2023-63	MARFISA MARTINS MOTA DE MOURA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	III-A
00012.019049/2024-82	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE ARAÚJO	SESAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II-D
00002.005833/2022-61	MARIA BETANHA SOUSA E SILVA VASCONCELOS	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-D
00002.001636/2023-53	MARIA CELIA SILVA ALVES	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00012.015485/2024-82	MARIA CLAUDEANE MESSIAS DA SILVA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00002.012932/2021-18	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO CAFÉ	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00012.024172/2024-15	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS NETA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00002.003811/2022-66	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA VITORIO HIDD	SESAPI	FONOAUDIOLOGO	II-A
00002.005957/2023-27	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00002.002674/2024-12	MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00002.003584/2022-79	MARIA DEUSA DO NASCIMENTO PEREIRA DE SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C





00002.010747/2021/99	MARIA DO AMPARO DE JESUS MENESES	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00002.006084/2022-99	MARIA DO CARMO BARBOSA DE LIMA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-C
00010.000632/2020-14	MARIA DO CARMO CARDOSO DE ARAUJO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00002.002398/2022-12	MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA RODRIGUES	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00002.002580/2022-73	MARIA DO ROSÁRIO NUNES CARVALHO COSTA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	III-A
00002.005981/2023-66	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00002.008511/2024-35	MARIA ELISABETH MELLO DE ALENCAR	SESAPI	TECNICO ESPECIALIZADO	III-E
00002.007684/2024-36	MARIA ELZA LEAL DE ARAUJO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-D
00012.024343/2024-14	MARIA JANAILDA ARAUJO FURTADO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-C
00012.042655/2024-00	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-E
00012.049471/2024-62	MARIA JOSE DOS SANTOS	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C
00002.006858/2024-43	MARIA MARLENE DA MOTA E SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-D
00012.048189/2024-68	MARIA ZILDA DE SOUSA ABREU	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	III-C
00012.029885/2024-75	MARIO ABEL LIMA BARROS	SESAPI	FARMACEUTICO	III-B





00012.003289/2024-65	MÁRIO JOSÉ DE SOUSA NETO	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00012.047439/2024-42	MARISE SAMPAIO ALVES	SESAPI	FARMACEUTICO	II-D
00002.005759/2022-82	MAYRES BORGES DE CARVALHO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-C
00012.035199/2024-33	MAYSA MENDES DE OLIVEIRA	SESAPI	FARMACEUTICO	I-D
00012.011780/2024-60	MEROLINA MARIA DA SILVA MORAIS	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00012.046185/2024-45	MICHELLE DEMES DA SILVA	SESAPI	CONTADOR	I-D
00012.037967/2024-93	MICHELLE SANTOS MACÊDO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-A
00012.011410/2024-22	NADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00012.025338/2023-30	NAGELA MARIA DE SOUSA SILVA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-A
00002.014116/2021-49	NAYANA RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA	SESAPI	TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	II-E
00002.000246/2024-47	NAYARA CHAVES SOUSA	SESAPI	TECNICO DE APOIO	II-A
00012.030596/2024-19	NELSON CORDEIRO PINHEIRO SAMPAIO	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00002.012101/2021-46	NEUMÁRIA BARBOSA ALMEIDA E SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-C
00002.006511/2022-39	NICLEIA RIBEIRO DA SILVA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-C
00002.013265/2023-52	NORMA SUELI MARQUES DA COSTA ALBERTO	SESAPI	NUTRICIONISTA	III-E





00002.004722/2023-18	OBETISA FRANCISCA ALVES SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00012.018187/2024-44	OCIMAR DE ALENCAR ALVES BARBOSA	SESAPI	BIOLOGO	III-D
00002.013543/2023-71	OSELIA DE CASTRO SOUSA BARROSO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-B
00012.018149/2024-91	PABLO DELANO PASSOS RIBEIRO DE SOUSA	SESAPI	FARMACEUTICO	II-C
00002.002013/2022-17	PABLO RICARDO BARBOSA FERREIRA	SESAPI	FARMACEUTICO	III-D
00012.025563/2024-57	POLLYANA ROCHA DE ARAUJO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-C
00002.002396/2022-23	RACHEL MONTEIRO LOPES GONCALVES	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-E
00012.014520/2024-46	RAFAEL REBELO LAGES DA SILVEIRA	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00012.029921/2022-39	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00012.017848/2024-14	REGILANE SILVA BARROS	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-E
00002.003248/2022-26	REGIVANE SILVA COSTA GONÇALVES	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00028.004036/2023-59	REJANE MARIA RIBEIRO DA SILVA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00012.014375/2023-12	RENATA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-A
00012.022653/2024-96	RITA DE CASSIA CERQUEIRA VIANA	SESAPI	MEDICO (A)	II-D





00012.027888/2024-74	ASSIS	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-E
00002.010114/2023-42	ROCHELLE RUFINO COSTA	SESAPI	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	II-E
00012.018143/2024-14	GONÇALVES	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-A
00012.032395/2024-56	ROSEMARY RODRIGUES COSTA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-C
00002.005085/2020-54	ROSENIR FERREIRA GONZALES	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00012.024215/2024-62	SABRINA ARAUJO VELOSO SILVA	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	I-E
00012.021039/2024-15	SAMARA DOURADO DOS SANTOS MORAES	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-E
00012.017460/2024-13	SAMARA MARIA BORGES OSÓRIO DE ANDRADE	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00002.003027/2022-58	SAMARA MARIA LEITE COSTA LIMA LÉDA SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-B
00012.045410/2024-26	SAMUEL DARCY VERAS FONTENELLE DE ARAUJO	SESAPI	MEDICO (A)	I-C
00002.008823/2022-87	SANDRA PEREIRA GALVAO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00002.009493/2022-47	SAULO RODRIGUES BARROSO	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00002.004905/2022-52	MONTEIRO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-E
00002.005024/2024-11	SEANIA SANTOS LEAL	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	III-E
00002.008635/2024-11	SERGIO HENRIQUE TEOTONIO ARAÚJO LUZ	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-D





00002.006403/2022-66	SILVA	SESAPI	FARMACEUTICO	III-A
00002.012101/2021-46	SÍLVIA GUERRA MOREIRA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-B
00002.004894/2022-19	SILVIA REGINA DA COSTA SOUSA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00012.009525/2024-57	SANTANA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-C
00002.005133/2024-38	SUÉLLEEN MOURA LIMA	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00002.002905/2023-07	SUYANY MONTEIRO LEAL	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-C
00002.004908/2022-96	TANIA MARIA DE SOUSA MELLO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-C
00012.025013/2024-38	TATIANA CUSTODIO DAS CHAGAS PIRES GALVAO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-B
00012.038005/2024-51	TERESINHA CASTRO DA SILVA PAULO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-B
00012.017057/2024-94	THIRSO DE SOUSA MUNIZ NASCIMENTO	SESAPI	MEDICO (A)	II-A
00002.002627/2024-61	TICIANA TAJRA CASTELO BRANCO	SESAPI	MEDICO (A)	I-E
00012.048237/2024-18	TRICIA CARVALHO CARNEIRO	SESAPI	MEDICO (A)	II-E
00002.004710/2024-74	VALTER MORAIS SIMEAO FILHO	SESAPI	MEDICO (A)	I-C
00012.031050/2024-85	VANDA DE JESUS PINTO	SESAPI	NUTRICIONISTA	II-E
00012.025591/2022-11	VANESSA MACHADO LEITE MACEDO	SESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-D
00012.033924/2024-39	VANESSA MARIA MOURA PAZ	SESAPI	NUTRICIONISTA	III-D





00012.006002/2023-78	VERA LÚCIA BARBOSA DE MIRANDA	ISHSAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-C	
00002.007012/2022-69	YORLENE SILVA DE SOUZA	ISESAPI	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	II-D	

№ PROCESSO	NOME DO SERVIDOR (A)	ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR (A)	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/PADRÃO
00012.027199/2024-60	ADOLFO BATISTA DE SOUSA MOREIRA	SESAPI	MEDICO	I-E
00002.009563/2023-48	ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE NETO	SESAPI	MEDICO	II-C
00002.002894/2024-38	CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	SESAPI	MEDICO	II-D
00012.055749/2024-31	DANIEL DE ALENCAR MACEDO DUTRA	SESAPI	MEDICO	I-D
00012.011890/2024-21	DANIEL ROCHA E SILVA MODESTO	SESAPI	MEDICO	I-D
00002.000920/2024-93	DANIELA MODESTO BEZERRA	SESAPI	MEDICO	I-B
00012.060225/2024-61	DARLA VIANA RAMOS	SESAPI	MEDICO	I-D
00002.004711/2024-19	DIEGO NUNES DE OLIVEIRA	SESAPI	MEDICO	I-C
00012.014898/2024-40	EDUARDO CERQUEIRA BARROSO DE CARVALHO	SESAPI	MEDICO	I-E





00012.014883/2024-81	EDUARDO CERQUEIRA BARROSO DE CARVALHO	SESAPI	MEDICO	I-C
00012.041037/2024-34	EDUARDO DE REZENDE ALMEIDA	SESAPI	MEDICO	I-E
00012.056296/2024-60	ESLEY JOSE RAULINO AMARAL	SESAPI	MEDICO	I-E
00012.033526/2024-12	FERNANDINA MARIA NEIVA SANTOS FONSECA	SESAPI	MEDICO	II-D
00002.001035/2024-21	FLAVIA LEAL NOGUEIRA REGO	SESAPI	MEDICO	I-B
00012.056146/2024-56	FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA FONSECA	SESAPI	MEDICO	II-D
00012.056140/2024-89	FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA FONSECA	SESAPI	MEDICO	I-D
00012.015384/2024-10	GUILHERME MEIRELES FERREIRA	SESAPI	MEDICO	II-D
00002.011420/2024-87	HOSANA RODRIGUES DE SOUSA ARAUJO LEAL	SESAPI	MEDICO	I-D
00012.036247/2024-19	JACKELINE LOPES VIANA	SESAPI	MEDICO	II-C
00012.007437/2024-11	JEFFERSON CLERKE LOPES CAMPELO	SESAPI	MEDICO	III-E
00012.050335/2024-15	JONAS BEZERRA DE ALENCAR	SESAPI	MEDICO	II-A
00002.002358/2024-32	JOSÉ RODRIGO BEZERRA SOUSA	SESAPI	MEDICO	I-B





00012.018768/2024-86	JUSTIJANIO CÁCIO LEAL TEIXEIRA	SESAPI	MEDICO	II-B
00012.045412/2024-15	KLECIUS RAMOS MOTA	SESAPI	MEDICO	III-E
00012.024934/2024-83	LAUDIMIRO CÉZAR DE CASTRO MORAIS	SESAPI	MEDICO	II-B
00028.033427/2024-61	LAURO RODOLPHO SOARES LOPES	SESAPI	MEDICO	I-C
00012.027892/2024-32	MARCELO BARBOSA RIBEIRO	SESAPI	MEDICO	II-A
00002.003624/2022-82	MARCUS CÉSAR LOPES	SESAPI	MEDICO	II-D
00012.035710/2024-05	MARIA LIDUINA MENESES BESERRA CHAVES	SESAPI	MEDICO	III-E
00012.025683/2024-54	MARTÔNIO DE ASSUNÇÃO CORDEIRO	SESAPI	MEDICO	II-D
00002.006285/2024-58	MAURICIO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA MARQUES	SESAPI	MEDICO	III-A
00012.038290/2023-20	MAX WILLAND MOURA BARBOSA	SESAPI	MEDICO	II-A
00002.009467/2023-08	MIGUEL JOSE DE AZEVEDO	SESAPI	MEDICO	III-E
00012.027219/2024-01	MILENA RAMOS BEZERRA	SESAPI	MEDICO	II-A
00028.034637/2022-13	PABLO ALOISIO LIMA MATTOS	SESAPI	MEDICO	I-D
00012.021016/2024-01	PAULO DE LIRA JUNIOR	SESAPI	MEDICO	II-E





00012.049729/2024-21	PEDRO ATEM JUNIOR	SESAPI	MEDICO	II-D
00012.019045/2024-02	SIMONE MARIA MACHADO CIPRIANO	SESAPI	MEDICO	III-E
00012.029588/2024-20	VÂNIA MARIA FERREIRA VIANA	SESAPI	MEDICO	III-E

Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR (A)	ÓRGÃO DE ORIGEM DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/PADRÃO
00012.018996/2024-56	ADAILZA DA SILVA ABREU	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00002.003659/2022-11	ADALGISA DA CUNHA VIANA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00012.005560/2025-88	ADELINO SOARES LIMA NETO	SESAPI	BIOLOGO	III-A
00002.007503/2023-91	ADELMAR DE LIMA MACEDO	SESAPI	AUDITOR	II-E
00012.042906/2024-48	ALAIDE MARIA DOS SANTOS MACEDO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-D
00012.051085/2024-31	ALBERTINA CORNELINA DA COSTA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-C
00012.043293/2024-66	ALDUINA MARIA MACHADO DO REGO MONTEIRO	SESAPI	AUDITOR	III-B
00002.005976/2022-72	ALICE ANDRADE DA SILVA	SESAPI	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	I-E
00012.044549/2024-52	ANA MARIA FELIPE OLIVEIRA	SESAPI	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	III-A





00012.067408/2024-16	ANA PAULA DA SILVA OSÓRIO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00028.009923/2024-02	ANA VANNISE DE MELO GOMES	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-A
00002.010881/2024-32	ANDREA DE SOUSA VIEIRA ARAÚJO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.013595/2024-18	ANNA FLAVIA RAMOS DE AZEVEDO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-D
00012.053600/2024-17	ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS COSTA SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00012.017383/2024-00	ANTONIO DA COSTA E SILVA NETO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-D
00012.056432/2024-11	BENEDITA RODRIGUES SOARES NETA	SESAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-E
00012.054455/2024-91	BRUNNA MEMORIA MARTINS DE MELO	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-E
00002.006896/2024-04	CARLA RAQUEL NERES DA SILVA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00002.001333/2023-31	CARMEM DOLORES SOARES DE CARVALHO	SESAPI	NUTRICIONISTA	I-B
00012.026159/2024-09	CELANA MARQUES CAMARCO LEAL	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00012.014905/2024-11	CELIA REGINA ASSUMPCAO LEAL	SESAPI	NUTRICIONISTA	III-B
00012.047583/2024-89	CÍCERA MARIA BATISTA COELHO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-A





00012.001398/2024-48	CLAYTON RIOS ASSUNCAO	SESAPI	TECNICO APOIO ADMINISTRATIVO	II-A
00012.047002/2024-17	CLEIDIANE ARAUJO PINHEIRO	SESAPI	PSICOLOGO	I-E
00012.026775/2024-51	CLEIDINALVA MARIA TEIXEIRA AGUIAR	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00002.005450/2021-10	CLEONICE ARAÚJO CARVALHO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-C
00002.011174/2024-63	CRISTIANE PATRICIA PIRES DA SILVA CARVALHO	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00002.000231/2025-60	CRISTIANE SOARES LEAL	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.059638/2024-01	DANIELLA FERNANDES DE CARVALHO LACERDA	SESAPI	FARMACEUTICO	II-A
00012.003941/2025-22	EDICLEUDES MARIA GONCALVES	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-A
00012.032930/2024-79	EDILMA PEREIRA DOS SANTOS	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.032954/2024-28	EDIVALDO DE MOURA SOUSA	SESAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II-E
00012.063732/2024-57	EDIVANI MAGALHÃES DO NASCIMENTO	SESAPI	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	III-C
00012.050391/2024-50	ELIZANGELA SANTOS SILVA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00012.029525/2024-73	ERIKA GOMES CARDOSO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00012.037717/2024-53	FABIO RODRIGO BARBALHO DE SOUZA	SESAPI	EDUCADOR FISICO	II-B





00012.029789/2024-27	FILOMENO PORTELA RICHARD	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-C
00012.022503/2024-82	FRANCILENE SANTANA NEVES	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-A
00002.007582/2023-30	FRANCISCA DA SILVA SOUZA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00012.023212/2024-10	FRANCISCA DE SOUSA	SESAPI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	II-C
00002.004926/2022-78	FRANCISCA LIMA DA SILVA PASSOS	SESAPI	TECNICO APOIO ADMINISTRATIVO	II-C
00012.050356/2024-31	FRANCISCA PEREIRA SILVA SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-E
00012.016334/2022-80	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PINHEIRO	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-C
00012.049733/2024-99	GERLANE MARIA NOGUEIRA MATOS	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-D
00012.040530/2024-37	GISELE BEZERRA DA SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00002.011380/2023-92	GRAZIELLY FERREIRA LIMA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	I-D
00012.019806/2024-18	HERCÍLIA ALENCAR DE SOUZA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00002.002870/2022-17	INDIRA ALVES VILELA OLIVEIRA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.041198/2024-28	INOAM CARMEM FEITOSA DE CARVALHO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-E
00012.063222/2024-80	ISABEL CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-D





00012.040344/2024-06	JACILENE DA SILVA MORGADO SAMPAIO	SESAPI	FARMACEUTICO	II-B
00002.000563/2023-82	JANAINA SOUSA DE CARVALHO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.046482/2024-91	JANAINNA BEZERRA DOS SANTOS UCHÔA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-C
00002.009969/2023-21	JAQUELINE COUTO BASTOS	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-D
00012.056707/2024-17	JOAO BERNARDO DOS SANTOS MOURA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00002.002662/2024-80	JOAO PAULO MENEZES DOS SANTOS	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00002.009947/2023-61	JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	I-C
00012.053183/2024-11	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-D
00002.006510/2022-94	JOSÉLIA DARC DE SOUSA LIMA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.043577/2024-52	JOSELIAS BRASILINO DA SILVA	SESAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-D
00012.057037/2024-56	JOSSANY COSTA NASCIMENTO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-E
00002.001181/2022-95	JULIANA EVANGELINA ROSA GOMES MATTA	SESAPI	FONOADIOLOGO	I-D
00012.051388/2024-53	JUSSARA MARIA ARAUJO SANTOS REIS	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-A





00012.020116/2024-10	KAMILA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-D
00012.029002/2024-27	KATIA JANE DA SILVA FEITOSA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-C
00012.042083/2024-51	KEDMA DANIELE FERREIRA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	I-D
00012.062752/2024-19	LEILA PATRICIA DE OLIVEIRA TELES VERAS	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-A
00002.004218/2024-07	LEILANA DE OLIVEIRA VALE GOMES	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-A
00012.067046/2024-55	LEILE MARISE COSTA	SESAPI	PSICOLOGO	III-B
00011.016617/2024-01	LELIA IBIAPINO MOURA	SESAPI	NUTRICIONISTA	III-A
00012.002703/2025-08	LEYA CYNTIA PEREIRA DOS SANTOS GUARITAS	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-E
00002.002938/2024-20	LIDIA GOMES DE MOURA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-A
00012.016111/2024-84	LIVIA DA SILVA ALENCAR	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00012.040141/2024-10	LOURENA KARLA RODRIGUES DE MOURA E SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00002.009683/2022-64	LUCELIA DA SILVA MENDES SOUSA	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-B
00012.043946/2024-15	LUCIANA GONCALVES DA SILVA MIRANDA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-E





00012.003939/2025-53	LUCIANO KLEBER DA SILVA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00012.049753/2024-60	MARIA ARLENE DE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00002.000514/2024-21	MARIA AURICELIA PEREIRA DE SOUSA COSTA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00002.004654/2024-78	MARIA CLAUDIANE LOPES DE MACEDO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00012.041712/2024-25	MARIA DA CONSOLOÇÃO DOS SANTOS	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-B
00012.014659/2024-90	MARIA DA CRUZ DIAS FEITOSA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A
00012.043037/2024-79	MARIA DALVA SOARES DUARTE	SESAPI	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	II-C
00002.003023/2024-31	MARIA DE JESUS MOURA CARVALHO	SESAPI	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	II-C
00012.062651/2024-30	MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA RIBEIRO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00012.052618/2024-00	MARIA ERINELDA DE ARAUJO SOUZA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-D
00002.005917/2022-02	MARIA HELENA LUZ IBIAPINA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-B
00002.002782/2023-04	MARIA HELENICE HIPOLITO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.035823/2024-01	MARIA IDERLENE CALDAS OLIVEIRA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-A





00012.009539/2024-71	MARIA MAGNA DA COSTA SILVA	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	II-C
00012.013937/2022-20	MARIA ZELIA DIAS DE SOUSA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-C
00010.012401/2024-79	MARTINA PEREIRA DA SILVA	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00002.002905/2024-80	MAYRA VIANA MELO	SESAPI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	II-A
00012.005404/2025-17	NAIARA DO REGO MEDEIROS	SESAPI	FARMACEUTICO	II-E
00002.012835/2023-97	NATHALIA KELLY DE SOUSA ANDRADE	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-B
00012.035977/2024-94	NOEMIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B
00012.058741/2024-26	OCIRA DE SOUSA MENESES PACHECO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II-C
00012.064443/2024-75	OLGA MONTEIRO DE CASTRO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-D
00012.022260/2024-82	PATRICIA MARIA PIRES ALENCAR	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00012.066252/2024-48	PATRICIA MENESES MONTEIRO	SESAPI	ENGENHEIRO DO TRABALHO	II-D
00012.050225/2023-72	PAULLA ROSANE MOURA DO VALE	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	I-E
00028.032514/2023-11	PRISCILLA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	I-D
00012.044126/2024-32	RAILDE DOS SANTOS SILVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-A





00002.002870/2022-17	REJANE LEDA RODRIGUES	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-E
00012.063733/2024-00	RICARDO DE ARAUJO	SESAPI	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	III-E
00012.022506/2024-16	RISELDA MATOS DA PAZ	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-C
00012.045285/2024-54	ROBERT JOSE OLIVEIRA LEMOS	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-B
00002.006139/2022-61	ROSANA MARIA BORGES LOPES	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	II-E
00012.014146/2024-89	ROSSANDRA RIBEIRO MARREIROS DE ARAUJO	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-A
00002.010778/2024-92	SANDRA CUNHA SOUSA	SESAPI	PSICOLOGO	III-A
00002.009688/2024-59	SILVANA MARIA DE AMORIM SAMPAIO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	I-D
00012.050641/2024-51	SIOMARA DOS SANTOS NUNES	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-D
00012.035148/2024-10	SOLANGE DA LUZ RODRIGUES	SESAPI	AUDITOR	III-B
00002.003565/2022-42	TEODORA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LEAL	SESAPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-E
00002.009828/2023-16	THIAGO MENDES ARAGAO	SESAPI	FISIOTERAPEUTA	II-B
00002.006432/2022-28	VERA LÚCIA RODRIGUES DE PAIVA	SESAPI	ENFERMEIRO (A)	III-A
00012.050668/2024-44	VERA LUCIA RODRIGUES PINHEIRO	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-B





00012.050934/2024-39	VERONICA MARIA SOARES DA COSTA	SESAPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-D
00012.050629/2024-47	WELMA MARIA PEREIRA RODRIGUES	SESAPI	ASSISTENTE SOCIAL	I-E
00012.042812/2024-79	YVANNA KELLE FERREIRA DE MORAIS	SESAPI	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	II-D

(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018000834

(Transcrição da nota DECRETOS de N^{ϱ} 10930, datada de 8 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, o Ofício nº 484/2025/SEID-PI/GAB, de 29 de abril de 2025, e Ofício





nº 491/2025/SEID-PI/GAB, de 30 de abril de 2025, da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí, registrado no processo SEI 00314.000347/2025-85,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí, MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, e da servidora LANNA ARTEMIZIA ALENCAR DA SILVA, Assessora de Imprensa da mesma Secretaria, para integrar a Delegação brasileira na 18º Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP18), na sede das Nações Unidas, na cidade de Nova York nos Estados Unidos, no período de 8 à 13 de junho de 2025, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007. Ressalta-se que as despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação serão custeadas pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Transcrição da nota DECRETOS de N^{o} 10931, datada de 8 de maio de 2025.)

DECRETO Nº 23.811, DE 07 DE MAIO DE 2025

Fixa o valor da Indenização de Transporte de que trata o inciso II do art. 1° da Lei n° 5.506, de 01 de novembro de 2005, com redação dada pela Lei n° 8.675, de 07 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 1° da Lei n° 5.506, de 01 de novembro de 2005, com a redação conferida pela Lei n° 8.675, de 07 de maio de 2025;





DECRETA:

Art. 1º O valor da indenização de transporte prevista no inciso II do art. 1° da Lei n° 5.506, de 01 de novembro de 2005, é fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 018028029

(Transcrição da nota DECRETOS de N^{o} 10933, datada de 8 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Decreto s/n, de 08 de junho de 2022, Decreto s/n, de 08 de junho de 2022, publicado no DOE nº 111, de 08 de junho de 2022, e o Ofício SEDUC-PI/GAB Nº 1091/2025, de 15 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI nº 00011.014968/2024-70,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, a prorrogação do afastamento do servidor **ALDO VIEIRA RIBEIRO**, ocupante do





cargo de Professor, matrícula 233122-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para fins de conclusão do Doutorado Acadêmico em Sociologia e Antropologia na Universidade Federal do Pará - UFPA, até 11 de abril de 2026, com ônus limitado, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017893164

(Transcrição da nota DECRETOS de N^{ϱ} 10936, datada de 8 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 72 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores e tendo em vista o Ofício nº 108/2025/VICEGOV-PI/GAB, de 07 de maio de 2025, do Gabinete Geral da Vice-Governadoria do Estado do Piauí registrado no SEI nº 00116.000205/2025-54,

R E S O L V E conceder férias referentes ao período aquisitivo de 2023, ao Vice-Governador do Estado do Piauí, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, com início em 09 de maio de 2025 e término em 15 de maio de 2025, período durante o qual será substituído, na função de Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria, pela servidora **LARISSA GONÇALVES MENDES**





DE CARVALHO DO REGO MONTEIRO, Diretora da Unidade Administrativa e Financeira da Vice-Governadoria, sem prejuízo das demais funções por ela ocupadas.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018031645

(Transcrição da nota DECRETOS de N^{o} 10937, datada de 8 de maio de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMEM LUCIA RAMOS DE SOUSA,** CPF 361.401.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 018034045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EGIDIANNY DE SOUSA LUZ OLIVEIRA**, CPF 038.052.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no Diário nº 62/2025, de 2 de abril de 2025

SEI nº 018036562

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO ITALO BEZERRA FIALHO**, CPF 019.245.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor IV, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037139





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO ITALO BEZERRA FIALHO**, CPF 019.245.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037268

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA SUSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES**, CPF 023.083.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEORGE LUIS DE SOUSA CLOVIS,** CPF 065.402.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RÔMULO DE SOUSA MENDES**, CPF 010.491.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037618

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE FATIMA AMORIM FONTES,** C P F 185.036.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037692

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HIROSHIMA LORENA ARAUJO SOUSA DE ASSIS**, CPF 069.223.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, AUGUSTO MACHADO DE





SIQUEIRA, CPF 013.407.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018037819

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON VERAS**, CPF 625.554.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI n^{o} 018037929

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, EMERSON PATRICIO PEREIRA RIOS, CPF 470.130.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018038008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON VERAS**, CPF 625.554.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018038096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Anucha Melo Bittencourt**, CPF 361.862.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018038279

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DULCELENE SOUSA DA LUZ,** CPF 526.592.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018038454

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYLDE JANSEN E SILVA**, CPF 340.755.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO





IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018038545

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DE SOUSA MIRANDA NETO**, CPF 870.013.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018038716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALISSON LOPES CARVALHO**, CPF 110.449.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 018039282

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO CARDOSO MENDES**, CPF 852.228.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018040004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUILHERME PORTELA E SILVA,** CPF 057.222.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018040334

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS ARAUJO**, CPF 000.577.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018040727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAECYO MARINHO DA SILVA BORGES,** CPF 039.585.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018042888

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da





Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL ORSANO DE SOUSA**, CPF 017.090.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018043818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO**, CPF 470.574.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018049551

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE BENEDITO DE CASTRO FE SOBRINHO**, CPF 081.291.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de





01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018051426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMEM LUCIA RAMOS DE SOUSA,** CPF 361.401.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018052680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARMEM LUCIA RAMOS DE SOUSA,** CPF 361.401.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018052767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA REGINA COSTA**, CPF 037.954.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018052818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA REGINA COSTA**, CPF 037.954.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018052863

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LORENA SOBRAL FRANCO**, CPF 654.863.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018052931

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHEL LIMA DE OLIVEIRA CUNHA**, CPF 042.222.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO





IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018053097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO FERREIRA DE RESENDE**, CPF 044.043.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018053222

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO FERREIRA DE RESENDE**, CPF 044.043.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 018053358

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DA CRUZ DA SILVA SANTOS**, CPF 062.787.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054162

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCEANE MARIA SILVA SOUSA,** CPF 671.971.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054239

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR RIBEIRO CAVALCANTE,** CPF 038.053.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054271

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIA DE MELO AVELAR,** CPF 098.680.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054390

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS MIGUEL DE MORAIS**, CPF 199.857.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054596

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSE VIANA DE CARVALHO**, CPF 349.382.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054604

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCO JOSE VIANA DE CARVALHO, CPF 349.382.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de





Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054622

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TASSIO HERBERT BITU COSTA,** CPF 006.481.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054643

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINA FERNANDA ULISSES NOGUEIRA MARTINS**, CPF 838.763.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERONE JESUINO MOURA**, CPF 342.189.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA MAXIMO**, CPF 626.040.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LINA FERNANDA ULISSES NOGUEIRA MARTINS, CPF 838.763.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI n^{o} 018054822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERONE JESUINO MOURA**, CPF 342.189.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO





IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA MAXIMO**, CPF 626.040.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018054841

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRA CARLOS SIQUEIRA,** CPF 033.083.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 018054881

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de № 10935, datada de 8 de maio de 2025.)

PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria N^{o} 150, de 07 de maio de 2025

Dispensa e designa membro da Equipe de Gestão composta por Gestor, Fiscal e Suplente para acompanhamento e controle dos serviços prestados no âmbito do vínculo administrativo existente entre a PMPI e a sociedade empresária Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 06.840.748/0001-89.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº. 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00028.026881/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, notadamente a celebração de vínculo contratual regular, nos termos da legislação em vigor, especialmente o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.





Art. 2º Dispensar o Cabo QPPM Helder Santos de Andrade, RGPM 10.15340-16, Matrícula nº 310012-0, CPF nº 025.***.***-16, a contar de 04 de abril de 2025, da atuação como Fiscal do vínculo administrativo existente entre a PMPI e a sociedade empresária Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 06.840.748/0001-89, que tem como objeto a prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica para os imóveis utilizados pela PMPI em todo o Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o 3º Sargento QPPM Jonas Alves da Silva, RGPM 10.14634-11, matrícula funcional 245239-1, CPF 025.***.***-90, a contar de 04 de abril de 2025, para atuar como Fiscal do vínculo administrativo existente entre a PMPI e a sociedade empresária Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 06.840.748/0001-89, que tem como objeto a prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica para os imóveis utilizados pela PMPI em todo o Estado do Piauí.

Parágrafo único. As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4° do Decreto n° 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- Art. 4° Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.
- Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10796, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

Portaria Nº 144/2025





Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **031/2025**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO 30° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM BARRAS - PI, firmado com a empresa HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, os seguintes servidores:

- i. **Marcos Raiylson Rocha Macêdo**, CPF nº ***.706.433-**, Matrícula n° 374177-0 Gestor de Contrato;
- ii. **Robert Marinho Castelo Branco**, CPF nº ****.921.863-**, Matrícula nº 108506-9 Fiscal de Contrato;
- iii. **Juliana de Lucena Martins Lima**, CPF nº ***.695.223-**, Matrícula nº 0373998-8 Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4^{\circ} - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.





Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (07/05/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031.2025		
Nº do processo SEI	00027.007108/2024-19	
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90007/SSP-PI/2024	
Fundamento legal	LEI nº 14.133/2021	
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	
Codificação da UG no Siafe	120101	
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA	
CPF/CNPJ do Contratado	20.480.650/0001-99	
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO 30° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM BARRAS - PI.	
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES	
Data de assinatura do contrato	06/05/2025	
Valor global	R\$ 1.808.469,56 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065	
Fonte de Recursos	754	
Natureza da Despesa	449051	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA	

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10799, datada de 8 de maio de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 64, de 07 de maio de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula n° 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato n° 086/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
CONSTRUTORA GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - EPP	086/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE 2.298 M ² NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA -PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 07 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10800, datada de 8 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

PORTARIA № 12/2025 - GAB/DTO/ISBPI, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;





CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1° Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00010.003223/2022-23	FLORIANO	MATEUS DA SILVA LEAL
2	00226.000247/2023-86	RIBEIRA	MATEUS DA SILVA LEAL
3	00226.000400/2023-75	BARREIRAS	MATEUS DA SILVA LEAL
4	00226.000040/2024-92	PIRACURUCA	MATEUS LEMOS COSTA
5	00226.000128/2024-12	TERESINA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
6	00226.000173/2025-40	SIMÕES	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
7	00226.000172/2025-03	PARNAÍBA	MATEUS DA SILVA LEAL
8	00226.000166/2025-48	JUREMA	RICARDO FERREIRA DE SÁ JUNIOR
9	00226.000161/2025-15	SÃO BRAZ	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
10	00226.000150/2025-35	ANÍSIO DE ABREU	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
11	00226.000139/2025-75	CAMPINAS DO PIAUÍ	MATEUS DA SILVA LEAL
12	00226.000126/2025-04	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
13	00226.000125/2025-51	SÃO BRAZ	RICARDO FERREIRA DE SÁ JUNIOR
14	00226.000124/2025-15	SÃO JOÃO	RICARDO FERREIRA DE SÁ JUNIOR

15	00226.000123/2025-62	SÃO JOÃO	RICARDO FERREIRA DE SÁ JUNIOR
16	00226.000117/2025-13	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
17	00226.000114/2025-71	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
18	00226.000113/2025-27	GILBUÉS	MATEUS LEMOS COSTA
19	00226.000112/2025-82	CAMPINAS	MATEUS DA SILVA LEAL
20	00226.000075/2025-11	LUIS CORREIA	MATEUS DA SILVA LEAL
21	00226.000071/2025-24	OEIRAS	MATEUS DA SILVA LEAL
22	00226.000062/2025-33	BATALHA	MATEUS LEMOS COSTA





23	00226.000034/2025-16	CAMPINAS DO PIAUÍ	MATEUS DA SILVA LEAL

Art.2° O acompanhamento e fiscalização da execução do (s) contrato (s) obedecerão ao disposto na Leis Federal n° 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais N° 14.483/2011 15.093/2013.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10801, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 65, de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei N° 14.133/2021.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor VITORIA LUCIA DE SOUSA MENDES, Matricula: 006507-2, como fiscal do Contrato N° 26/2025, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a Liga Piauiense de Vaquejada Master oriundo do Processo Administrativo Nº 00317.000355/2025-00, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2° O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3° A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira





Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2025		
Nº do Processo Sei	00317.000355/2025-00	
Nº Automático de Contrato no SIAFE- PI	25015046	
Modalidade de Licitação	Contratação por Inexigibilidade	
Fundamento Legal	Lei 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural	
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07	
Codificação da UG no SIAFE	520101	
Contratado	LIGA PIAUIENSE DE VAQUEJADA MASTER	
CNPJ do Contratado	39.144.799/0001-25	
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da empresa para realização do evento Circuito Liga Master de Vaquejada 2025.	
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato	
Data da Execução	23 a 24 de maio; 04 a 05 de julho; 01 a 03 de agosto; 10 a 12 de outubro; 07 a 08 de novembro.	
Data da Assinatura do Contrato	06/05/2025	
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2025NR00168	
N° Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2025RO0496	
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Antônio Henrique Germano da Silva	

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10804, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 933, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;





Considerando o Processo nº 00089.028565/2024-12;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C,** do servidor **Nilson Oliveira Moura**, Matrícula nº 280026-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

SEI nº: 015737273

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10805, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA № 239 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **RAPHAEL LIMA SALES, Matrícula:** **9940-* e CPF ***.322.723-**, para fiscalizar o contrato nº 131/2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais pela Secretaria de estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o (a) servidor (a) RAFAEL FERREIRA LUZ,





Matrícula: **9876-* e CPF ***.151.513-**como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 148.2023 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 28.04.2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 07 de maio de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10811, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 486, de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, do Decreto n° 15.251, de 02 de julho de 2013 o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença.

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO BITTENCOURT DE SOUZA, policial penal, matrícula nº 039115-8, adquiriu o direito à LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1997 a **2001**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor FRANCISCO BITTENCOURT DE SOUZA, policial penal, matrícula nº 039115-8, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir do dia 01.05.2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01.05.2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 07 de Maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA





Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10816, datada de 8 de maio de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 141, de 05 de MAIO de 2025.

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a a Empresa NUTRIBRASIL EIRELI

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei n° 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP. QOBM/E Sérgio Henrique Reis de ARAGÃO, matrícula 2983486, Gestor do Contrato 04/2025 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa NUTRIBRASIL EIRELI, CNPJ nº 69.626.349/0001-30, que tem como objeto é o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de LIBERAÇÃO à Ata de Registo de Preços nº nº 01/2024, do Pregão Eletrônico nº 30/2023 SEAD - PI.

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria N^{o} 144, de 05 de MAIO de 2025.

Designação de Fiscal de Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros





Militar do Estado do Piauí e a a Empresa NUTRIBRASIL EIRELI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei n° 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei n° 8.666/93, RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o 1º TEN. QOBM/C GILDETH De Oliveira Viana, matrícula 108741-0, Fiscal do Contrato 04/2025 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa NUTRIBRASIL EIRELI, CNPJ, nº 69.626.349/0001-30, que tem como objeto é o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de LIBERAÇÃO à Ata de Registo de Preços nº nº 01/2024, do Pregão Eletrônico nº 30/2023 SEAD PI.
- Art. 2º DESIGNAR o 1º TEN. QOBM/C FLÁVIO Gomes de Oliveira, matrícula 15322-2, Suplente do Fiscal do Contrato.
- Art. 3º O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10819, datada de 8 de maio de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria nº 98, de 07 de maio de 2025.

Dispensa e Designação de Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QOBM/C Antônio FLORIANO de Sousa Filho, matrícula 343178-9, Gestor do Contrato 9912642551 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, que tem como objeto a aquisição de Pacotes de Serviço, tendo em vista que o referido contrato encontra-se vencido desde 10.03.2025.





- Art. 2º DESIGNAR o Capitão QOBM/C Antônio FLORIANO de Sousa Filho, matrícula 343178-9, Gestor do Contrato 9912699449 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, que tem como objeto a aquisição de Pacotes de Serviço.
- **Art. 3º -** O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;
 - **Art. 4º** Fica **revogada** a Portaria n^0 48 de 13 de janeiro de $2025(\underline{016594255})$.
 - **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria nº 99, de 07 de maio de 2025.

Dispensa e Designação de Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21, **RESOLVE:**

- Art. 1º DISPENSAR o 3º Sgt QPBM João Bezerra NOVAES Neto, matrícula 244862-9, Fiscal do Contrato 9912642551 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, que tem como objeto a aquisição de Pacotes de Serviço, tendo em vista que o referido contrato encontra-se vencido desde 10.03.2025.
- Art. 2º DISPENSAR o 1º Ten. QOBM/C Antônio José de Melo LIMA, matrícula 85380-1, da função de Suplente do Fiscal do Contrato 9912642551.
- **Art. 3º DESIGNAR** o 3º Sgt QPBM **João Bezerra NOVAES Neto,** matrícula 244862-9, Fiscal do Contrato 9912699449 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, que tem como objeto a **aquisição de Pacotes de Serviço.**
- **Art. 4º DESIGNAR** o 1º Ten. QOBM/C **Antônio José de Melo LIMA**, matrícula 85380-1, para a função de Suplente do Fiscal do Contrato 9912699449.
- **Art. 5º** O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;





Art. 6º - Fica **revogada** a Portaria n^0 49 de 13 de janeiro de $2025(\underline{016594741})$.

Art 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10821, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 100, de 07 de maio de 2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4° , com fundamento nos Contratos de Empréstimos n° 5611/OC-BR (BID) e contrato n° 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 SAF-PI/PSI

Contratada: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais orgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a fim de atender as demandas do Projeto Piauí Sustentável Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: David Ibiapina Carvalho - Função: Coordenador - Matrícula: 372339-9.

Fiscal Suplente: Gesiel de Araújo Oliveira - Função: Técnico de Redes - Matricula: 373712-8.

Art. 2° . As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4° do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.





(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2025		
Nº do Processo SEI	00323.001430/2025-62	
Nº Automático do Contrato no SIAFE- PI	25014150	
Modalidade de licitação	Consultoria Individual	
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN 2349-15 Regulamento Operacional do Projeto PSI;	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.	
Codificação da UG no SIAFE	15.101	
Contratado	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME	
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07	
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, a fim de atender as demandas do Projeto Piauí Sustentável Inclusivo - PSI, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA).	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Data de Assinatura	06/05/2025	
Valor Global	R\$ 16.578,02	
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200	
Natureza da Despesa	339030	
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 011700000 (BID) Operações de Créditos Externos.	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00322	
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO03574	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo	

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10826, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER





Portaria Nº 65, de 08 de maio de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.055.754/0001-03.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 025/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000339/2024-71, celebrado entre a CDTER e a empresa PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que trata da REFORMA DE PRAÇAS EM VALENÇA DO PIAUÍ, SENDO ELAS PRAÇA DA IGREJA MATRIZ 1 (989,86 M²); PRAÇA DA IGREJA MATRIZ 2 (1.070,00 M²) E RECUPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PINTURA DE ARQUIBANCADAS DA PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA DO MILÊNIO, sendo eles:

Gestor: Francisco José de Araujo - CPF nº XXX.189.063 - XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

- Art. 2° Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- Art. 3° Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- Art 4° Esta Portaria produz efeitos a partir de 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10835, datada de 8 de maio de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2051, de 07 de maio de 2025

Atualizar a Comissão referente a Portaria $N^{\underline{o}}$ 1901, de 08 de abril de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo SEI n^{o} 00012.011398/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Art.1º da Portaria Nº 1901, de 08 de abril de 2024, referente ao Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação destinados a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com atribuições voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, que passará a ter a seguinte composição:

	NOME	FUNÇÃO NA PORTARIA
1	Teresinha Maria da Rocha	Gestor das Parcerias
2	Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	Membro da Comissão
3	Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira	Membro da Comissão
4	Saturnino Gonçalves Bastos Neto	Membro da Comissão
5	Wisllan César Santos Silva	Membro da Comissão
6	Sérgio Vieira dos Santos	Membro da Comissão
7	Angélica Maria Borges de Sousa	Membro da Comissão
8	Ostiano Guimarães Rocha Neto	Membro da Comissão
9	Carinne Emanuelle Ferreira de Sousa	Membro da Comissão
10	Maria do Rosário Moura Ribeiro	Membro da Comissão
11	Mara Adriana Oliveira de Carvalho	Membro da Comissão

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10836, datada de 8 de maio de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI





Portaria Nº 384, de 16 de dezembro de 2024

Designação de Praça para função de Auxiliar do Centro de Manutenção (CEMAN), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 29, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Soldado QPBM (10.538-24) Daniel Markus Guimarães MIRANDA, matrícula 416735-0, para função de Auxiliar do Centro de Manutenção (CEMAN), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2^{o} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10843, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 140/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;





RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar as Portarias n° 110/2025; n° 125/2025; e n° 134/2025.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 089/2024, firmado com a empresa NATAL COMPUTER LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

- i. Bruna da Costa Feitosa, CPF nº ***.125.893-**, Matrícula nº 372754-3 Gestor de Contrato;
- ii. Fabrícia Lima Vale de Almeida, CPF n° ***.388.573-**, Matrícula n° 0371575-2 Fiscal de Contrato;
- iii. Dennys Henrique Alves Pessoa, CPF nº ***.148.633-**, Matrícula nº 0129855-X Fiscal de Contrato;
- iv. Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos, CPF nº ***.328.713-**, Matrícula nº 130321-0 Suplente;

Artigo 4^{\circ} - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6^{\circ} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (07/05/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP





Portaria Nº 141/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar as Portarias n° 110/2025; n° 125/2025; e n° 134/2025.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 088/2024, firmado com a empresa Superar Ltda, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

- i. Bruna da Costa Feitosa, CPF nº ***.125.893-**, Matrícula nº 372754-3 Gestor de Contrato;
- ii. Fabrícia Lima Vale de Almeida, CPF n^o ***.388.573-**, Matrícula n^o 0371575-2 Fiscal de Contrato:
- iii. Dennys Henrique Alves Pessoa, CPF n^{o} ***.148.633-**, Matrícula n^{o} 0129855-X Fiscal de Contrato:
- iv. Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos, CPF nº ***.328.713-**, Matrícula nº 130321-0 Suplente;

Artigo 4º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes,





caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (07/05/2025)

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 142/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar Portaria n° 52/2025.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 07/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICADO PIAUÍ PARA ATUAREM NOS PROJETOS QUE INTEGRAM O PROGRAMA GUARDIÃO MIRIM, firmado com a





empresa JOANA DARC MARIA GOMES DE FREITAS, os seguintes servidores:

- i. Helldânio Muniz Barros Junior, CPF nº ***.630.253-**, Matrícula nº 373.478-1 Gestor de Contrato;
- ii. Emanuele Leal da Silva, CPF nº ***.957.633-**, Matrícula nº 376.565-2 Fiscal de Contrato;
- iii. Carla Valéria Carvalho Ribeiro Brandão, CPF nº ***.218.253-**, Matrícula nº 396711-5 Fiscal de Contrato;

Artigo 4^{\circ} - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (07/05/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10846, datada de 8 de maio de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 148, de 08 de maio de 2025

Dispensa de Oficial Subalterno de função no 2º SGBM/1º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 10, inciso I e art. 29, incisos II e III, bem como com o





Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.11908) GIVALDO Oliveira de Sousa, matrícula nº 085790-4, da função de Chefe da Seção de Operações do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (2ºSGBM/1ºGBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência fica desclassificado do 2ºSGBM/1ºGBM/CBMEPI e classificado na Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI/CBMEPI).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10851, datada de 8 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 47, de 08 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES- SEMPI PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI matrícula 375765-0, para ser Tomador de Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado das Mulheres.

Art. 2° - Revoga-se a Portaria N° 8, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), em 08 de maio de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10858, datada de 8 de maio de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ





GABINETE GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PC-PI

Portaria Normativa nº 11/2025/PC-PI

Regulamenta as atribuições das unidades policiais vinculadas à Diretoria Especializada em Operações Policiais (DEOP) e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária e padronizar a divisão de atribuições entre as unidades de polícia especializadas do estado do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto parágrafo único, do Art. 34, do Decreto nº 22.223/2023, de 14 de julho de 2023, que dispõe que a estrutura e as atribuições específicas das unidades policiais especializadas e as suas respectivas áreas de atendimento serão regulamentadas por ato do Delegado-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTAR as atribuições das unidades da Polícia Civil vinculadas à Diretoria Especializada em Operações Policiais (DEOP), quais sejam:

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA

- **Art.2º** O Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa DHPP, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem como finalidade dirigir, supervisionar, monitorar, orientar as investigações e operações especializadas de combate aos crimes de homicídios dolosos e latrocínios perpetrados no município de Teresina, bem como apurar o desaparecimento de pessoas e executar ou difundir pedidos de localização de desaparecidos em Teresina, além de dar suporte a outras unidades policiais quando houver determinação do superior hierárquico.
- **Art. 3º.** O Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa DHPP tem sede na cidade de Teresina/PI, e é dividido em 07 (sete) unidades:
- I **Coordenação Geral**, responsável pela gestão administrativa e operacional do Departamento;





- II 1ª Delegacia de Homicídios da Capital, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 3ª Delegacia Seccional Divisão 1;
- III **2ª Delegacia de Homicídios da Capital**, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 4ª Delegacia Seccional Divisão 1, 4ª Delegacia Seccional Divisão 2, e 5ª Delegacia Seccional Divisão 1;
- IV **3ª Delegacia de Homicídios da Capital,** com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 2ª Delegacia Seccional Divisão 1, 2ª Delegacia Seccional Divisão 2, e 2ª Delegacia Seccional Divisão 3;
- V 4^a Delegacia de Homicídios da Capital, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 7^a Delegacia Seccional Divisão 1, 6^a Delegacia Seccional Divisão 2;
- VI 5ª Delegacia de Homicídios da Capital, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 6ª Delegacia Seccional Divisão 3, 8ª Delegacia Seccional Divisão 1, 8ª Delegacia Seccional Divisão 2, e 9ª Delegacia Seccional Divisão 1;
- VII **Delegacia de Investigação de Desaparecimento de Pessoas DESAP**, com atribuição investigar, buscar e localizar pessoa desaparecida, maior de 18(dezoito) anos, em Teresina, já noticiada em Boletim de Ocorrência, ainda que o corpo seja encontrado com indícios de crime, independentemente da zona onde ocorreu a localização do cadáver.
- §1º A Delegacia de Investigação de Desaparecimento de Pessoas, sem prejuízos de suas atribuições específicas, ficará incumbida de investigar os crimes de homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 1º Delegacia Seccional Divisão 1, 1º Delegacia Seccional Divisão 2, e 1º Delegacia Seccional Divisão 4;
- §2º Toda e qualquer notícia de desaparecimento de pessoa será imediata e impreterivelmente registrada em Boletim de Ocorrência (BO), no primeiro órgão policial que tiver conhecimento, independentemente da atribuição da delegacia especializada ou em razão do local do fato, devendo o referido BO ser imediatamente encaminhado à unidade responsável pela apuração para adoção das providências pertinentes.
- **Art. 4º.** É de atribuição do DHPP o atendimento em local de homicídio doloso e latrocínios consumados na cidade de Teresina-PI.
- **Art. 5º.** A Delegacia Especializada em Feminicídio, vinculada à Diretoria de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis, é vinculada operacionalmente ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa DHPP.
- **Art. 6º.** O DHPP poderá investigar homicídios dolosos tentados e latrocínios tentados perpetrados no município de Teresina, ou em qualquer outro município do estado, bem como apurar o desaparecimento de pessoas fora de sua circunscrição, desde que determinado expressamente pelo Delegado Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO





Art. 7º. O Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, com sede na cidade de Teresina/PI, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem a finalidade de dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e operações especializadas de combate ao trafico ilícito de entorpecentes no município de Teresina, instaurando o respectivo procedimento policial, bem como dar suporte operacional às unidades policiais do Estado do Piauí nas ações de combate ao tráfico de drogas.

DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

- **Art. 8º.** O Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem por finalidade primordial a repressão às atividades das organizações criminosas em todo o território do Estado.
- **Art. 9º.** São atribuições do DRACO, nos termos do Decreto Estadual nº 21.859, de 03 de março de 2023:
- I apurar os fatos delituosos tipificados na Lei Penal e Legislação Especial que se enquadrem nos preceitos e limites impostos pela Lei 12.850/2013, planejando, coordenando e executando atividades operacionais de prevenção e repressão ao crime organizado;
- II exercer as atividades de polícia judiciária e de investigação criminal, reprimindo os crimes de lavagem de dinheiro, de extorsão mediante sequestro, de furto ou de arrombamento a caixa eletrônico, de roubo a banco ou a instituições financeiras, de roubo a transporte de valores, quando demandem investigação especializada ou decorrente da ação de associações ou organizações criminosas;
- III estruturar setores e equipes de policiais especializados no combate à ação praticada por organizações criminosas;
- IV proceder a todos os atos processuais e investigatórios previstos em lei e necessários a elucidação dos fatos delituosos de sua atribuição;
- V atuar em estreita colaboração, parceria e integração com as demais Delegacias de Polícia do Estado e suas congêneres de outras unidades da Federação, bem como com outros órgãos afins, inclusive agências de inteligência integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência SISBIN, e aquelas integrantes dos Sistemas de Inteligência dos estados, observadas e resquardadas suas respectivas atribuições;
- VI produzir conhecimento de inteligência visando subsidiar as ações operacionais desenvolvidas pelo DRACO, pelas Delegacias de Polícia Civil e demais órgãos do sistema de segurança pública e afins em seus diversos níveis de atuação, mantendo bancos de dados e arquivos especializados;
- VII promover a elaboração de estudos e pesquisas para esclarecimento de questões de sua alçada, relacionados com a prática de crime organizado;
- VIII coordenar, dar suporte operacional e treinamento às unidades policiais que atuam no enfrentamento às Facções Criminosas.
 - IX exercer outras atividades próprias de Polícia Judiciária, afetas à prática de





organizações criminosas, definidas em leis e/ou regulamentos afins, ou determinadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.

Parágrafo Único. Além das atribuições definidas no presente artigo, o DRACO poderá investigar e/ou diligenciar acerca de outras infrações penais que sejam conexas ou que cheguem ao seu conhecimento em virtude de investigação de organização criminosa, sem que isso implique em prejuízo à atuação de outras unidades especializadas da Polícia Civil.

- **Art. 10.** O Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO, tem sede na cidade de Teresina/PI, com a seguinte subdivisão:
- I Divisão de Crimes Contra o Patrimônio de Instituições Financeiras e Antissequestro DPAS;
 - II Divisão de Coordenação de Operações e Recursos Especiais DCORE;
- III Divisão de Combate às Facções Criminosas da Capital DIFAC, que compreende:
- a) $1^{\underline{a}}$ Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas da Zona Norte de Teresina;
- b) 2ª Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas da Zona Sul de Teresina;
- c) $3^{\underline{a}}$ Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas da Zona Leste de Teresina;
- d
) $4^{\underline{a}}$ Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminos
as da Zona Sudeste de Teresina.

DEPARTAMENTO DE ROUBO E FURTOS DE VEÍCULOS

Art. 11. O Departamento de Roubo e Furtos de Veículos - DRFV, com sede na cidade de Teresina/PI, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem por finalidade investigar crimes relacionados à roubo e furto de veículos praticados no município de Teresina, realizar vistoria de identificação veicular na forma do regulamento, bem como dar suporte a outras unidades policiais, quando houver determinação do superior hierárquico.

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Art. 12. O Departamento de Combate à Corrupção - DECCOR, com sede na cidade de Teresina/PI, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem como atribuição a apuração e repressão das infrações penais praticadas por agentes públicos ou particulares contra as entidades e órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, como também apurar condutas delitivas que forem perpetradas contra os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos municípios deste Estado nos casos em que as infrações demonstrem grande complexidade e exijam atuação especializada na apuração.





- §1º A atribuição da DECCOR de investigar e reprimir as infrações penais cometidas contra órgãos e entidades mencionadas no *caput* restringe-se às condutas criminosas previstas no Título X (Dos crimes contra Fé Pública), com exceção do art. 311 do Código Penal, e no Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública), ambos do Código Penal, às infrações penais previstas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), às infrações previstas no Decreto-Lei nº 201/67 (Dos Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos), às previstas na Lei nº 9.613/98 e suas modificações (Lei de Lavagem de Dinheiro), a ainda as demais infrações congêneres a esses delitos retro que sejam de grande complexidade, e também a qualquer outro delito de natureza diversa na hipótese de designação expressa da Delegacia Geral.
- §2º A DECCOR cuidará dos crimes praticados contra as Administrações Municipais das cidades do interior do Estado do Piauí apenas nas ocorrências que demandem investigações mais complexas, que demandem análise criminal, contábil, financeira, de vínculos entre os agentes envolvidos, de movimentação bancária e demais fraudes e delitos complexos contra as Administrações Públicas daqueles entes.
- §3º Quando as infrações penais cometidas contra os órgão e entidades das administrações públicas dos municípios do interior do Estado não demonstrarem maiores dificuldades, a instauração do procedimento e toda a persecução penal poderá ficar a cargo do Delegado de Polícia Civil responsável pela área de atendimento do município do local da infração, ou pelo Delegado designado em caráter especial pela Delegacia Geral, considerando, nesse contexto, sempre a facilidade de obtenção de provas, a colheita de depoimentos dos envolvidos, testemunhas e demais diligências *in loco*.
- $\S4^{\circ}$ Sem prejuízo do disposto no $\S2^{\circ}$, a DECCOR poderá oferecer eventual auxílio às delegacias do interior no cumprimento de diligências, produção de provas e quaisquer outras atividades, desde que haja determinação expressa da Delegacia Geral.
- **Art. 13.** Estão excluídos da atribuição da DECCOR a apuração das infrações penais cometidas por qualquer integrante da Polícia Civil do Estado do Piauí contra as entidades e órgãos do Art. 9º e seus parágrafos, cuja atribuição será exercida pelo Departamento de Repressão aos Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E POLINTER

- **Art. 14.** O **Departamento de Capturas e POLINTER DECAP**, com sede na cidade de Teresina/PI, tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e executar, em todo o território do Estado, ações que visem o cumprimento dos mandados de prisão e cartas precatórias oriundas de órgãos policiais, bem como a movimentação de presos por mandado judicial e a realização de condução coercitiva de pessoas, mediante determinação judicial.
 - Art. 15. Também são atribuições da Delegacia Estadual de Capturas DECAP:
- $\ensuremath{\text{I}}$ comunicar às autoridades judiciárias competentes o efetivo cumprimento dos mandados de prisão;
- II empreender, no território do estado, investigações e diligências necessárias, que levem à captura e prisão de nacionais sujeitos à medidas judiciais de restrição de liberdade;





- III -representar junto às autoridades judiciárias competentes, no território do Estado, por medidas cautelares necessárias identificação do paradeiro dos nacionais sujeitos às medidas judiciais de restrição de liberdade;
- IV colaborar com as demais delegacias de polícia e atender às solicitações destas, dentro do campo de suas atribuições;
- V fornecer aos interessados, depois de autenticados pelo cartório próprio, os documentos, atestados e certidões de sua competência;
 - VI efetuar o transporte, quando solicitado, de presos à disposição da justiça;
- VII quando necessário, solicitar o apoio das demais forças de segurança para a realização de diligências para o cumprimento de medidas judiciais de restrição de liberdade;
 - VIII realizar outras atribuições afetas por determinação do Delegado Geral.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES - COC

Art. 16. Coordenação de Operações com Cães-COC, com sede na cidade de Teresina/PI, tem por finalidade de coordenar os Núcleos de Operações com Cães no âmbito da Polícia Civil, na forma do regulamento.

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO

Art. 17. Coordenação da Central de Rádio com a finalidade de gerenciar a radiocomunicação no âmbito da Polícia Civil.

NÚCLEO DE APOIO A REPRESSÃO DE ROUBOS E FURTOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS

- **Art. 18.** Núcleo de Apoio a Repressão de Roubos e Furtos de Aparelhos Eletrônicos (NARRF), com sede na cidade de Teresina/PI, tem a finalidade de auxiliar as unidades policiais na repressão qualificada de furtos e roubos de aparelhos celulares e outros dispositivos móveis.
 - Art. 19. São atribuições do NARRF:
- I instaurar Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) e demais procedimentos policiais, bem como representar por medidas cautelares com o intuito de investigar furtos e roubos de aparelhos celulares e outros dispositivos móveis;
- II prestar auxílio às investigações em curso no âmbito das delegacias de Polícia e/ou realizar diligências preliminares, por determinação do Delegado-Geral;
- III auxiliar na recuperação de aparelhos celulares furtados e roubados, instaurando os procedimentos policiais relacionados ao crime de receptação dos aparelhos celulares e dispositivos móveis recuperados;
- IV realizar atendimento ao público para orientar acerca das providências a serem adotadas quando vítima de furto ou roubo de aparelho celular ou outro dispositivo móvel;
 - V registrar no sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPEs) todos os





procedimentos policiais que instaurar, bem como os boletins de ocorrência dos mandados de prisão e/ou busca e apreensão que cumprir, e também a recuperação dos celulares;

- VI elaborar plano de trabalho anual com base nos dados estatísticos das ocorrências de furtos e roubos, que deverá ser submetido à aprovação do Delegado-Geral.
- **Art. 20.** O NARRF terá atribuição concorrente com as Delegacias de Polícia na investigação de furtos e roubos de aparelhos celulares e outros dispositivos móveis, devendo todas as Delegacias de Polícia Civil continuarem responsáveis pela investigação dos crimes descritos no *caput*.

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

- **Art. 21.** Delegacia de Repressão aos Crimes de Transito DRCT, com sede na cidade de Teresina/PI, tem a finalidade de realizar investigações destinadas à apuração dos crimes de trânsito praticados no município de Teresina.
- Art. 22. A Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito -DRCT procederá às diligências e investigações necessárias à completa elucidação dos acidentes de tráfego, visando à apuração de ilícitos penais, especialmente aqueles previstos na Lei n^{o} 9.503/97, atuando na Capital, e, excepcionalmente, no interior do Estado, quando houver determinação expressa da Delegacia Geral de Polícia Civil.
 - Art. 23. Caberá ainda à Delegacia de Acidentes de Trânsito:

I-manter serviço de atendimento das ocorrências, instaurando, desde logo, os procedimentos cabíveis, de acordo com a legislação pertinente;

- II- acompanhar os levantamentos periciais que se fizerem necessários, determinando, inclusive, outras perícias necessárias à elucidação dos acidentes;
 - III- manter permanente controle estatístico dos acidentes ocorridos;
 - IV- fornecer, os atestados e certidões que lhe competir.

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

- **Art. 24.** Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relaçõoes de Consumo DECCOTERC, tem por atribuição a apuração, em todo o território do Estado, dos crimes de que tratam a Leis Federais nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na lei nº 8.079 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **Art.25.** A Secretaria da Fazenda fornecerá elementos indispensáveis e prestará apoio técnico e financeiro à DECCOTERC para assegurar o seu funcionamento e desempenho de suas atividades.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 26. A Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, com sede em





Teresina/PI, tem por atribuição o exercício das atividades de polícia judiciária na apuração da materialidade e autoria de condutas lesivas ao Meio Ambiente constantes da Lei nº9.605, de 12/02/98 e legislações correlatas.

- **Art. 27.** A Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente DPMA atuará em todo o Estado do Piauí.
- **Art. 28.** São também de atribuição da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente DPMA:
- a) Produção de dados estatísticos nos termos da metodologia adotada pelo Gerência de Análise Criminal e Estatística GACE/SSP-PI;
- b) Coordenação e articulação das ações de inteligência relacionadas às suas atribuições;
- c) Participação, através do (a) respectivo (a) titular, em conselhos comunitários ou não, ou outros organismos colegiados ligados à área de proteção e de educação ambiental.

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA

- **Art. 29.** Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática -DRCI, com sede na cidade de Teresina/PI, tem por finalidade prevenção, combate e investigação criminal dos delitos praticados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, nos termos desta portaria.
- **Art. 30.** É atribuição da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática a apuração das seguintes infrações penais:
 - I Os crimes cibernéticos próprios tipificados na lei nº 12.737/2012;
 - II Os crimes de extorsão cometidos por meio da Internet;
 - III Os crimes de falsa identidade cometidos por meio da Internet;
- IV Os crimes de estelionato e outras fraudes **quando o valor do prejuízo for igual ou superior a 10 (dez) salários mínimos**, praticados por sites de vendas online, conhecidos por e-commerce; desde que iniciados e consumados em ambiente virtual, com autoria desconhecida, assim como cometidos através de páginas falsas;
- V Os crimes de estelionato e outras fraudes praticados por sites de vendas online, conhecidos por e-commerce, desde que iniciados e consumados em ambiente virtual, com autoria desconhecida, assim como cometidos através de páginas falsas, independente do valor, **quando a vítima for pessoa idosa**;
- VI Os crimes de violação de correspondência eletrônica, crimes de violação de segredos armazenados em dispositivos eletrônicos, crimes de inserção de dados falsos em sistemas de informações, crimes de modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, crimes de furto qualificado, mediante fraude eletrônica, dos quais resultem saques eletrônicos em contas bancárias;
- VII crime de violação de direitos autorais e contra a propriedade intelectual de informação computadorizada.





- **Art. 31.** Compete às Delegacias Seccionais de Teresina adotar as providências de Polícia Judiciária nos crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria), crimes contra a liberdade individual (ameaça), crimes de escrito ou ato obsceno, crimes de incitação e de apologia aos crimes praticados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, bem como os crimes não elencados no artigo anterior.
- **Parágrafo Único.** Cabe à DRCI prestar auxílio técnico necessário às Delegacias Seccionais, caso seja solicitado pelo Delegado de Polícia responsável pela apuração ou quando determinado pelo Delegado Geral.
- **Art. 32.** Também caberá a DRCI investigar outros crimes praticados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, desde que haja expressa determinação por parte do Delegado Geral.
- **Art. 33.** A repressão aos crimes previstos em legislação especial, mesmo que perpetrados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, dar-se-á pela respectiva Delegacia de Polícia Especializada.

DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **Art. 34.** Delegacia Especializada na Defesa de Bens e Serviços Públicos DEBESP, com circunscrição na cidade de Teresina/PI, tem a finalidade de prevenção e repressão aos crimes praticados contra bens e serviços públicos, na forma do regulamento.
- §1º A DEBESP atuará de forma concorrente com as unidades policiais do interior do Estado, prestando-lhes auxílio nas investigações, apoio logístico e operacional, sempre que necessário.
- **§2º** São de atribuição da DEBESP a prevenção e a repressão às infrações criminais praticadas em desfavor dos bens e serviços públicos, inclusive os prestados por concessionárias, permissionários ou autorizatários, no limite de sua circunscrição, e a investigação dos crimes abaixo relacionados:
- I crimes praticados no serviço de água e esgotamento sanitário, em todas as suas formas;
- II crimes praticados no serviço transmissão e fornecimento de energia elétrica em todas as suas modalidades;
- III- furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas;
- IV- crime de atentado contra a segurança ou ao funcionamento de serviço de água, luz, força ou calor, ou qualquer outro de utilidade pública, nos termos do Art. 265 do Código Penal:
- V- crime de Interrupção ou perturbação do serviço telegráfico, radiotegráfico, telefônico, telemático, ou de impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento, nos termos do Art. 266, $\S1^{\circ}$ do Código Penal;
 - VI crime de dano, nos termos do Art. 163, parágrafo único do Código Penal;





- VII crimes praticados no serviço de transporte público, tais como: expor à perigo, impedir-lhe ou dificultar-lhes o funcionamento, nos termos do Art. 262 do Código Penal;
- VIII Crimes de estelionato e outras fraudes que atinjam a atividade-fim dos serviços concedidos e/ou permitidos pelo poder público, e, ainda, os que lhe são conexos.
- IX- Crimes de furto em desfavor do prédios públicos municipais e estaduais, especialmente escolas públicas.
 - X- Outras investigações determinadas pelo Delegado Geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 35.** Compete ao delegado de polícia titular de cada unidade a prática de todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento.
 - Art. 36. Compete aos delegados que exerçam o cargo de Delegado Coordenador:
 - I Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede;
- II Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em sua área de atendimento;
- III Prestar apoio operacional e técnico às ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais especializadas quando solicitada colaboração, desde que não comprometa as suas próprias atividades;
 - IV Decidir sobre os casos omissos nesta portaria.
 - Art. 37. Este normativo terá efeitos a partir de 16/06/2025.
- **Art. 38.** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (https://portal.pi.gov.br/pc/).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017916098

Portaria Normativa nº 12/2025/PC-PI

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº N°011-GDG/AN-18, de 03 de maio de 2018,





para constituição de Comissão e inclusão de anexo como regulamento de execução do Projeto "Papo com a PC".

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a execução do Projeto "Papo com a PC";

CONSIDERANDO a importância da constituição de uma Comissão para acompanhamento e monitoramento das ações do referido projeto;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2020-2030 da Polícia Civil, que tem como objetivos estratégicos fortalecer a imagem institucional e intensificar a qualidade dos serviços prestados pela policia civil;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o processo de inscrição e execução do Projeto "Papo com a PC";

RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR a Portaria N°011-GDG/AN-18, de 03 de maio de 2018, nos termos desta Portaria.
- Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e execução do Projeto "Papo com a PC", composta pelos seguintes membros:
 - I BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE Presidente;
 - II- ALEXANDRA SANTOS SILVA
 - III- ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA
 - IV CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA
 - V JOELMA NOÊMIA LEAL LACERDA
 - VI- NADIA LIMA BEZERRA
 - VII-RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS
 - Art. 3º Compete à Comissão:
 - I Definir o cronograma anual de atividades do Projeto;
 - II Selecionar os facilitadores e palestrantes;
 - III Monitorar a execução das ações programadas;
 - IV Avaliar os resultados e propor melhorias para o desenvolvimento contínuo do



Projeto.



- Art. 4º Integram esta Portaria, na qualidade de anexos, os seguintes documentos:
- I Regulamento de Execução do Projeto "Papo com a PC";
- II Plano de Monitoramento do Projeto;
- III Edital de Inscrições, contendo critérios de participação e seleção.
- **Art.** 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO PROJETO "PAPO COM A PC"CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** O presente Regulamento disciplina a execução do Projeto "Papo com a PC", iniciativa da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, com o objetivo de aproximar a população jovem da instituição policial, promovendo conhecimento sobre prevenção e combate à criminalidade.
- **Art. 2º** O projeto tem abrangência estadual e será direcionado a jovens entre 15 e 29 anos, inseridos em instituições de ensino públicas e particulares, bem como entidades religiosas e da sociedade civil organizada.
- ${\bf Art.~3^o}$ As instituições participantes e parceiras devem aderir ao presente regulamento para garantir a execução eficaz das atividades previstas.

CAPÍTULO II - COORDENAÇÃO E GESTÃO

- **Art. 4º** A execução do projeto será coordenada por uma Comissão de Coordenação, vinculada à Delegacia Geral da Polícia Civil.
 - **Art. 5º** A Comissão será formada pelas seguintes servidoras:
 - I BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE
 - II- ALEXANDRA SANTOS SILVA
 - III- ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA
 - IV CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA
 - V JOELMA NOÊMIA LEAL LACERDA
 - VI- NADIA LIMA BEZERRA
 - VII-RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS

Parágrafo Único. A comissão será presidida pela servidora Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele.

- **Art. 6º** Compete à Comissão de Coordenação:
- I Definir o cronograma anual das atividades;
- II Selecionar os facilitadores e palestrantes;
- III Monitorar a execução das atividades;





IV - Avaliar e propor ajustes para a melhoria do projeto.

CAPÍTULO III - SELEÇÃO DE PALESTRANTES E FACILITADORES

- **Art. 7º** A seleção de palestrantes e facilitadores seguirá critérios objetivos para garantir a qualidade e efetividade do projeto e será realizada de maneira virtual.
 - Art. 8º Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
 - I Experiência na área de segurança pública, educação ou temas correlatos;
 - II Habilidade em comunicação e didática para interagir com o público jovem;
 - III Conhecimento sobre os eixos temáticos do projeto;
 - IV Disponibilidade para participação nas atividades programadas.
 - **Art. 9º** O processo de seleção ocorrerá em etapas:
 - I Inscrição por meio de formulário online;
 - III Avaliação de comunicação e interação;
 - IV Capacitação introdutória para alinhar metodologias e objetivos do projeto.
- **Art. 10º** Os candidatos selecionados comporão um banco de facilitadores para serem acionados conforme necessidade.

CAPÍTULO IV - METODOLOGIA E ATIVIDADES

- **Art.** 11^{o} O projeto será desenvolvido por meio de palestras, exposições, estudos de caso e visitas as instituições.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{12^o}$ Os temas abordados seguirão os eixos definidos no projeto original, incluindo:
 - I A Polícia Civil como instituição de proteção e prevenção;
- II Prevenção e combate a crimes contra mulheres, crianças, idosos e grupos vulneráveis:
 - III Crimes de internet e segurança digital;
 - IV Prevenção e combate ao tráfico de drogas e violência juvenil;
 - V Crimes ambientais e segurança no trânsito.

CAPÍTULO V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Art. 13º** O projeto será monitorado por meio de relatórios periódicos, avaliações qualitativas e feedback dos participantes.
- **Art. 14º** A Comissão de Coordenação poderá sugerir ajustes nas atividades com base nos resultados obtidos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado mediante consenso das partes envolvidas.





 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{16^o}$ - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do projeto.

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC"

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PALESTRANTES DO PROJETO "PAPO COM A PC"

A Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, por meio da Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC", torna público o presente Edital de Inscrição para a seleção de palestrantes interessados em participar das atividades do projeto.

OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais capacitados para ministrar palestras e atividades educativas dentro do Projeto "Papo com a PC", ao longo do ano de 2025, abordando temas relacionados à segurança pública, prevenção da violência e orientação cidadã.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

Possuir formação ou experiência comprovada em áreas relacionadas à segurança pública, educação, direitos humanos ou temas correlatos;

Ter experiência em ministração de palestras ou treinamentos;

Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto conforme cronograma estabelecido:

Apresentar inscrição conforme orientação deste edital.

VAGAS

Serão disponibilizadas 40 vagas para palestrantes, distribuídas conforme os temas de interesse e necessidade do projeto. A Comissão de Coordenação poderá ajustar esse número conforme a demanda e disponibilidade dos candidatos.

TEMAS DAS PALESTRAS

Os palestrantes selecionados poderão abordar temas como:

A Polícia Civil como instituição de proteção e prevenção;

Prevenção e combate à violência contra mulheres, crianças, idosos e grupos vulneráveis:

Crimes de internet e segurança digital;

Prevenção e combate ao tráfico de drogas e violência juvenil;

Crimes ambientais e segurança no trânsito;

Outros temas pertinentes ao projeto.





INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 19 de Maio a 04 de Junho e deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo a este edital), acompanhado dos seguintes documentos:

Currículo atualizado;

PROCESSO SELETIVO

A seleção dos palestrantes ocorrerá em três etapas:

Análise documental - verificação dos documentos e experiência profissional;

Avaliação técnica - avaliação da capacidade de comunicação e didática;

Capacitação - os selecionados participarão de uma formação introdutória sobre a metodologia do projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no projeto é de caráter voluntário, sem vínculo empregatício ou remuneração;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC";

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 ano.

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC"

PLANO DE MONITORAMENTO DO PROJETO "PAPO COM A PC"

1. INTRODUÇÃO

O presente plano tem como objetivo estabelecer diretrizes para o monitoramento e avaliação das atividades do Projeto "Papo com a PC", garantindo sua efetividade, melhoria contínua e alinhamento com seus objetivos estratégicos.

2. OBJETIVOS DO MONITORAMENTO

Acompanhar a execução das atividades planejadas;

Avaliar o impacto do projeto junto ao público-alvo;

Identificar oportunidades de melhoria nas metodologias adotadas;

Garantir a transparência e qualidade das ações desenvolvidas.

3. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado de forma contínua, utilizando ferramentas quantitativas e qualitativas, e envolverá os seguintes processos:





3.1. Registro e Documentação (Será encaminhado via SEI: PAPO COM A PC e Registro no PPE)

Lista de presença dos participantes;

Relatórios de atividades preenchidos pelos palestrantes e facilitadores;

Registros fotográficos e audiovisuais das ações realizadas.

Preenchimento PPE

OBSERVAÇÃO

O registro das atividades serão no PPE, como se estivesse registrando um BO.

A única diferença no preenchimento é a ABA *Natureza do Fato*, que será preenchida da seguinte forma:

Tipo da Natureza: ATIPICA

Grupo: TREINAMENTO/INSTRUÇÃO

Natureza: 1577

Violência Domestica: NÃO

Fato ocorrido em evento: Marcado Descrição do Evento: PAPO COM A PC

Meio empregado: NÃO Houve

3.3. Avaliação dos Participantes (será um google forms, QRcord)

Aplicação de questionários de avaliação ao final de cada atividade para medir a satisfação do público;

Grupos focais e entrevistas com participantes para coleta de feedback qualitativo;

Indicadores como nível de engajamento, dúvidas frequentes e sugestões de temas

futuros.

3.4. Monitoramento da Equipe de Facilitadores

Reuniões periódicas para alinhamento e troca de experiências;

Aplicação de autoavaliação pelos palestrantes sobre a didática e recepção do público;

Identificação de necessidade de capacitação adicional.

3.5. Indicadores de Desempenho

Número de palestras realizadas;

Quantidade de participantes atendidos;

Percentual de satisfação dos participantes;

Relatos de impacto positivo e mudanças percebidas no público-alvo;

Cumprimento do cronograma estabelecido.





4. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO

Para facilitar a coleta e análise de dados, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

Google Forms para aplicação de questionários de avaliação;

Planilhas de controle para registro de indicadores e acompanhamento das

atividades;

equipe.

Grupos de comunicação (WhatsApp ou Telegram) para troca de informações entre a

5. RELATÓRIOS E ANÁLISE DE RESULTADOS

Os dados coletados serão analisados periodicamente e consolidados em relatórios de monitoramento;

Os relatórios serão apresentados à Comissão de Coordenação do projeto para ajustes e melhorias;

As informações coletadas servirão de base para o planejamento de novas ações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O monitoramento será contínuo e adaptável conforme a evolução do projeto;

As estratégias de avaliação poderão ser ajustadas para melhor atender às necessidades dos participantes e equipe;

As informações coletadas serão utilizadas para garantir a transparência e aprimoramento constante do projeto.

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC"

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017990898

Portaria nº 292/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,





da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

 ${f CONSIDERANDO}$ o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa n^{o} 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde da servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3538346, titular da DEAMGV - Seccional Piripiri, pelo período de **13/03/2025 a 11/05/2025**, conforme processo SEI nº 00019.006204/2025-11

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 356048-1**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Piripiri, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, sem prejuízo de suas atribuições junto à DFHT - Seccional Pripiri.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017415025

Portaria nº 364/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da





Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde da servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3538346, titular da DEAMGV - Seccional Piripiri, pelo período de **13/03/2025 a 11/05/2025**, conforme processo SEI nº 00019.006204/2025-11

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353853-2**, lotado na DEPATRI - SECCIONAL PIRIPIRI, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - SECCIONAL PIRIPIRI, pelo período de **01/05/2025 a 10/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017859329

Portaria nº 381/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da





Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n° . 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n^{o} 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 353849-4**, titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior, para o período de **06/05/2025 a 15/05/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538389**, lotada na DEAMGV - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior, pelo período de **06/05/2025 a 15/05/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017935832

Portaria nº 384/2025/PC-PI





O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa n^{o} 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional Bom Jesus, para o período de **05/05/2025 a 19/05/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROANE MELO BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863549**, lotada na DEAMGV - Seccional de Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional Bom Jesus, pelo período de **05/05/2025 a 19/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017937470





Portaria nº 386/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n^{o} 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROANE MELO BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863549**, lotada na DEAMGV - Seccional de Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela DFHT - Seccional Bom Jesus, pelo período de **05/05/2025 a 19/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017938284

Portaria Normativa nº 11/2025/PC-PI

Regulamenta as atribuições das unidades policiais vinculadas à Diretoria Especializada em Operações





Policiais (DEOP) e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária e padronizar a divisão de atribuições entre as unidades de polícia especializadas do estado do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto parágrafo único, do Art. 34, do Decreto nº 22.223/2023, de 14 de julho de 2023, que dispõe que a estrutura e as atribuições específicas das unidades policiais especializadas e as suas respectivas áreas de atendimento serão regulamentadas por ato do Delegado-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTAR as atribuições das unidades da Polícia Civil vinculadas à Diretoria Especializada em Operações Policiais (DEOP), quais sejam:

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA

- **Art.2º** O Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa DHPP, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem como finalidade dirigir, supervisionar, monitorar, orientar as investigações e operações especializadas de combate aos crimes de homicídios dolosos e latrocínios perpetrados no município de Teresina, bem como apurar o desaparecimento de pessoas e executar ou difundir pedidos de localização de desaparecidos em Teresina, além de dar suporte a outras unidades policiais quando houver determinação do superior hierárquico.
- **Art. 3º.** O Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa DHPP tem sede na cidade de Teresina/PI, e é dividido em 07 (sete) unidades:
- I **Coordenação Geral**, responsável pela gestão administrativa e operacional do Departamento;
- II 1ª Delegacia de Homicídios da Capital, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 3ª Delegacia Seccional Divisão 1;
- III 2ª Delegacia de Homicídios da Capital, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 4ª Delegacia Seccional Divisão 1, 4ª Delegacia Seccional Divisão 2, e 5ª Delegacia Seccional Divisão 1;





- IV **3ª Delegacia de Homicídios da Capital,** com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 2ª Delegacia Seccional Divisão 1, 2ª Delegacia Seccional Divisão 2, e 2ª Delegacia Seccional Divisão 3;
- V 4^a Delegacia de Homicídios da Capital, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 7^a Delegacia Seccional Divisão 1, 6^a Delegacia Seccional Divisão 1, e 3^a Delegacia Seccional Divisão 2;
- VI 5ª Delegacia de Homicídios da Capital, com atribuição para investigar os homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 6ª Delegacia Seccional Divisão 3, 8ª Delegacia Seccional Divisão 1, 8ª Delegacia Seccional Divisão 2, e 9ª Delegacia Seccional Divisão 1;
- VII **Delegacia de Investigação de Desaparecimento de Pessoas DESAP**, com atribuição investigar, buscar e localizar pessoa desaparecida, maior de 18(dezoito) anos, em Teresina, já noticiada em Boletim de Ocorrência, ainda que o corpo seja encontrado com indícios de crime, independentemente da zona onde ocorreu a localização do cadáver.
- §1º A Delegacia de Investigação de Desaparecimento de Pessoas, sem prejuízos de suas atribuições específicas, ficará incumbida de investigar os crimes de homicídios dolosos e latrocínios ocorridos na circunscrição da 1º Delegacia Seccional Divisão 1 , 1º Delegacia Seccional Divisão 2, e 1º Delegacia Seccional Divisão 4;
- §2º Toda e qualquer notícia de desaparecimento de pessoa será imediata e impreterivelmente registrada em Boletim de Ocorrência (BO), no primeiro órgão policial que tiver conhecimento, independentemente da atribuição da delegacia especializada ou em razão do local do fato, devendo o referido BO ser imediatamente encaminhado à unidade responsável pela apuração para adoção das providências pertinentes.
- **Art. 4º.** É de atribuição do DHPP o atendimento em local de homicídio doloso e latrocínios consumados na cidade de Teresina-PI.
- **Art. 5º.** A Delegacia Especializada em Feminicídio, vinculada à Diretoria de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis, é vinculada operacionalmente ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa DHPP.
- **Art. 6º.** O DHPP poderá investigar homicídios dolosos tentados e latrocínios tentados perpetrados no município de Teresina, ou em qualquer outro município do estado, bem como apurar o desaparecimento de pessoas fora de sua circunscrição, desde que determinado expressamente pelo Delegado Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO

Art. 7º. O Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, com sede na cidade de Teresina/PI, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem a finalidade de dirigir, supervisionar, monitorar e orientar ações, investigações e operações especializadas de combate ao trafico ilícito de entorpecentes no município de Teresina, instaurando o respectivo procedimento policial, bem como dar suporte operacional às unidades policiais do Estado do Piauí nas ações de combate ao tráfico de drogas.





DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

- **Art. 8º.** O Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem por finalidade primordial a repressão às atividades das organizações criminosas em todo o território do Estado.
- **Art. 9º.** São atribuições do DRACO, nos termos do Decreto Estadual nº 21.859, de 03 de março de 2023:
- I apurar os fatos delituosos tipificados na Lei Penal e Legislação Especial que se enquadrem nos preceitos e limites impostos pela Lei 12.850/2013, planejando, coordenando e executando atividades operacionais de prevenção e repressão ao crime organizado;
- II exercer as atividades de polícia judiciária e de investigação criminal, reprimindo os crimes de lavagem de dinheiro, de extorsão mediante sequestro, de furto ou de arrombamento a caixa eletrônico, de roubo a banco ou a instituições financeiras, de roubo a transporte de valores, quando demandem investigação especializada ou decorrente da ação de associações ou organizações criminosas;
- III estruturar setores e equipes de policiais especializados no combate à ação praticada por organizações criminosas;
- IV proceder a todos os atos processuais e investigatórios previstos em lei e necessários a elucidação dos fatos delituosos de sua atribuição;
- V atuar em estreita colaboração, parceria e integração com as demais Delegacias de Polícia do Estado e suas congêneres de outras unidades da Federação, bem como com outros órgãos afins, inclusive agências de inteligência integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência SISBIN, e aquelas integrantes dos Sistemas de Inteligência dos estados, observadas e resquardadas suas respectivas atribuições;
- VI produzir conhecimento de inteligência visando subsidiar as ações operacionais desenvolvidas pelo DRACO, pelas Delegacias de Polícia Civil e demais órgãos do sistema de segurança pública e afins em seus diversos níveis de atuação, mantendo bancos de dados e arquivos especializados;
- VII promover a elaboração de estudos e pesquisas para esclarecimento de questões de sua alçada, relacionados com a prática de crime organizado;
- VIII coordenar, dar suporte operacional e treinamento às unidades policiais que atuam no enfrentamento às Facções Criminosas.
- IX exercer outras atividades próprias de Polícia Judiciária, afetas à prática de organizações criminosas, definidas em leis e/ou regulamentos afins, ou determinadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.
- **Parágrafo Único.** Além das atribuições definidas no presente artigo, o DRACO poderá investigar e/ou diligenciar acerca de outras infrações penais que sejam conexas ou que cheguem ao seu conhecimento em virtude de investigação de organização criminosa, sem que isso implique em prejuízo à atuação de outras unidades especializadas da Polícia Civil.





- **Art. 10.** O Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO, tem sede na cidade de Teresina/PI, com a seguinte subdivisão:
- I Divisão de Crimes Contra o Patrimônio de Instituições Financeiras e Antissequestro DPAS;
 - II Divisão de Coordenação de Operações e Recursos Especiais DCORE;
- III Divisão de Combate às Facções Criminosas da Capital DIFAC, que compreende:
- a) $1^{\underline{a}}$ Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas da Zona Norte de Teresina:
- b) $2^{\underline{a}}$ Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas da Zona Sul de Teresina;
- c) 3ª Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas da Zona Leste de Teresina;
- d) $4^{\underline{a}}$ Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas da Zona Sudeste de Teresina.

DEPARTAMENTO DE ROUBO E FURTOS DE VEÍCULOS

Art. 11. O Departamento de Roubo e Furtos de Veículos - DRFV, com sede na cidade de Teresina/PI, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem por finalidade investigar crimes relacionados à roubo e furto de veículos praticados no município de Teresina, realizar vistoria de identificação veicular na forma do regulamento, bem como dar suporte a outras unidades policiais, quando houver determinação do superior hierárquico.

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

- Art. 12. O Departamento de Combate à Corrupção DECCOR, com sede na cidade de Teresina/PI, coordenado exclusivamente por Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, tem como atribuição a apuração e repressão das infrações penais praticadas por agentes públicos ou particulares contra as entidades e órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, como também apurar condutas delitivas que forem perpetradas contra os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos municípios deste Estado nos casos em que as infrações demonstrem grande complexidade e exijam atuação especializada na apuração.
- **§1º** A atribuição da DECCOR de investigar e reprimir as infrações penais cometidas contra órgãos e entidades mencionadas no *caput* restringe-se às condutas criminosas previstas no Título X (Dos crimes contra Fé Pública), com exceção do art. 311 do Código Penal, e no Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública), ambos do Código Penal, às infrações penais previstas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), às infrações previstas no Decreto-Lei nº 201/67 (Dos Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos), às previstas na Lei nº 9.613/98 e suas modificações





(Lei de Lavagem de Dinheiro), a ainda as demais infrações congêneres a esses delitos retro que sejam de grande complexidade, e também a qualquer outro delito de natureza diversa na hipótese de designação expressa da Delegacia Geral.

- §2º A DECCOR cuidará dos crimes praticados contra as Administrações Municipais das cidades do interior do Estado do Piauí apenas nas ocorrências que demandem investigações mais complexas, que demandem análise criminal, contábil, financeira, de vínculos entre os agentes envolvidos, de movimentação bancária e demais fraudes e delitos complexos contra as Administrações Públicas daqueles entes.
- §3º Quando as infrações penais cometidas contra os órgão e entidades das administrações públicas dos municípios do interior do Estado não demonstrarem maiores dificuldades, a instauração do procedimento e toda a persecução penal poderá ficar a cargo do Delegado de Polícia Civil responsável pela área de atendimento do município do local da infração, ou pelo Delegado designado em caráter especial pela Delegacia Geral, considerando, nesse contexto, sempre a facilidade de obtenção de provas, a colheita de depoimentos dos envolvidos, testemunhas e demais diligências *in loco*.
- $\S4^{\circ}$ Sem prejuízo do disposto no $\S2^{\circ}$, a DECCOR poderá oferecer eventual auxílio às delegacias do interior no cumprimento de diligências, produção de provas e quaisquer outras atividades, desde que haja determinação expressa da Delegacia Geral.
- Art. 13. Estão excluídos da atribuição da DECCOR a apuração das infrações penais cometidas por qualquer integrante da Polícia Civil do Estado do Piauí contra as entidades e órgãos do Art. 9° e seus parágrafos, cuja atribuição será exercida pelo Departamento de Repressão aos Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E POLINTER

- **Art. 14.** O **Departamento de Capturas e POLINTER DECAP**, com sede na cidade de Teresina/PI, tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e executar, em todo o território do Estado, ações que visem o cumprimento dos mandados de prisão e cartas precatórias oriundas de órgãos policiais, bem como a movimentação de presos por mandado judicial e a realização de condução coercitiva de pessoas, mediante determinação judicial.
 - Art. 15. Também são atribuições da Delegacia Estadual de Capturas DECAP:
- $\ensuremath{\mathrm{I}}$ comunicar às autoridades judiciárias competentes o efetivo cumprimento dos mandados de prisão;
- II empreender, no território do estado, investigações e diligências necessárias, que levem à captura e prisão de nacionais sujeitos à medidas judiciais de restrição de liberdade;
- III -representar junto às autoridades judiciárias competentes, no território do Estado, por medidas cautelares necessárias identificação do paradeiro dos nacionais sujeitos às medidas judiciais de restrição de liberdade;
- IV colaborar com as demais delegacias de polícia e atender às solicitações destas, dentro do campo de suas atribuições;
 - V fornecer aos interessados, depois de autenticados pelo cartório próprio, os





documentos, atestados e certidões de sua competência;

- VI efetuar o transporte, quando solicitado, de presos à disposição da justiça;
- VII quando necessário, solicitar o apoio das demais forças de segurança para a realização de diligências para o cumprimento de medidas judiciais de restrição de liberdade;
 - VIII realizar outras atribuições afetas por determinação do Delegado Geral.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES - COC

Art. 16. Coordenação de Operações com Cães-COC, com sede na cidade de Teresina/PI, tem por finalidade de coordenar os Núcleos de Operações com Cães no âmbito da Polícia Civil, na forma do regulamento.

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO

Art. 17. Coordenação da Central de Rádio com a finalidade de gerenciar a radiocomunicação no âmbito da Polícia Civil.

NÚCLEO DE APOIO A REPRESSÃO DE ROUBOS E FURTOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS

Art. 18. Núcleo de Apoio a Repressão de Roubos e Furtos de Aparelhos Eletrônicos (NARRF), com sede na cidade de Teresina/PI, tem a finalidade de auxiliar as unidades policiais na repressão qualificada de furtos e roubos de aparelhos celulares e outros dispositivos móveis.

Art. 19. São atribuições do NARRF:

- I instaurar Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) e demais procedimentos policiais, bem como representar por medidas cautelares com o intuito de investigar furtos e roubos de aparelhos celulares e outros dispositivos móveis;
- II prestar auxílio às investigações em curso no âmbito das delegacias de Polícia e/ou realizar diligências preliminares, por determinação do Delegado-Geral;
- III auxiliar na recuperação de aparelhos celulares furtados e roubados, instaurando os procedimentos policiais relacionados ao crime de receptação dos aparelhos celulares e dispositivos móveis recuperados;
- IV realizar atendimento ao público para orientar acerca das providências a serem adotadas quando vítima de furto ou roubo de aparelho celular ou outro dispositivo móvel;
- V registrar no sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPEs) todos os procedimentos policiais que instaurar, bem como os boletins de ocorrência dos mandados de prisão e/ou busca e apreensão que cumprir, e também a recuperação dos celulares;
- VI elaborar plano de trabalho anual com base nos dados estatísticos das ocorrências de furtos e roubos, que deverá ser submetido à aprovação do Delegado-Geral.
- **Art. 20.** O NARRF terá atribuição concorrente com as Delegacias de Polícia na investigação de furtos e roubos de aparelhos celulares e outros dispositivos móveis, devendo todas





as Delegacias de Polícia Civil continuarem responsáveis pela investigação dos crimes descritos no *caput*.

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

- **Art. 21.** Delegacia de Repressão aos Crimes de Transito DRCT, com sede na cidade de Teresina/PI, tem a finalidade de realizar investigações destinadas à apuração dos crimes de trânsito praticados no município de Teresina.
- Art. 22. A Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito -DRCT procederá às diligências e investigações necessárias à completa elucidação dos acidentes de tráfego, visando à apuração de ilícitos penais, especialmente aqueles previstos na Lei n^{o} 9.503/97, atuando na Capital, e, excepcionalmente, no interior do Estado, quando houver determinação expressa da Delegacia Geral de Polícia Civil.
 - Art. 23. Caberá ainda à Delegacia de Acidentes de Trânsito:

I-manter serviço de atendimento das ocorrências, instaurando, desde logo, os procedimentos cabíveis, de acordo com a legislação pertinente;

- II- acompanhar os levantamentos periciais que se fizerem necessários, determinando, inclusive, outras perícias necessárias à elucidação dos acidentes;
 - III- manter permanente controle estatístico dos acidentes ocorridos;
 - IV- fornecer, os atestados e certidões que lhe competir.

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

- **Art. 24.** Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relaçõoes de Consumo DECCOTERC, tem por atribuição a apuração, em todo o território do Estado, dos crimes de que tratam a Leis Federais nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na lei nº 8.079 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **Art.25.** A Secretaria da Fazenda fornecerá elementos indispensáveis e prestará apoio técnico e financeiro à DECCOTERC para assegurar o seu funcionamento e desempenho de suas atividades.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- Art. 26. A Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente DPMA, com sede em Teresina/PI, tem por atribuição o exercício das atividades de polícia judiciária na apuração da materialidade e autoria de condutas lesivas ao Meio Ambiente constantes da Lei $n^{o}9.605$, de 12/02/98 e legislações correlatas.
- **Art. 27.** A Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente DPMA atuará em todo o Estado do Piauí.
 - Art. 28. São também de atribuição da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente -





DPMA:

- a) Produção de dados estatísticos nos termos da metodologia adotada pelo Gerência de Análise Criminal e Estatística GACE/SSP-PI;
- b) Coordenação e articulação das ações de inteligência relacionadas às suas atribuições;
- c) Participação, através do (a) respectivo (a) titular, em conselhos comunitários ou não, ou outros organismos colegiados ligados à área de proteção e de educação ambiental.

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA

- **Art. 29.** Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática -DRCI, com sede na cidade de Teresina/PI, tem por finalidade prevenção, combate e investigação criminal dos delitos praticados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, nos termos desta portaria.
- **Art. 30.** É atribuição da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática a apuração das seguintes infrações penais:
 - I Os crimes cibernéticos próprios tipificados na lei nº 12.737/2012;
 - II Os crimes de extorsão cometidos por meio da Internet;
 - III Os crimes de falsa identidade cometidos por meio da Internet;
- IV Os crimes de estelionato e outras fraudes **quando o valor do prejuízo for igual ou superior a 10 (dez) salários mínimos**, praticados por sites de vendas online, conhecidos por e-commerce; desde que iniciados e consumados em ambiente virtual, com autoria desconhecida, assim como cometidos através de páginas falsas;
- V Os crimes de estelionato e outras fraudes praticados por sites de vendas online, conhecidos por e-commerce, desde que iniciados e consumados em ambiente virtual, com autoria desconhecida, assim como cometidos através de páginas falsas, independente do valor, **quando a vítima for pessoa idosa**;
- VI Os crimes de violação de correspondência eletrônica, crimes de violação de segredos armazenados em dispositivos eletrônicos, crimes de inserção de dados falsos em sistemas de informações, crimes de modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, crimes de furto qualificado, mediante fraude eletrônica, dos quais resultem saques eletrônicos em contas bancárias:
- VII crime de violação de direitos autorais e contra a propriedade intelectual de informação computadorizada.
- **Art. 31.** Compete às Delegacias Seccionais de Teresina adotar as providências de Polícia Judiciária nos crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria), crimes contra a liberdade individual (ameaça), crimes de escrito ou ato obsceno, crimes de incitação e de apologia aos crimes praticados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, bem como os crimes não elencados no artigo anterior.

Parágrafo Unico. Cabe à DRCI prestar auxílio técnico necessário às Delegacias





Seccionais, caso seja solicitado pelo Delegado de Polícia responsável pela apuração ou quando determinado pelo Delegado Geral.

- **Art. 32.** Também caberá a DRCI investigar outros crimes praticados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, desde que haja expressa determinação por parte do Delegado Geral.
- **Art. 33.** A repressão aos crimes previstos em legislação especial, mesmo que perpetrados no ambiente virtual, eletrônico ou computacional, dar-se-á pela respectiva Delegacia de Polícia Especializada.

DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **Art. 34.** Delegacia Especializada na Defesa de Bens e Serviços Públicos DEBESP, com circunscrição na cidade de Teresina/PI, tem a finalidade de prevenção e repressão aos crimes praticados contra bens e serviços públicos, na forma do regulamento.
- §1º A DEBESP atuará de forma concorrente com as unidades policiais do interior do Estado, prestando-lhes auxílio nas investigações, apoio logístico e operacional, sempre que necessário.
- **§2º** São de atribuição da DEBESP a prevenção e a repressão às infrações criminais praticadas em desfavor dos bens e serviços públicos, inclusive os prestados por concessionárias, permissionários ou autorizatários, no limite de sua circunscrição, e a investigação dos crimes abaixo relacionados:
- I crimes praticados no serviço de água e esgotamento sanitário, em todas as suas formas;
- II crimes praticados no serviço transmissão e fornecimento de energia elétrica em todas as suas modalidades;
- III- furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas;
- IV- crime de atentado contra a segurança ou ao funcionamento de serviço de água, luz, força ou calor, ou qualquer outro de utilidade pública, nos termos do Art. 265 do Código Penal;
- V- crime de Interrupção ou perturbação do serviço telegráfico, radiotegráfico, telefônico, telemático, ou de impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento, nos termos do Art. 266, §1º do Código Penal;
 - VI crime de dano, nos termos do Art. 163, parágrafo único do Código Penal;
- VII crimes praticados no serviço de transporte público, tais como: expor à perigo, impedir-lhe ou dificultar-lhes o funcionamento, nos termos do Art. 262 do Código Penal;
- VIII Crimes de estelionato e outras fraudes que atinjam a atividade-fim dos serviços concedidos e/ou permitidos pelo poder público, e, ainda, os que lhe são conexos.
 - IX- Crimes de furto em desfavor do prédios públicos municipais e estaduais,





especialmente escolas públicas.

X- Outras investigações determinadas pelo Delegado Geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 35.** Compete ao delegado de polícia titular de cada unidade a prática de todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento.
 - Art. 36. Compete aos delegados que exerçam o cargo de Delegado Coordenador:
 - I Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede;
- II Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em sua área de atendimento:
- III Prestar apoio operacional e técnico às ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais especializadas quando solicitada colaboração, desde que não comprometa as suas próprias atividades;
 - IV Decidir sobre os casos omissos nesta portaria.
 - Art. 37. Este normativo terá efeitos a partir de 16/06/2025.
- **Art. 38.** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (https://portal.pi.gov.br/pc/).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017916098

Portaria Normativa nº 12/2025/PC-PI

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº N°011-GDG/AN-18, de 03 de maio de 2018, para constituição de Comissão e inclusão de anexo como regulamento de execução do Projeto "Papo com a PC".

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,





que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a execução do Projeto "Papo com a PC";

CONSIDERANDO a importância da constituição de uma Comissão para acompanhamento e monitoramento das ações do referido projeto;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2020-2030 da Polícia Civil, que tem como objetivos estratégicos fortalecer a imagem institucional e intensificar a qualidade dos serviços prestados pela policia civil;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o processo de inscrição e execução do Projeto "Papo com a PC";

RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR a Portaria N°011-GDG/AN-18, de 03 de maio de 2018, nos termos desta Portaria.
- Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e execução do Projeto "Papo com a PC", composta pelos seguintes membros:
 - I BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE Presidente;
 - II- ALEXANDRA SANTOS SILVA
 - III- ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA
 - IV CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA
 - V JOELMA NOÊMIA LEAL LACERDA
 - VI- NADIA LIMA BEZERRA
 - VII-RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS
 - **Art. 3º** Compete à Comissão:
 - I Definir o cronograma anual de atividades do Projeto;
 - II Selecionar os facilitadores e palestrantes;
 - III Monitorar a execução das ações programadas;
- IV Avaliar os resultados e propor melhorias para o desenvolvimento contínuo do Projeto.
 - **Art.** 4º Integram esta Portaria, na qualidade de anexos, os seguintes documentos:
 - I Regulamento de Execução do Projeto "Papo com a PC";
 - II Plano de Monitoramento do Projeto;
 - III Edital de Inscrições, contendo critérios de participação e seleção.





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO PROJETO "PAPO COM A PC"CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** O presente Regulamento disciplina a execução do Projeto "Papo com a PC", iniciativa da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, com o objetivo de aproximar a população jovem da instituição policial, promovendo conhecimento sobre prevenção e combate à criminalidade.
- **Art. 2º** O projeto tem abrangência estadual e será direcionado a jovens entre 15 e 29 anos, inseridos em instituições de ensino públicas e particulares, bem como entidades religiosas e da sociedade civil organizada.
- **Art.** 3º As instituições participantes e parceiras devem aderir ao presente regulamento para garantir a execução eficaz das atividades previstas.

CAPÍTULO II - COORDENAÇÃO E GESTÃO

- **Art. 4º** A execução do projeto será coordenada por uma Comissão de Coordenação, vinculada à Delegacia Geral da Polícia Civil.
 - **Art.** 5º A Comissão será formada pelas seguintes servidoras:
 - I BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE
 - II- ALEXANDRA SANTOS SILVA
 - III- ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA
 - IV CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA
 - V JOELMA NOÊMIA LEAL LACERDA
 - VI- NADIA LIMA BEZERRA
 - VII-RAVENA SAMARA VILARINHO MARTINS

Parágrafo Único. A comissão será presidida pela servidora Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele.

- **Art. 6º** Compete à Comissão de Coordenação:
- I Definir o cronograma anual das atividades;
- II Selecionar os facilitadores e palestrantes;
- III Monitorar a execução das atividades;
- IV Avaliar e propor ajustes para a melhoria do projeto.

CAPÍTULO III - SELEÇÃO DE PALESTRANTES E FACILITADORES

Art. 7º - A seleção de palestrantes e facilitadores seguirá critérios objetivos para garantir a qualidade e efetividade do projeto e será realizada de maneira virtual.





- Art. 8º Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
- I Experiência na área de segurança pública, educação ou temas correlatos;
- II Habilidade em comunicação e didática para interagir com o público jovem;
- III Conhecimento sobre os eixos temáticos do projeto;
- IV Disponibilidade para participação nas atividades programadas.
- Art. 9º O processo de seleção ocorrerá em etapas:
- I Inscrição por meio de formulário online;
- III Avaliação de comunicação e interação;
- IV Capacitação introdutória para alinhar metodologias e objetivos do projeto.
- $Art.\ 10^{o}$ Os candidatos selecionados comporão um banco de facilitadores para serem acionados conforme necessidade.

CAPÍTULO IV - METODOLOGIA E ATIVIDADES

- **Art.** 11^{o} O projeto será desenvolvido por meio de palestras, exposições, estudos de caso e visitas as instituições.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{12^{o}}$ Os temas abordados seguirão os eixos definidos no projeto original, incluindo:
 - I A Polícia Civil como instituição de proteção e prevenção;
- II Prevenção e combate a crimes contra mulheres, crianças, idosos e grupos vulneráveis;
 - III Crimes de internet e segurança digital;
 - IV Prevenção e combate ao tráfico de drogas e violência juvenil;
 - V Crimes ambientais e segurança no trânsito.

CAPÍTULO V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Art. 13º** O projeto será monitorado por meio de relatórios periódicos, avaliações qualitativas e feedback dos participantes.
- **Art. 14º** A Comissão de Coordenação poderá sugerir ajustes nas atividades com base nos resultados obtidos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art.** 15º O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado mediante consenso das partes envolvidas.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{16^o}$ Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do projeto.

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí





Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC"

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PALESTRANTES DO PROJETO "PAPO COM A PC"

A Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, por meio da Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC", torna público o presente Edital de Inscrição para a seleção de palestrantes interessados em participar das atividades do projeto.

OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais capacitados para ministrar palestras e atividades educativas dentro do Projeto "Papo com a PC", ao longo do ano de 2025, abordando temas relacionados à segurança pública, prevenção da violência e orientação cidadã.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

Possuir formação ou experiência comprovada em áreas relacionadas à segurança pública, educação, direitos humanos ou temas correlatos;

Ter experiência em ministração de palestras ou treinamentos;

Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto conforme cronograma estabelecido;

Apresentar inscrição conforme orientação deste edital.

VAGAS

Serão disponibilizadas 40 vagas para palestrantes, distribuídas conforme os temas de interesse e necessidade do projeto. A Comissão de Coordenação poderá ajustar esse número conforme a demanda e disponibilidade dos candidatos.

TEMAS DAS PALESTRAS

Os palestrantes selecionados poderão abordar temas como:

A Polícia Civil como instituição de proteção e prevenção;

Prevenção e combate à violência contra mulheres, crianças, idosos e grupos vulneráveis:

Crimes de internet e segurança digital;

Prevenção e combate ao tráfico de drogas e violência juvenil;

Crimes ambientais e segurança no trânsito;

Outros temas pertinentes ao projeto.

INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 19 de Maio a 04 de Junho e deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo a este edital),





acompanhado dos seguintes documentos:

Currículo atualizado;

PROCESSO SELETIVO

A seleção dos palestrantes ocorrerá em três etapas:

Análise documental - verificação dos documentos e experiência profissional;

Avaliação técnica - avaliação da capacidade de comunicação e didática;

Capacitação - os selecionados participarão de uma formação introdutória sobre a metodologia do projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no projeto é de caráter voluntário, sem vínculo empregatício ou remuneração;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC";

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 ano.

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC"

PLANO DE MONITORAMENTO DO PROJETO "PAPO COM A PC"

1. INTRODUCÃO

O presente plano tem como objetivo estabelecer diretrizes para o monitoramento e avaliação das atividades do Projeto "Papo com a PC", garantindo sua efetividade, melhoria contínua e alinhamento com seus objetivos estratégicos.

2. OBJETIVOS DO MONITORAMENTO

Acompanhar a execução das atividades planejadas;

Avaliar o impacto do projeto junto ao público-alvo;

Identificar oportunidades de melhoria nas metodologias adotadas;

Garantir a transparência e qualidade das ações desenvolvidas.

3. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado de forma contínua, utilizando ferramentas quantitativas e qualitativas, e envolverá os seguintes processos:

3.1. Registro e Documentação (Será encaminhado via SEI: PAPO COM A PC e Registro no PPE)

Lista de presença dos participantes;





Relatórios de atividades preenchidos pelos palestrantes e facilitadores;

Registros fotográficos e audiovisuais das ações realizadas.

Preenchimento PPE

OBSERVAÇÃO

O registro das atividades serão no PPE, como se estivesse registrando um BO.

A única diferença no preenchimento é a ABA *Natureza do Fato*, que será preenchida da seguinte forma:

Tipo da Natureza: ATIPICA

Grupo: TREINAMENTO/INSTRUÇÃO

Natureza: 1577

Violência Domestica: NÃO

Fato ocorrido em evento: Marcado Descrição do Evento: PAPO COM A PC

Meio empregado: NÃO Houve

3.3. Avaliação dos Participantes (será um google forms, QRcord)

Aplicação de questionários de avaliação ao final de cada atividade para medir a satisfação do público;

Grupos focais e entrevistas com participantes para coleta de feedback qualitativo;

Indicadores como nível de engajamento, dúvidas frequentes e sugestões de temas

futuros.

3.4. Monitoramento da Equipe de Facilitadores

Reuniões periódicas para alinhamento e troca de experiências;

Aplicação de autoavaliação pelos palestrantes sobre a didática e recepção do público;

Identificação de necessidade de capacitação adicional.

3.5. Indicadores de Desempenho

Número de palestras realizadas;

Quantidade de participantes atendidos;

Percentual de satisfação dos participantes;

Relatos de impacto positivo e mudanças percebidas no público-alvo;

Cumprimento do cronograma estabelecido.

4. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO

Para facilitar a coleta e análise de dados, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

Google Forms para aplicação de questionários de avaliação;





Planilhas de controle para registro de indicadores e acompanhamento das atividades:

Grupos de comunicação (WhatsApp ou Telegram) para troca de informações entre a equipe.

5. RELATÓRIOS E ANÁLISE DE RESULTADOS

Os dados coletados serão analisados periodicamente e consolidados em relatórios de monitoramento;

Os relatórios serão apresentados à Comissão de Coordenação do projeto para ajustes e melhorias;

As informações coletadas servirão de base para o planejamento de novas ações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O monitoramento será contínuo e adaptável conforme a evolução do projeto;

As estratégias de avaliação poderão ser ajustadas para melhor atender às necessidades dos participantes e equipe;

As informações coletadas serão utilizadas para garantir a transparência e aprimoramento constante do projeto.

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Comissão de Coordenação do Projeto "Papo com a PC"

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017990898

Portaria nº 292/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n°. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da





Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa n^0 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde da servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3538346, titular da DEAMGV - Seccional Piripiri, pelo período de **13/03/2025 a 11/05/2025**, conforme processo SEI nº 00019.006204/2025-11

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 356048-1**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Piripiri, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, sem prejuízo de suas atribuições junto à DFHT - Seccional Pripiri.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017415025

Portaria nº 364/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a





necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde da servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3538346, titular da DEAMGV - Seccional Piripiri, pelo período de **13/03/2025 a 11/05/2025**, conforme processo SEI nº 00019.006204/2025-11

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353853-2**, lotado na DEPATRI - SECCIONAL PIRIPIRI, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - SECCIONAL PIRIPIRI, pelo período de **01/05/2025 a 10/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017859329

Portaria nº 381/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a





necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n^{o} 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa n^0 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 353849-4**, titular da 2ª Delegacia de Policia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior, para o período de **06/05/2025 a 15/05/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538389**, lotada na DEAMGV - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior, pelo período de **06/05/2025 a 15/05/2025.**

CIENTIFIOUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017935832

Portaria nº 384/2025/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,





CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2459728, titular da Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional Bom Jesus, para o período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao cronograma de férias 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROANE MELO BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863549**, lotada na DEAMGV - Seccional de Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional Bom Jesus, pelo período de **05/05/2025 a 19/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017937470

Portaria nº 386/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n°. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a





necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n^{o} 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROANE MELO BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863549**, lotada na DEAMGV - Seccional de Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela DFHT - Seccional Bom Jesus, pelo período de **05/05/2025 a 19/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 017938284

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10860, datada de 8 de maio de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 147, de 08 de maio de 2025

Designação de Oficiais Subalternos para funções no 2º SGBM/1º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, incisos III e IV, art. 41, §2º, "a", item 2, bem





como com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.12674) STANLEY Azevedo Fernando, matrícula 108760-6, para função de Chefe da Seção de Operações, do 2º SGBM/1º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica desclassificado de sua Unidade de origem e classificado na Unidade a que se destina.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.12662) TUPINAMBÁ Messias da Silva, matrícula 108747-9, para função de Chefe da Seção de Comunicações e Logística, do 2º SGBM/1º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica desclassificado de sua Unidade de origem e classificado na Unidade a que se destina.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 149, de 08 de maio de 2025

Designação de Praça para função no 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (2ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e art. 39, inciso IV, art. 41, §2º, "a", item 2, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Sargento QPBM (10.360-11) Eduardo PENHA Viveiros, matrícula 244852-1, para exercer a função de Auxiliar da Seção de Comunicações e Logística do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (2ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as





disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10865, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP №: 0748/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2° , inciso II, da Lei n° 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo n° 2025.04.181915R1, RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 0700, datada de 25.04.2025, publicada no Diário Oficial Nº 81, datado de 30.04.2025, referente APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do segurado JOÃO BORGES LEAL, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, matrícula nº 044661X, portador do CPF nº 098*******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, em razão de erro formal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10866, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 46, de 08 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2° da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;





CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000121/2025-51

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC CNPJ n° 07.824.496/0001-67, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Projeto Cidadania e Direitos Humanos LBT".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matricula: 381241-3;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.
- Art. 3° Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- Art. 4° As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 5° Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- Art. 6° Revoga-se a Portaria N° 19, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10868, datada de 8 de maio de 2025.)





AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI PORTARIA AGRESPI - PI № 003, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Designa servidor que ficará responsável pelo Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Piauí (AGRESPI).

A Diretora Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei 7.049, de 16 de outubro de 2017 c/c Art. 67 do Decreto nº. 15.188/2013 - PI;

Considerando a necessidade de indicação de servidor desta Agência Reguladora para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora e ouvidora da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, MILENA PEREIRA ALVES, CPF nº. 027.877.***-**, matrícula nº 430177-3, para exercer as atribuições referentes ao monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) junto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Piauí.

- Art. 2° Compete à servidora designada exercer as atribuições descritas no art. 40 da Lei n° 12.527/2011 c/c Art. 67 do Decreto n° 15.188/2013 -PI, especialmente as seguintes:
- I Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n^{o} 12.527/2011;
- II Monitorar a implementação do disposto na Lei n^{o} 12.527/2011 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei 12.527/2011;
- IV Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei 12.527/2011 e seus regulamentos;
- V Avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral do Estado;
- VI Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
- VII Orientar as unidades no que se refere ao cumprimento do Decreto nº 15.188/2013 -PI; e





VIII - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS

Diretora-Geral

AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10872, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 40, de 07 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 da 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Estadual n° 21.872, de 07 de Março de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000648/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00201.000648/2024-03, cujo objeto é a contratação de consultoria para a realização de formações em gênero e políticas públicas para as técnicas da SEMPI e para as gestoras dos Organismos para as Mulheres Municipais - OPMs.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí (SEMPI) para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Raissa Manuely Goncalves Cavalcante Andrade - Matrícula nº 0429948-5

Adriana Ribeiro Da Silva - Matrícula nº 0375779-0

Karla Lorenna Rodrigues Costa - Matrícula nº 0342364-6

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10875, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 491, de 08 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 223/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (017968127) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COMANDO DE OPERAÇÕES PRISIONAIS - COP	369135=/		Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

	MATRÍCULA		UNIDADE
COMANDO DE OPERAÇÕES	044130-9	CÍCERO RAMOS	Penitenciária Gonçalo de
PRISIONAIS - COP		DE BRITO	Castro Lima, em Floriano-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025.





CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria № 492, de 08 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 223/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (017968127) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COMANDO DE OPERAÇÕES PRISIONAIS - COP	***.***.473-19		Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COMANDO DE OPERAÇÕES PRISIONAIS - COP	044148-1	IMIARINI HS INH	Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justica do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10877, datada de 8 de maio de 2025.)





SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 490, de 08 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 226/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (<u>017971058</u>) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COORDENADOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA	75XT34_5	IAVII () KHRIONI()	Cadeia Pública Antônio Jose de Sousa Filho, em Altos-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COORDENADOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA	333728-6		Cadeia Pública Antônio Jose de Sousa Filho, em Altos-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10878, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 64, de 08 de maio de 2025

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CDTER





DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 024/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000036/2025-39, e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10881, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 42, de 08 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;





CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000106/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES- IACCEPI, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Conecta LBTs Piauí: Transformação Digital e Autonomia Econômica para Mulheres LBTs".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matricula: 381241-3;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.
- Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- Art. 4° As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- Art. 6° Revoga-se a Portaria N° 31, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10884, datada de 8 de maio de 2025.)





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 262, de 08 de maio de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.030724/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar o descumprimento das obrigações do contrato n° 08/23, da empresa BELAZART SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA celebrado com esta IES, no que diz respeito ao repasse do TICKET ALIMENTAÇÃO até o 5° dia útil do mês de NOVEMBRO de 2024 aos colaboradores, constantes no Processo administrativo n° 00089.030724/2024-31, apontada no Despacho Orientativo (015730394), composta pelos seguintes integrantes

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10885, datada de 8 de maio de 2025.)



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

Portaria Nº 18, de 30 de abril de 2025

PORTARIA AGRESPI-PI N° 004, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Designa servidor que ficará responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, bem como pelas demandas de Acesso à Informação, oriundas do Sistema Fala.br na Agência Reguladora de Serviços Delegados do Piauí

Publicado: 09/05/2025 00:00:00

A Diretora Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei 7.049, de 16 de outubro de 2017 regulamentada pelo Decreto nº. 15.188/2013 - PI;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora/coordenadora ALICE POMPEU VIANA, portadora de CPF nº. 643.777.***-**, matrícula nº. 430178-1 para exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão SIC na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Piauí.
- Art. 2º Compete à servidora designada exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:
- I Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- II Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e
- IV Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS

Diretora-Geral AGRESPI





(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10887, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 254, de 07 de maio de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.025240/2023-99.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar os fatos a ponta dos nos processos administrativos nº 00089.025240/2023-99, 00089.000750/2025-15, 00089.029926/2024-30, 00089.031521/2024-6 1, 00089.023735/2024-64, 00089.010827/2025-65 e 00089.022348/2024-19, tendo em vista descumprimentos contratuais praticados pela empresa LIMPSERV LTDA - ME, bem como levando em consideração a evidência apontada no Despacho Orientativo (018013895), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10890, datada de 8 de maio de 2025.)





FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0742/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0827684-17.2024.8.18.0140 da 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 00227.001458/2025-98 e o que consta no Processo Nº 2018.04.0513P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, com integralidade e sem paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado ROBSON DA LUZ BARBOSA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 009554X, portador do CPF nº 373*******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 9.310,08 (Nove mil e trezentos e dez reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil				
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$9.110,08		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00		
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$9.310,08			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10891, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 43, de 08 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela





Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000116/2025-49.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃODE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI, CNPJ 04.169.928/0001-55, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderamento ID: gênero, afetividade e trabalho no espectro para mulheres LBT".

- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matricula: 381241-3;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.
- Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- Art. 4° As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá,





mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6° Revoga-se a Portaria N° 33, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10893, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 228/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N° 72/2021, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ATACADAO SA**, inscrito no CAGEP sob n° **19.663.791-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei n^{ϱ} 4.257, de 6 de janeiro de 1989, CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.002694/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 72/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa ATACADÃO S.A., situado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 10.197- A, Bairro Bela Vista, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 73.315.333/0265-07 e no CAGEP sob o nº 19.663.791-0, com regulamentação atual na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



28/04/2023,



- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 227/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **MARIBEL SCHMITTZ GOLIN**, inscrito no CAGEP sob nº **19.545.474-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.004893/2025-49,

RESOLVE:

- Art. 1° Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **MARIBEL SCHMITTZ GOLIN**, inscrito no CAGEP sob n° **19.545.474-0**, localizado na FAZ BOM JARDIM I-C,SN, ZONA RURAL, no município de BOM JESUS, que tem como atividade principal a CNAE 115600 CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2° ao 6° do Dec. 21.869/2023.
- Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita





PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 225/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **ANTONIO CARLOS CHIES**, inscrito no CAGEP sob nº **19.703.417-9**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto n^{o} 22.033, de 28 de abril de2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.004889/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **ANTONIO CARLOS CHIES**, inscrito no CAGEP sob nº **19.703.417-9**, localizado na FAZ SERRA DO URUCUI II,0, bairro ZONA RURAL, no município de CURRAIS, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 224/2025

Prorroga a Portaria SUPREC nº 209/2016 que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 247/2016, ao estabelecimento da empresa **ASA DISTRIBUIDORA LTDA**, CAGEP nº **19.453.252-6**, para operar na forma dos arts.13 ao 30, do Anexo VII, do Dec. 21.866/2023.





A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inc. VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 190/2025, constante do processo sob nº 00009.002117/2025-12,

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 209/2016, que concedeu o Regime Especial de Tributação nº 247/2016 ao estabelecimento da empresa ASA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.252-6, e no CNPJ/MF sob nº 05.062.619/0002-25, localizado na Av. João Antônio Leitão, 4199, bairro Piçarreira em Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.
- Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 220/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAGAZINE LUÍZA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº **19.624.526-5**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,





CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto n^{o} 22.033, de 28 de abril de2023.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2025, constante do processo sob nº 00009.004649/2025-86,

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2022 que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAGAZINE LUÍZA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº **19.624.526-5**, e no CNPJ/MF sob nº 47.960.950/1128-68, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 4888, Galpão 3, bairro Livramento, em Teresina PI, para operar com a suspensão da exigência da antecipação parcial do ICMS, prevista nos arts. 78 a 82 do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, quando da entrada de mercadorias destinadas à comercialização no estabelecimento da EMPRESA.
- Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 4° . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 198/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG N° 76/2021, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA**, inscrito no CAGEP sob n° **19.685.176-9**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 1672025, constante do processo sob nº 00009.003661/2025-73,





RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 76/2021, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.176-9, e no CNPJ/MF sob nº 42.580.092/0045-97, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, Lote 15, Galpão 2, Distrito Industrial, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

- Art. 2º. Em razão do disposto no "caput", fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.
- Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 4º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG № 229/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 132/2023, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.509.180- 9**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,





CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2025, constante do processo sob nº 00009.002723/2025-20,

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 132/2023 que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.509.180-9**, e no CNPJ/MF sob nº 17.071.690/0001-72, localizado na Ave. Miguel Rosa, 5237, Bairro Macauba, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.
- Art. 2° . Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 223/2025

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação de 1 (uma) aeronave agrícola nova para o ativo permanente do contribuinte **KARL EDUARD MILLA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.481.796-2, na forma estabelecida neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 , XVIII e art. 178, II, "a" do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto n° 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 189/2025, constante no Processo nº 00009.000076/2025-11,

RESOLVE:





Art. 1º Conceder, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte **KARL EDUARD MILLA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.481.796-2 e no CPF/MF sob nº 926.***.***-34, localizado na ROD RODOVIA PI 392 KM 45 – GLEBA QUIXABA – Zona Rural, Baixa Grande do Ribeiro - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior de 01 (um) Avião agrícola novo Air Tractor modelo AT-5028, ano de fabricação 2025, número de série 502B-3557, pre-fixo Americano N5004G conforme Commercial Invoice nº 25-000001463X, anexo (017637679), com peso bruto 2.151 kg.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a ser lançado por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto nº 21.866/2023.

Parágrafo único. A base de cálculo de que trata o caput será reduzida a 20,74% (vinte inteiros e setecentos e quarenta milésimos por cento) para fins de aplicação da alíquota interna de 27% (vinte e sete por cento), prevista para a operação, na forma do art. 178, inciso II, alínea "c", do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 3º O diferimento ora concedido encerrar-se-á 30 (trinta) dias contados da data do desembaraço aduaneiro da importação.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento do imposto após o prazo estabelecido no caput fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS, através da Gerência de Auditoria - GEAUD, para efetuar a verificação do pagamento de que trata este Ato e o acompanhamento do prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10896, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 44, de 08 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000118/2025-38.





RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - APTTRA CNPJ n° 22.816.161/0001-90, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Piauí Livre da Misoginia e da Transfobia".

- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matricula: 381241-3;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.
- Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- Art. 4° As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 15, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta





Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10897, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 259, de 08 de maio de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.024590/2024-19.**

RESOLVE:

Art. 1° -Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar o descumprimento contratual por parte da empresa SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, constante no Processo administrativo nº **00089.024590/2024-19**, apontada no Despacho Orientativo (014713522), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

- Art. 2° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;
- Art. 3° O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI





(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10898, datada de 8 de maio de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 132, de 08 de maio de 2025

Processo n° 00003.002977/2025-06

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA** – Matrícula 213991-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES – Matrícula 319101-0, pelo período de 17 (dezessete) dias, com início em 02 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

Alex Galvão Silva

PROCURADOR ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

em substituição, conforme Portaria Pessoal PGE-PI nº 124, de 29.04.2025

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10904, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 260, de 08 de maio de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.018314/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir comissão de sindicância a fim de apurar a solicitação de pagamento da





empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil, e duzentos reais), referente a prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, no período de SETEMBRO/2022 a JULHO/2024, constantes no Processo administrativo nº 00089.018314/2024-11, apontada no Despacho Orientativo (013707001), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10910, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

Portaria $N^{\underline{o}}$ 14, de 08 de maio de 2025

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;





RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matricula 403046-0, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:
- Art. 2º Designar o servidor ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula 431359-3,, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:
- Art. 3º Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 427245-5, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
107/2025	RFC CARVALHO LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.
- Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10914, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria N° 66, de 08 de maio de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei N° 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor **Edson Bona Miranda Júnior** - Matrícula N° 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato N° 115/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
JPF CONSTRUÇÕES EIRELI	115/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 08 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10917, datada de 8 de maio de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 130, de 08 de maio de 2025

Processo n° 00003.002911/2025-16

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8° B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1° , da Lei Complementar Estadual n° 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC n° 259/2021 e da LC n° 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado DANILO MENDES DE SANTANA - Matrícula 321483-4, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado DIEGO AMORIM NEVES REIS - Matrícula 332602-X, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 02 de junho de 2025 e término em 11 de junho de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

Alex Galvão Silva

PROCURADOR ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL em substituição, conforme Portaria Pessoal PGE-PI nº 124, de 29.04.202

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10920, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 45, de 08 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do





Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000119/2025-82.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO JUVENTUDES, CNPJ 13.597.169/0001-12, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderar para Transformar: Investindo na Autonomia Econômica de Mulheres LBTs".

- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matricula: 381241-3;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.
- Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas:
- II Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- Art. 4° As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 17, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.





Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{o} 10922, datada de 8 de maio de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA Nº 22/2025/GMG, DE 08 DE maio DE 2025

Dispõe sobre a dispensa e designação de militares para exercer funções no Gabinete Militar da Governadoria.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º, XIX do Regimento Interno do Gabinete Militar, aprovado pelo Decreto nº 22.749, de 08 de fevereiro de 2024 e em conformidade ao disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 54 do Decreto Estadual - PI nº 21.872 de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1° . Dispensar o 1° TENENTE PM DAVID PINHEIRO SILVA, matrícula N° 014158-5, da função de Coordenador de Segurança Orgânica, no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria;
- Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas funções que especifica, no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria:
- I CAPITÃO PM HERBERT DE ARAÚJO MELO FILHO, matrícula N^{o} 179429-9, para a função de Coordenador de Segurança Orgânica, junto à Diretoria de Segurança GAMIL;
- II 1º TENENTE PM DAVID PINHEIRO SILVA, matrícula Nº 014158-5, para a função de Coordenador de Infraestrutura, junto à Diretoria de Apoio Logístico GAMIL;





Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de N^{ϱ} 10928, datada de 8 de maio de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC ERRATA

Processo nº 00011.003776/2023-57

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 043/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.003776/2023-57		
NO EXTRATO DA P	UBLICAÇÃO DOEPI № 83/2025 DO DIA 05/05/2025 (ID. 017994743)	
ONDE SE LÊ:	- O presente expediente tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 043/2022, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na execução da obra de reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.	
LEIA-SE:	- O presente expediente tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 043/2022, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Moisés Lima Verde, no município de Elesbão Veloso - PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.	
Processo SEI nº	00011.003776/2023-57	





Data de assinatura da Errata	06 de maio de 2025
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação.

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{o} 10797, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL P- CCOM

ERRATA

Errata do Extrato de Contrato de Patrocínio n^{o} 05/2025/CCOM, publicado no Diário Oficial n^{o} 80/2025, de 29/04/2025, p. 162-163.

ONDE LÊ-SE: "Nº do processo SEI 00052.000373/2025-31"

LEIA-SE: "Nº do processo 00010.001116/2025-11"

Teresina-PI, 07de maio de 2025.

Marcelo Nunes Nolleto

Coordenador Geral de Comunicação Social

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{ϱ} 10798, datada de 8 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSUMO N^{o} 01/2024

O Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consumo n^{o} . 01/2024, de 06 de Maio de 2025, publicada na edição n^{o} . 83, de 2025(ID SEI <u>017976605</u>), do Diário Oficial do Estado do Piauí tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde lê-se:

Contratado(a)	EMPRESA GWCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.MPRESA SERVFAZ -	
Contratauo(a)	SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	

Leia-se:

Contratado(a) EMPRESA GWCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.





Teresina (PI), data e hora automaticamente pelo sistema.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{ϱ} 10809, datada de 8 de maio de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL ERRATA:

No extrato do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 04/2024-GAMIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, edição nº 84/2025, de 06 de maio de 2025, página 101,

onde se lê:

"Data de Assinatura do Aditivo: 06/05/2024",

Leia-se:

"Data de Assinatura do Aditivo: 06/05/2025".

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{o} 10810, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2025

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2025 SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 06/05/2025, DOE nº 84/2025, págs. 89/90.

Onde se lê: "PROCESSO SEI00317.000435/2022-12".





Leia-se: "PROCESSO SEI 00319.001536/2023-63".

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{o} 10813, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 09/2025 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Referente à publicação do diário do dia 07 de maio de 2025, Edição nº 85/2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 11/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 09/2025

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{o} 10845, datada de 8 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 07/2023

O Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2023, de 14 de Abril de 2025, publicada na edição nº. 69, de 2025(ID SEI <u>017674667</u>), do Diário Oficial do Estado do Piauí tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde lê-se:

Data de Assinatura 11/04/2025, com efeitos a partir de 14/04/2024

Leia-se:

Data de Assinatura 11/04/2025, com efeitos a partir de 14/04/2025

Teresina (PI), data e hora automaticamente pelo sistema.





(assinado eletronicamente)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{o} 10902, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA 01 - CONTRATO 62/2024

No extrato (ID <u>014746674</u>) do Contrato nº 62/2024 (ID <u>014198440</u>), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição nº 191, de 30 de setembro de 2024, página 69, onde se lê:

Modalidade de licitação: Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço

LEIA-SE:

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Errata:

Correção da modalidade de contratação constante do extrato do Contrato nº 62/2024, firmado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, cujo objeto consiste na contratação de instituição de ensino técnico/profissionalizante para oferta de cursos nas áreas de panificação e confeitaria e de fabricação de blocos de concreto e meio-fio, no âmbito do Programa de Capacitação e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, nos termos do Convênio Federal nº 822381/2015.

Fundamentação da Alteração:

A presente correção decorre da constatação de equívoco material no lançamento da modalidade de contratação no extrato publicado. A contratação foi formalizada por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispositivo que autoriza a contratação direta de instituições voltadas à pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, cujas atividades estejam diretamente relacionadas ao objeto contratual.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI atua na formação técnico-profissional, o que o qualifica para a execução do objeto pactuado com esta Secretaria. Assim, a retificação busca alinhar o conteúdo do extrato à realidade jurídica do processo, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de N^{ϱ} 10927, datada de 8 de maio de 2025.)





EXTRATOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 002/2025	
Nº do processo SEI	00224.000837/2023-29
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS № 068/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.787.461/0001-59
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.856,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI.
Prazo de execução das obras/serviços	19.06.2025
Data de assinatura do contrato	21 de Março de 2025.
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULOPela Contratada: GEORGE SANTOS PORTELA

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10802, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 19/2025 PROCESSO № 00012.015986/2025-40





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL.

CNPJ/CPF da Contratada: 50.351.626/0001-10

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, fundamenta-se na necessidade de inclusão da Central de Exames - Bom Jesus, localizada na Rua José Ferreira de Castro, SN, Centro, Bom Jesus-PI, no escopo das atividades desenvolvidas pela Organização Social de Saúde (OSS) responsável pela gestão do Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus. A ampliação da abrangência do contrato visa otimizar a prestação dos serviços de saúde na região, garantindo maior eficiência e celeridade no acesso a exames especializados.

Data da Assinatura do Aditivo: 07/05/2025

Valor Anual: R\$ 3.867.073,81 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil setenta e três reais e

oitenta e um centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6052

Elemento de despesa: 335085

Nº da Nota de Reserva:2025NR03586

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: ROBERTO GONELLA JUNIOR - BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO

LANGE - BHCL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10803, datada de 8 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO № 034/2025		
PROCESSO SEI №	00147.000534/2025-38	
	LIBERAÇÃO N° 050/2025, Ata de SRP n° 009/2024, Licitação Eletronica n° 009/2024, Lei n° 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.	
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ	





CONTRATADO	G. M. DE MOURA BARROS	
CNPJ DO CONTRATADO	04.453.760/0001-05	
ОВЈЕТО	Contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO N° 050/2025 DA ARP n° 01/2025.	
DATA DE ASSINATURA	07/05/2025	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.129,10 (Cinco mil cento e vinte e nove reais e dez centavos).	
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.	
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS G. M. DE MOURA BARROS	
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira	

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10806, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR		
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 195/2024		
Nº do processo SEI	00224.001195/2023-85	
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS № 055/2024 - CPL	
Fundamento legal	LEI 8.666/93	
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E	
	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR	
Codificação da UG no Siafe	560101	
Contratado	PATROL - INDÚSTRIA COMERCIO E	
	CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ do Contratado	06.119.304/0001-59	





Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI.
Prazo de vigência do Contrato	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	21 de março de 2025
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUIZ FRANCISCO ARAÚJO MELLO

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10807, datada de 8 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2025		
PROCESSO SEI №	00147.000486/2025-88	
FUNDAMENTO LEGAL	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei n° 13.303/2016.	
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ	
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA SANTA ROSA URUÇUÍ - PI	
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 05.324.963/0001-64	
ОВЈЕТО	O presente contrato tem por objeto o patrocínio institucional à EXPOSOJA 2025, feira de agronegócios promovida pela Associação de Produtores Rurais Nova Santa Rosa, a ser realizada no período de 6 a 9 de maio de 2025, no Distrito de Nova Santa Rosa, em Uruçuí-PI.	
DATA DE ASSINATURA	06/05/2025	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	





FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
	Pela Contratante:
	Victor Hugo Saraiva de Almeida
SIGNATÁRIOS	Diretor Presidente da Investe Piauí
DO CONTRATO	Pela Contratada:
	José Francisco Kulzer
	Associação de Produtores Rurais Nova Santa Rosa Uruçuí-PI
FISCAL DO CONTRATO	Daniel Figueiredo Vieira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10808, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR EXTRATO DO CONTRATO № 034/2025	
Nº do processo SEI	00224.001152/2023-08
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
N° do Contrato SIAFE	25015494
Contratado	AR CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ do Contratado	10.949.227/0001-31
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,97 KM.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	29 de abril de 2025.
Valor global	R\$ 938.498,88 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051





Nota de Reserva	2025NR00215
Reserva Orçamentária	2025RO05031
	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO ARMANDO RIBEIRO FILHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10814, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 13/2024 - SEJUS/PI		
Nº do Processo SEI	00095.003103/2025-86	
Fundamentação Legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93	
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI	
Unidade Gestora	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA	
Contratada	CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA	
CNPJ da Contratada	12.063.035/0001-59	
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 13/2024, relativo à execução de obras e serviços de reforma (pavilhões) da Penitenciária Regional Gonçalo De Castro Lima, no município de Floriano/PI, por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 05/03/2025 a 03/07/2025.	
Data de assinatura do Termo Aditivo	05/03/2025	
Programa de Trabalho	06.421.0103.5034	
Fonte de Recursos	500/501/754	
Natureza da Despesa	449051	
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOSELY DE LIMA OLIVEIRA	

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10817, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.





Espécie: ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), AAA FERTILIZANTES E INSUMOS LTDA E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DESERTIFICADAS NO ESTADO DO PIAUÍ.

Processo SEI: 00110.000535/2024-19.

Partícipes: A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02, com sede à Avenida Odilon Araújo, 372, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64017-280, doravante denominada FAPEPI, representada neste ato por seu Presidente, JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO; **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, com sede à Av. Universitária, SN, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64049-550, doravante denominada UFPI, representada por sua Reitora, Nadir do Nascimento Nogueira; AAA FERTILIZANTES E INSUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.613/0001-59, com sede na Rodovia PR 082 - IND/CTE, 297, Gleba dos Sutis, São Tomé/PR, CEP: 87220-000, doravante denominada AAA FERTILIZANTES, representada por seu Diretor, ADRIANO AKIRA ASSANUMA; e A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45, com sede à Av. Odilon Araújo, 1035, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP: 64017-280, doravante denominada SEMARH/PI, representada por seu Secretário, FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Do Objeto: O presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tem por objeto a cooperação entre as partes para a execução do projeto "A esperança dos verdes das matas inicia no Piauí: um modelo de recuperação de áreas degradadas/desertificadas". O projeto visa à recuperação inicial de 10 hectares de solos degradados na área do NUPERADE, em Gilbués, Piauí, transformando-os em terras produtivas e promovendo o desenvolvimento sustentável e a segurança hídrica.

Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Da Vigência: O presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa e acordo prévio entre os partícipes, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas do Estado do Piauí.

Data de assinatura: 07/05/2025.

Signatários: Pela **FAPEPI**: João Xavier da Cruz Neto - Presidente, pela **SEMARH/PI**: Francisco Feliphe da Luz Araújo - Secretário, pela **UFPI**: Nadir do Nascimento Nogueira, Reitora, pela **AAA FERTILIZANTES E INSUMOS LTDA**, Adriano Akira Assanuma - Diretor.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10820, datada de 8 de maio de 2025.)





AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. E A EMPRESA SEMAX LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico pela contratada nas instalações do contratante, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica no imóvel localizado na Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, na cidade de Teresina - PI e no imóvel situado na Avenida João XXIII, 2715, 2° andar, São Cristóvão, também na cidade de Teresina -PI.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: SEMAX LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 03.281.274/0001-94.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 05 (cinco) anos, de acordo com a legislação e com o título 8 capítulo 3 item 1 do Manual Básico-Licitações, Contratos Administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, $\S2^{\circ}$ do art. 8° e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e $\S3^{\circ}$ do art. 5° do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 07 de maio de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10822, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

Espécie: Transferência de Bens Patrimoniais em Caráter Definitivo

Órgão de Origem: Secretaria da Administração do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.553.481/0003-00 (TRANSFERENTE)

Órgão Beneficiário: Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART, CNPJ nº 07.444.159/0001-44 (RECEBEDOR)

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a TRANSFERÊNCIA em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR do(s) bem(ns) móvel(eis) descrito a seguir: TOYOTA HILUXSW4 SRV 4X4,COR PRETA 2009/2009, CHASSI: 8AJYZ59G093036416, com finalidade de fornecimento de bem móvel necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do RECEBEDOR.

Pelo Órgão de Origem: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado

Pelo Órgão Beneficiário: MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES, Presidente da FUNART

Data de Assinatura: 05/05/2025 pelo representante do órgão beneficiário e 07/05/2025 pelo representante do órgão de origem.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10823, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 110/2022

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000082/2021-86
NÚMERO DO CONTRATO NO	22004624
SIAFE:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 014/2017
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	06.149.758/0001-72





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), NA RODOVIA PI - 224, TRECHO SEDE DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS / PRATA DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 31,840KM E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 754 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE N° 110/2022
FONTE DE RECURSO	754 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0003. 3151
N° DA NOTA DE RESERVA	2025NR00136
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO05026
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ TERTO FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10825, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL Nº 52/2025

PROCESSO Nº: 00002.004578/2024-09

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 52/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, neste ato representada pela titular, Sra. Secretária MARIA REGINA SOUSA

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rua Chaguinha Gadelha, S/N, Bairro Recreio, Campo Maior - PI, onde funcionava a Antiga Unidade Escolar Hilda Miranda, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -4.830134 e Longitude: -42.183124, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao USUÁRIO para fins exclusivos de implantação das instalações de unidade SINE.

ADMINISTRAÇÃO: Ao USUÁRIO cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e





conservação do IMÓVEL, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

PRAZO: O IMÓVEL é entregue ao USUÁRIO por prazo por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

O IMÓVEL deverá ser devolvido ao ÓRGÃO GESTOR, com todas as benfeitorias existentes, tão logo cessem os motivos que determinaram essa entrega ou se assim for decidido pelo Governador do Estado.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10827, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 74/2024

SEI: 00319.002438/2023-43

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ n^{o} 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 41,85 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA- PIAUÍ.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de 19/03/2025, encerrando em 16/08/2025. Prorrogar a vigência contratual até 27/05/2026, contado a partir de 27/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10828, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

PROCESSO: 00319.003139/2023-26

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE 8.087 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ, referente à Tomada de Preços 36/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 05/03/2025, encerrando em 03/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10829, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

PROCESSO: 00319.002804/2023-64

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.848,00 M² NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 19/03/2025, encerrando em 17/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).





(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10831, datada de 8 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 02/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000017/2025-89
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	REAL JET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	09.558.001/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços contínuos da locação de impressoras multifuncionais, por mais 12 meses, pelo período de 05/03/2025 a 05/03/2026, conforme Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 05/03/2025 Termo final 05/03/2026
NOTA DE RESERVA	2025NR00113-450203
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04924
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	05/03/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Otávio Augusto Martins Melo.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10837, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2025 COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000214/2025-21

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 41/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER





(CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI, inscrita no CNPJ 06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando projeto de engenharia para execução de duas quadras poliesportivas com 538,56 metros quadrados cada, totalizando 1.077,12 metros quadrados no município de Palmeirais (PI).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025;

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10847, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO № 06/2025	
Nº do processo SEI	00052.000299/2025-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE- PI	25014524
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ - ASSAAC
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "ANTOLOGIA POÉTICA: PIAUÍ - CUBA, OBRA BILÍNGUE"
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	05 de maio de 2025
Data de assinatura do contrato	05 de maio de 2025
Valor global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	500





Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00037
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04870
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto
	Pela Contratada: Jone Clay Macedo

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Estado da Coordenadoria de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI n° 00052.000299/2025-53, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ - ASSAAC , inscrita no CNPJ sob o n° 07.148.770/0001-25, que apresentou o projeto "ANTOLOGIA POÉTICA: PIAUÍ - CUBA, OBRA BILÍNGUE" a ser patrocinador no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no município de Teresina-PI, de 05 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Teresina, 07 de abril de 2025.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Estado da Coordenadoria de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

Portaria 12/2025/ccom, de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso





de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000299/2025-53, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "ANTOLOGIA POÉTICA: PIAUÍ - CUBA, OBRA BILÍNGUE", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora MIRIAN PAIVA FELINTO, matrícula 371531-X, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

- I fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 $^{\circ}$ - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Estado da Coordenadoria de Comunicação Social

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10850, datada de 8 de maio de 2025.)





SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO № 11/2025	
Nº do processo SEI	00240.000243/2025-81
Contratante	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
CNPJ da Administração	49.498.865/0001-19
Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação da obra de engenharia para execução da Obra de Limpeza, Reforma e Ampliação de 2(dois) Açudes de Pequeno Porte, nas localidades Barras das Lages e Mundo Novo, no município de São Lourenço do Piauí.
Data de assinatura do contrato	06/05/2025
Valor global	R\$ 991.564,56 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM

FABIO ABREU COSTA

Secretário

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA SADA/ № 029/2025

Teresina (PI), 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da





Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal n^{o} 8.666/93 e nos decretos estaduais n^{o} 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar **ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO,** matrícula 360188-9 , CPF ***.594. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:
- CONTRATO nº 11/2025, celebrado com a RM AMORIM LTDA, cujo objeto é a contratação da obra de engenharia para execução da obra de Limpeza, Reforma e Ampliação de 2(dois) Açudes de Pequeno Porte, nas localidades Barras das Lages e Mundo Novo, no município de São Lourenço do Piauí, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato
- Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 maio de 2025.

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10852, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025	
Nº do processo SEI	00224.000751/2024-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015493
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD
Fundamento legal	LEI N° 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	F M A COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.674.397/0001- 49





Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 143 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	07 de maio de 2025.
Valor global	R\$ 993.850,00 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho	20.607.0107.5048
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva	2025NR00214
Nº Reserva Orçamentária	2025RO05030
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10853, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 49/2023

SEI: 00319.005660/2024-89

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ n^{o} 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Consórcio CONCREMAT_CERTARE_SYSTRA, formado pelas empresas CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ n° . 33.146.648/0001-20, CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n° . 14.582.607/0001-31 e SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ n° . 52.635.422/0003-07.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Com a efetivação dessa atualização financeira o valor do contrato inicial que é de R\$ 2.258.198,89 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), passará para o valor de R\$ 3.173.302,53 (Três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a um indexador financeiro positivo de 0,4052 (quatro mil e cinquenta e dois décimos de milésimo) com relação ao valor do contrato original. O impacto financeiro do reajustamento das medições





corresponde ao valor de R\$ 65.971,58 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

NOTA DE RESERVA: 2025NR00270

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO05078

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8° da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10856, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00343.000101/2025-66

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MOVER ALUGUEIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 37.514.341/0001-95;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "VIVA Z1 ESPORTIVA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI, DIA 18 DE MAIO DE 2025.

NOME DO EVENTO: VIVA Z1 ESPORTIVA

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI

DATA: 18 DE MAIO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias,

contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de abril de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).





Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO04820

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MOVER

ALUGUEIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Carlos Alberto Gomes Benjamim

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 049/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000101/2025-66, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MOVER ALUGUEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.514.341/0001-95, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "VIVA Z1 ESPORTIVA", a ser realizado no município de Luís Correia/PI, dia 18 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 30 de abril de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO





Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria N° 53, de 08 de maio de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 049/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MOVER ALUGUEIS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000101/2025-66 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2° Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10861, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO





TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 067/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI, CNPJ: 06.554.323/0001-03. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo e passagens molhadas, no município de Alto Longá - PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Belauto Moreira Torres.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10863, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 53/2025 COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000192/2025-08

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 53/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI, inscrita no CNPJ 06.554.794/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a execução de pavimento em paralelepípedo no município de Altos - PI, comunidade poço dos negos totalizando 5.688,00 metros quadrados.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025;

VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E MAXWELL PIRES FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI.





GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10867, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.054614/2024-58

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

CNPJ DO CONTRATADO: 24.862.839/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de coleta de entulho do galpão do Centro de Distribuição Única - CDU/SESAPI, gerenciada pela SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO- M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI -

ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.024778/2023-70





ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

CNPJ DO CONTRATADO: 24.862.839/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de capina e limpeza interna, com urgência, do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Dr. Martinelli Cavalca - CAPSi, gerenciada pela SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R**\$ **34.250,00** (**Trinta e Quatro Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais**).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO- M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI -

ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.028413/2023-14

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

CNPJ DO CONTRATADO: 24.862.839/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente aos serviços de poda de árvores no entorno do Ambulatório Integrado Dirceu Mendes Arcoverde, Hospital Getulio Vargas, gerenciada pela SESAPI,





conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R**\$ **29.125,80** (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO- M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI -

ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.029715/2023-18

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 36.590.911/0001-63.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 220.522,50 (duzentos e vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92





FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - MEDIATA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10869, datada de 8 de maio de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Proc. Adm. nº: 017/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para a prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 - 48. Contrato nº 033/2025: REINALDO R TEIXEIRA-ME (REINALDO CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 35.141.852/0001-83, com o valor de R\$ 1.254.958,77;Contrato nº 034/2025: RENATO KÁTRIO POLICARPO CARVALHO, CNPJ nº 07.327.115/0001-34, com o valor de R\$ 315.538,87. Fonte de recursos: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 704. Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 08 de maio de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^o 10870, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

 N^{o} do Processo SEI: 00089.002328/2022-51.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Monteiro Gomes Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 03.060.169/0001-25.

Resumo do objeto do aditivo: Alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, com a finalidade do acréscimo ao valor do contrato, correspondente a quantia de R\$ 1.042.418,81 (um





milhão, quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), relativo a serviços extras, passando o valor do contrato a ser de R\$ 4.451.138,89 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao Contrato n° 10/2024, destinado à execução das obras e serviços de Reforma e Ampliação do Campus "Josefina Demes" da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, em Floriano - PI, conforme Art. 65, I, "a", da Lei n° 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 12.364.0102.5031.

Fonte de Recursos: 754.

Natureza da Despesa: 44.90.51. Nota de Reserva: 2025NR00094.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO05012.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 07 de maio de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Luciano Monteiro Gomes.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10874, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2020

Número do Processo: 00009.024109/2024-38.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.024109/2024-38, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 1113/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 98/2024 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.633.623/0001-18.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do





Contrato nº. 049/2020, relativo ao fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção assistida e evolutiva, treinamento e suporte e atualização tecnológica, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI;

Data da Assinatura do Aditivo: 07/05/2025.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10876, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025	
Nº do processo SEI	00240.000454/2024-33
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	L CONSLOC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do objeto do contrato	A CONTRATADA executará as obras de pavimentação em paralelepípedo 5.000,60 m², no município de Novo Santo Antônio- PI , compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data de assinatura do contrato	07/05/2025





Valor global	R\$ 590.783,37 (quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva	2025NR00086
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO05033
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LEANDRO TEXEIRA XAVIER

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Portaria N^{o} 31, de 07 maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO**, matrícula 366976-9 , CPF ***.296. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:
 - CONTRATO nº 10/2025, celebrado com a empresa L CONSLOC LTDA, cujo o objeto é: A CONTRATADA executará as obras de pavimentação em paralelepípedo 5.000,60 m², no município de Novo Santo Antônio- PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato
- Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA





SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10879, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR	
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 154/2024	
Nº do processo SEI	00224.001412/2023-37
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS № 029/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ATLANTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	45.974.709/0001-26
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.749,20 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
Prazo de EXECUÇÃO do Contrato	07.04.2025
Data de assinatura do contrato	07.01.2025
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10880, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 03/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPICNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDACNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95**Objeto do Contrato**: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.**Processo Administrativo**: 00337.001715/2023-82

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 03/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de





VIGÊNCIA 01/01/2025 a 31/12/2025 pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e EXECUÇÃO pelo período de 90 (noventa) dias, de 06/12/2024 a 06/03/2025,, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 02 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO Pela Contratada: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 03/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPICNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDACNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95**Objeto do Contrato**: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.**Processo Administrativo**: 00337.001715/2023-82

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 03/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO pelo período de 90 (noventa) dias, 07/03/2025 A 05/06/2025**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 03 de março 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO Pela Contratada: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10882, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 272/2024

PROCESSO Nº 00012.002602/2025-29

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79





Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 272/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 10/05/2025 a 10/05/2026, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 10/05/2025 a 10/05/2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 07/05/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.828.097,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito

mil e noventa e sete reais).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR05569

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10883, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000469/2025-41. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: E. Ramos Construções, CNPJ: 97.552.267/0001-23. OBJETO: 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 127/2024, no município de Marcos Parente- PI. PRAZOS: Execução: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Eduardo Ramos Bento - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10886, datada de 8 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

ORDEM DE SERVIÇO





ORDEM DE SERVIÇO № 007/2025	DATA: 02/05/2025
CONTRATO № 008/2025	DISPENSA Nº 006/2025

OBJETO: PROCESSO SEI № 00226.000076/2025-57 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TINGUIS, BAIXAS E EXTREMA DOS MORAES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

PRAZO TOTAL DO CONTRATO DE: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 28/12/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 30/08/2025.

CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 689.155,29 (Seiscentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: LOCALIDADES: TINGUIS, BAIXAS E EXTREMA DOS MORAES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

MAGNO PIRES ALVES FILHO DIRETOR GERAL ISBPI **CONSTRUTORA PROJETA EIREL**

ICNPI: 36.759.916/0001-77

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10888, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 - SETUR

PROCESSO SEI: 00153.000499/2025-78

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 138/2025 - SETUR/PI **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

CNPI: 08.783.132/0001-49

CONTRATADA: Rey Vaqueiro Produções Artísticas LTDA

CNPJ: 21.488.092/0001-70 OBJETO: Apresentação artística da banda Rey Vaqueiro no evento

"Vaquejada de Inhuma", a ser realizado em 03/05/2025, no município de Inhuma/PI.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias a contar da assinatura
NRs: 2025NR00337, 2025NR00340, 2025NR00342

RO: 2025RO04911





FONTE DE RECURSO: 500 - Emenda Parlamentar (Francisco Limma e Pablo Santos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UG: 47101 - SETUR

Programa: 23.695.0106.6063 - Promoção do Turismo

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

PELA CONTRATADA: MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 233/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 184/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA.**

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula:** **9980-* como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000499/2025-78 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula:** **9950-*, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula:** **9947-* como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 4° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE





Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10900, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERC	EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 18/2021	
Nº do processo SEI	00010.009709/2024-37	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004078	
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação	
Fundamento legal	Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 22.737/2024	
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
Codificação da UG no SIAFE	110110	
Contratado	CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS	
CNPJ/CPF do Contratado	06.862.627/0001-38	
Resumo do objeto do aditivo	Reajuste de valor do contrato 18/2021, celebrado entre o Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV e a empresa CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS tendo como objeto a locação do imóvel que sedia a Diretoria de Assuntos Jurídicos - DIJUR, localizado na Rua Paissandu, nº 1476, bairro Centro, em Teresina/PI, cujo valor mensal atual é de R\$ 15.000,00, passando a ser de R\$ 15.573,00 mensais, totalizando R\$ 186.876.00 anuais, de acordo com índice IGPM/FGV, conforme a "CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE", do contrato.	
Data de assinatura do aditivo	07 de maio de 2025	
Valor global	R\$ 186.876.00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais)	
Dotação orçamentária	11110	
Fonte de Recursos	500	
Natureza da Despesa	339092 e 339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00078 e 2025NR00079	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03628 e 2025RO03863	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro. Pela Contratada: Representante legal da empresa CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS, o Sr. Rostand Claudino Moreira.	

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10901, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025	
Nº do processo SEI	00010.009492/2024-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011973
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 40/2024 proveniente do Pregão Eletrônico n° 90001/2024 gerida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Secretaria de Governo do Estado do Piauí-SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	04.198.254/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS - Licença Subscrição por 36 meses.
Prazo de vigência	36 (trinta e seis) meses
Prazo de execução	36 (trinta e seis) meses
Data de assinatura do contrato	07 de Maio de 2025
Valor global	69.875,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00058
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04162
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro. Pela Contratada: Representante legal da empresa - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, a Sra. MARCIA CAETANO DA SILVA .

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10903, datada de 8 de maio de 2025.)





INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 02/2024	
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
CNPJ do Contratado	22.239.797/0001-17 - F E L CONSTRUTORA LTDA
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à contratação de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	29/04/2025 a 29/04/2026
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do Aditivo	02/05/2025
Valor global	R\$ 5.472.895,60 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	799
Nº Nota de Reserva Orçamentária	2024RO01783
Nº NOTA NO SIAFE	24000208
Signatários do Contrato: Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO	

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10908, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.013184/2024-14

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: FURTADO & MONTEIRO LTDA - AM3 IMOBILIARIA





CNPJ DO CONTRATADO:

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de imóvel comercial para a FEPISERH, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 89.737,56 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 23/04/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: THIAGO VALENTIM MONTEIRO - FURTADO & MONTEIRO LTDA - AM3

IMOBILIARIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.032996/2024-69

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais descartáveis, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92





FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CONCEIÇÃO MARIA DE SOUSA - MEDSUL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.015792/2024-63

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 29.038,84 (Vinte e nove mil trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA - W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA .





EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.011911/2024-17

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$** 55.449,60 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA - W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.007580/2024-11

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 29.630.351/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo





administrativo supramencionado, referente a fornecimento de GÁS GLP P45, nos meses de junho a agosto/2023, para atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JAQUELINE DE SOUZA SILVA - SOUZA COMÉRCIO DE GAS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.020220/2025-87

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de locação de mão obra, durante o período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.960.882,76 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSO: 500





DATA ASSINATURA: 07/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10909, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 84/2024

PROCESSO: 00299.000181/2025-32

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caxingó - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.618/0001-75

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de 6.125 m² de rua na Zona urbana do Município de Caxingó - PI,

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/07/2024.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional e Magnum Fernando Cardoso dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Caxingó - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10911, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000185/2025-38

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO

"VI FESTIVAL DO PEIXE", NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 10/05/2025.

NOME DO EVENTO: VI FESTIVAL DO PEIXE

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 10/05/2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias,

contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de maio de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO05051

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L

LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI





TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 051/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000185/2025-38, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de TERESINA/PI, no dia 10 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 07 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria N° 54, de 08 de maio de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA K S L LIMITADA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula:





372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000185/2025-38 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

- Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10916, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 072/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco - PI, CNPJ: 01.612.584/0001-19. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas, com área total de 3.360,00 metros quadrados, no município de Lagoa de São Francisco - PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025. COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e João Arilson de Mesquita Bezerra.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10918, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI





EXTRATO DO CONTRATO № 111/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000800/2025-91
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25015526
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei n^{o} 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual n^{o} 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS LUÍS CORREIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	19 DE JULHO DE 2025-NA CIDADE DE LUÍS CORREIA-PI
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/05/25
VALOR GLOBAL:	R\$200.000,00 (Duzentos reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00254
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05037
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO № 175/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000800/2025-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei n^{o} 14.133 de $01/04/2021$, bem como o Decreto Estadual n^{o} 16.266/2015.





COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
15.029.783/0001-03
10114 - CENDFOL/PI
TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.971.530/0001-88
CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS LUÍS CORREIA - PI
1 (ano)
19 DE JULHO DE 2025-NA CIDADE DE LUÍS CORREIA-PI
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
04.122.0007.2036
Fonte: 500
339039
2025NR00254
2025RO05037

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10919, datada de 8 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 10/2023	
Nº do processo SEI	00089.000260/2025-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004952
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata De Registro de Preços
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVESIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	LIMPSERV EIRELLI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de mão de obra terceirizada de natureza contínua em dedicação exclusiva





Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	01/05/2025 a 01/05/2026
Data de assinatura do contrato	30/04/2025
Valor do exercício de 2025	R\$ 2.799.827,20 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Valor do exercício de 2026	R\$ 1.399.913,60 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)
Valor global	R\$ 4.199.740,80 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00014
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04487
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10921, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS № 185/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.000505/2025-97
Contrato de Referência	185/2025
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 026/2025
Fundamento Legal	artigo 74, III, da Lei n. 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a promoção do seguinte Projeto: NOME DO PROJETO: "FEIRA DO TURISMO PIAUÍ - FETUR" LOCAL E CIDADE: CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA - PI DATA: 08 E 09 DE MAIO DE 2025.
Valor do Contrato	R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura do Contrato	07/05/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	07/05/2025





Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6063 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Tesouro Estadual) e (Emenda Parlamentar)	
Signatários da Ordem de	Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente	
Serviços	Pela Contratada: José Augusto Leal Rodrigues	

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10923, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS nº 53 - 2025/SAF-PI	
Nº do Processo SEI	00323.001746/2025-54
Contrato de Referência	64/2025
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Nome do Órgão Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DO POVOADO DO BOM JARDIM E ADJACENTES
CNPJ da Contratada	59.495.459/0001-56
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, de acordo com o anexo VIII - tabela de preços dos produtos PAA/SAF, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025.
Valor do Contrato	R\$ 297.330,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura do Contrato	25/04/2025
Data de emissão da Ordem de Serviços	06/05/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	06/05/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços	Por tratar-se de serviços não contínuos, o prazo de execução do serviço é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 20.306. 0107. 5010 Natureza da Despesa: 33.90.32 Fonte de Recursos: 761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Ricardo de Sousa Lima





Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10924, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO № 109/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000201/2025-78
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei n^{o} 14.133 de $01/04/2021$, bem como o Decreto Estadual n^{o} 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	''FESTIVAL DO PEIXE DO BAIRRO POTY VELHO", NA CIDADE DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 09 A 11 DE MAIO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05/05/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos os mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00234
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04935
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -





CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO № 65/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000201/2025-78
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei n^{o} 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual n^{o} 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	''FESTIVAL DO PEIXE DO BAIRRO POTY VELHO", NA CIDADE DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 09 A 11 DE MAIO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00234
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04935
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10925, datada de 8 de maio de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO № 108/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000196/2025-01
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO	
SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei n° 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual n° 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DO TRABALHADOR E CAMPEONATO RURAL"
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 DE MAIO DE 2025
DATE DA ACCIDIATIDA DO	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	02/05/2025
	02/05/2025 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar
CONTRATO:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
CONTRATO: VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar
CONTRATO: VALOR GLOBAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar 04.122.0007.2036
CONTRATO: VALOR GLOBAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar 04.122.0007.2036 Fonte: 500
CONTRATO: VALOR GLOBAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar 04.122.0007.2036 Fonte: 500 339039

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO № 62/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000196/2025-01
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei n^{o} 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual n^{o} 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DO TRABALHADOR E CAMPEONATO RURAL"





PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 DE MAIO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00162
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04885
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014052

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 10926, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.001402/2025-16 Ratificação /Dispensa nº 10/2025

Objeto: Aquisição de 9.000 (nove) mil unidades de Água Mineral Natural, sem gás, sem vasilhame, acondicionada em garrafão plástico retornável com capacidade de 20 litros e com lacre de segurança, para atender as necessidades dos Postos Fiscais, da Sede, Grincot e Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratado: TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ 00.557.774/0001-18

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, 07 de maio de 2025

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior





Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 10929, datada de 8 de maio de 2025.)

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

SAF Portaria N° 018034007, de 08 de maio de 2025

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI n° 00323.002049/2025-11, conceder 90 (noventa dias) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): SEPTIMUS QUIRINO VIERA E SILVA, Cargo: Agente Superior de Serviço, Matrícula: 026995-6 Classe: III E, do quadro de pessoal desta Secretaria da Agricultura Familiar- SAF, referente ao Quinquênio 1880/1985 de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Atenciosamente;

(assinado eletrônicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar-SAF

(Transcrição da nota APOSTILAS de N^{ϱ} 10815, datada de 8 de maio de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 018/2025	
Nº do processo SEI	00224.001213/2023-29
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICACNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 34.06 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	22/05/2025 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de N^{ϱ} 10818, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 90002/SSP-PI/2025	
Nº do processo SEI	00027.007588/2024-18
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e limite para acolhimento de propostas	22/05/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 4.600.471,49 (quatro milhões, seiscentos mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12101 - Fonte: 500/501/754 - Programa: 0103 - Projeto/Atividade: 5065 - Função/subfunção: 06.181 - Natureza da Despesa: 449051





Fonte de recursos	500/501/754 - Recursos de Operações de Crédito	
Natureza da despesa	449051 - Obras e Instalações	

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de N^{ϱ} 10840, datada de 8 de maio de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

AVISO Nº. 2/2025

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Torna sem efeito a Portaria nº. 6 da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI

A Diretora Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei 7.049, de 16 de outubro de 2017 c/c Art. 67 do Decreto nº. 15.188/2013 - PI;

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 6 (017710851) da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - Agrespi.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS

Diretora Geral

AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de N^{o} 10871, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.001426/2023-36 - SEDEC/PI





Concorrência Eletrônica Nº 006/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Reforma da Praça dos Piratingas no bairro São Francisco no município de Simplício Mendes/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$: 161.466,11 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/05/2025 às 17h:00min à 27/05/2025, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2025, às 10h:00min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 08 de maio de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de $N^{\underline{o}}$ 10889, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 023/2025		
№ do processo SEI 00224.001078/2023-11		
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
Tipo de licitação MENOR PREÇO		





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICIPIO DE ALTO LONGÁ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas 27/05/2025 às 09:00 (nove) horas	
Valor global estimado	R\$ 731.243,02 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de N^{ϱ} 10892, datada de 8 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 006/2025 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO SEI: 00016.000586/2025-08.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

UNIDADE GESTORA: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM EXTENSÃO DE 16,0 X 9,0M SOBRE O RIACHO DO FUNDO NA RODOVIA ESTADUAL PI-350, NO TRECHO: BR-316 / CURRALINHOS, LOCALIZADO NO KM 24,0, NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PIAUI, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS TD-4.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações nos endereços eletrônicos https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas).





DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26/05/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.916.196,18 (dois milhões novecentos e dezesseis mil cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.782.0105.5078.

FONTE DE RECURSOS: 754.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; SUBELEMENTO: 35.

Teresina (PI), 8 de maio de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de N^{o} 10894, datada de 8 de maio de 2025.)

TERMOS

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 60/2025

NÚMERO SEI: 00347.000195/2025-33

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 60/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, inscrita no CNPJ 06.716.906/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando reforma e ampliação do mercado público municipal de São Miguel do Tapuio - PI, localizado





no cruzamento da Rua Antônio Feitosa com a BR-407. (S $5^{\circ}30'8.74"$ / W $41^{\circ}19'17.82"$). totalizando: $1038,92m^{2}$.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025;

VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10824, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Ingrid Pereira da Silva**, e a Empresa **MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 47.830.697/0001-91, com sede na R PROFESSOR MADEIRA, 1555, Bairro HORTO, Cep: 64.052-480, por

seu representante legal **Elza Maria Ribeiro da Silva** doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriundada execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.002241/2024-11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula





anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 500

Programa de Trabalho: 6058 Elemento de Despesa: 33.90.92 PI: Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 4710-4 Conta Corrente: 35.133-4, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 24 de Fevereiro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA ADMINISTRATAÇÃO

CONTRATANTE

Ingrid Pereira da Silva Secretária Interina

MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELZA MARIA RIBEIRO DA SILVA





CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1. -**CPF:_.**
- 2. **-_CPF:_.**

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10830, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Ingrid Pereira da Silva**, e a Empresa **MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 47.830.697/0001-91, com sede na R PROFESSOR MADEIRA, 1555, Bairro HORTO, Cep: 64.052-480, por

seu representante legal **Elza Maria Ribeiro da Silva** doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriundada execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo- se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.002244/2024-54, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 500

Programa de Trabalho: 6058 Elemento de Despesa: 33.90.92 PI: Estado do Piauí





Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 4710-4 Conta Corrente: 35.133-4, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2025.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA ADMINISTRATAÇÃO -

CONTRATANTE

Ingrid Pereira da Silva Secretária Interina

MUNDIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELZA MARIA RIBEIRO DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1. -**CPF:_.**
- 2. **-_CPF:**

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10832, datada de 8 de maio de 2025.)





COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO SEI Nº: 00347.000154/2025-47

CONTRATO Nº: 001/2023

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ n° 49.502.868/0001-89

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 13.224.659/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1° DA LEI 8.666/93

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO № 001/2023, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 06/06/2025 A 06/06/2026;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO № 001/2023, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA pela SELETIV SELEÇÃO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10841, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 2/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ - SEFAZ/PI, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DE





FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ - SEFAZ/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, Bloco C, Centro Administrativo, Teresina/PI, doravante denominada SEFAZ/PI, neste ato representada pelo Secretário, Emílio Joaquim de Oliveira Júnior; A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO **ESTADO DO PIAUI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.549/0001-90, com sede na Praça Saraiva, S/N, bairro Centro, Teresina/PI, doravante denominada SSP/PI, neste ato representada pelo Secretário, Francisco Lucas Costa Veloso; A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0004-91, com sede na Avenida Senador Area Leão, nº 1650, bairro Jóckey Clube, Teresina/PI, doravante denominada PGE/PI representada pelo Procurador Geral do Estado, Francisco Gomes Pierot Júnior; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TERESINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0009-11, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860, bairro Centro, Teresina/PI, doravante denominada SEMF, neste ato representada pelo Secretário, Edgar Carneiro Machado Filho; A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.554.869/0003-26, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2341, Bairro de Fátima, Teresina/PI, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros; e do outro lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPE/PI, por intermédio do Procurador- Geral de Justiça do Estado do Piauí, Cleandro Alves de Moura, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Edifício Sede do Ministério Público, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.805.924/0001-89.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações, e a outras normas pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Do Objeto

1. O presente instrumento, respeitadas as finalidades institucionais de cada órgão signatário deste Termo, tem o objetivo de institucionalizar parceria na execução das rotinas e na unificação de esforços para o alcance de metas relacionadas à **DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA NO ESTADO DO PIAUÍ**, contribuindo com a potencialização da receita tributária, com a efetividade no exercício do papel do Estado, atuando inclusive na prevenção de irregularidades administrativas e de ilícitos, correção de atos administrativos e no desenvolvimento de ações conjuntas estruturadas previamente para subsidiar procedimentos administrativos tributários, disciplinares, inquéritos policiais e civis, ações penais, ações civis públicas, ações cautelares fiscais, ações indenizatórias e execuções fiscais, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com os artigos 9º, 10, 11 e 74 da Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, com a Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e com





as demais legislações que regulam o exercício da Administração Pública.

Cláusula Segunda

Do Local da Execução

- 2.1. Os órgãos representativos de cada um dos cooperados deverão ter servidor(es) que atue(m) ordinariamente no mesmo espaço físico, que irá ser disponibilizado pela SEFAZ exclusivamente para utilização por parte das instituições signatárias, com o fito de agilizar troca de informações, intercâmbio de documentos e atendimento ao contribuinte/devedor.
- **2.2.** Os órgãos representativos dos cooperados são: SUPREC/UNIFIS (SEFAZ); DECCORTEC (SSP); Procuradoria Tributária (PGE); 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresina (MPE); Secretaria Municipal de Finanças/Teresina (SEMF) e Procuradoria Tributária do Município de Teresina (PGM).

Cláusula Terceira

Das Atribuições e Obrigações

- **3.1.** Obrigações Comuns dos Signatários:
- I- Elaborar Plano de Trabalho para execução do objeto deste Termo, contendo:
- a) As prioridades de atuação conjunta;
- b) Os procedimentos especiais de investigação e comprovação de fraudes fiscais praticadas por grupos organizados e de alto potencial lesivo ao erário;
- c) A comunicação eficaz, a troca e o registro de informações de fatos ilícitos;
- d) A cooperação entre as unidades de inteligência, correição e investigação, vinculadas aos signatários do presente Termo;
- e) As metas e medidas a serem buscadas e implementadas pelos signatários, com a devida previsão orçamentária.
- II- Estabelecer canal de comunicação oficial unicamente com os Gestores indicados pelos representantes dos Órgãos que assinam o presente Termo, para orientação e tomada de decisões sobre planejamento, execução e avaliação das ações previstas no presente termo;
- III Realizar a troca e o intercâmbio de dados e informações voltados para o fiel cumprimento do objeto deste Termo;
- IV Planejar e avaliar mensalmente a capacidade de execução dos planos de trabalho e de execução das operações para o período, que deverão observar os recursos e pessoal





- disponíveis, exceto quando se tratar de questões envolvendo demandas judiciais, que deverão ter prioridades no atendimento;
- V Fornecer relatórios circunstanciados das ações implementadas por força deste Termo de Cooperação, conforme metas e indicadores acordados e resultados alcançados;
- VI Estruturar previamente ações repressivas conjuntas, respeitando o planejamento específico de cada Órgão, definindo os resultados a serem alcançados, a linha de intervenção e o plano de ação;
- VII Prever no orçamento os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação;
- VIII Estruturar atos normativos complementares requeridos na implementação deste Termo de Cooperação;
- IX Expedir Ordens de Serviços para designação de pessoal que integrarão as equipes de execução dos Planos de Trabalho;
- X Capacitar servidores envolvidos no monitoramento e na execução deste Termo, conciliando o objeto da capacitação às necessidades e resultados a serem agregados com a parceria institucional.

3.2. Compete ao MPE/PI:

- I Fornecer dados e informações, quando couber, de empresas e agentes envolvidos em irregularidades administrativas e de ilícitos contra a Administração Pública aos demais cooperados, que propiciem atuação preventiva e/ou corretiva dos Órgãos envolvidos;
- II Proceder à triagem dos autos de infração ou inquéritos policiais encaminhados pela Secretaria da Fazenda do Estado e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP, por intermédio da DECCORTEC, oferecendo denúncia, arquivando ou buscando formas de conciliação entre o fisco e o contribuinte, quando possível;
- III- Manter cadastro estadual das ações criminais relativas à sonegação fiscal;
- IV Disponibilizar dados no âmbito do MP, referentes a crimes fiscais, aos demais cooperados;
- V Instaurar procedimentos investigativos para apurar crimes fiscais e delitos conexos a estes;
- VI Manejar ações cautelares criminais em suas próprias investigações ou em inquéritos policiais; e
- VII Encaminhar à Corregedoria Fazendária os indícios de faltas funcionais ou infrações administrativas em consequência da prática de ato omissivo e comissivo praticado por servidor detentor de emprego público, cargo efetivo ou em comissão contra a Ordem Tributária ou da Administração Pública.





3.3. Compete à SEFAZ/PI:

- I Disponibilizar espaço físico para uso exclusivo das Instituições participantes do presente Acordo, em local destacado e destinado unicamente para a realização das atribuições previstas no presente Acordo, obedecendo às necessidades apontadas por cada Instituição Signatária, conforme descrição das unidades contidas no item 2.2;
- II Ceder infraestrutura tecnológica (ambiente de rede) para atuação conjunta;
- III Dar apoio técnico especializado na área contábil e legislação tributária estadual, mediante cessão de servidor capacitado a trabalhar no mesmo espaço físico destinado ao grupo interinstitucional;
- IV Fornecer dados, quando requisitados, aos demais conveniados;
- V Indicar Auditores para participarem de operações de campo, conforme plano de trabalho previamente estabelecido; e
- VI Realizar as representações fiscais mencionadas pelo art. 83 da Lei nº 9.430/96.
- 3.4. Compete à Secretaria de Segurança Pública:
- I Realizar diligências complementares às representações fiscais, para individualizar a autoria e/ou produzir prova de materialidade, quando requisitado;
- II Identificar reais proprietários de empresas sonegadoras, bem assim patrimônio, quando instado pelos demais cooperados ou diante de indícios surgidos em Inquéritos Policiais;
- III Disponibilizar, quando requisitado, laboratório de Lavagem de Dinheiro e Ativos, para identificar reais sonegadores;
- IV Disponibilizar, quando requisitado, atuação do GRECO e NI, nos casos de atuação de organização criminosa;
- V Dar apoio a procedimentos investigativos criminais instaurados pelo MP na área fiscal; e
- VI Dar suporte a operações de campo da SEFAZ, quando houver a possibilidade de crimes fiscais.
- **3.5.** Compete à Procuradoria Geral do Estado do Piauí:
- I Comunicar ao Ministério Público Estadual sempre que houver suspeita de ocultação de patrimônio em execuções fiscais de âmbito estadual, informando o processo e encaminhando documentos e informações correlatos;
- II Comunicar ao Ministério Público Estadual sempre que houver suspeitas da utilização de terceiros para dissimular os reais administradores/proprietários de empresas com débitos inscritos em dívida ativa;





- III- Enviar representante para comparecer a audiências extrajudiciais e/ou judiciais para oferta de parcelamento do débito fiscal, como condição para suspensão do processo criminal. O representante enviado deverá estar apto, técnico e legalmente, a firmar parcelamento na própria audiência; e
- IV- Comunicar ao Ministério Público Estadual, no prazo de cinco dias, sempre que ocorrer parcelamento, quitação ou inadimplemento do parcelamento fiscal, para fins de suspensão, extinção ou retomada de procedimento criminal.

3.6. Compete à SEMF:

- I Dar apoio técnico especializado na área contábil e legislação tributária municipal, mediante cessão de servidor capacitado a trabalhar no mesmo espaço físico destinado ao grupo interinstitucional:
- II Fornecer dados, quando requisitados, aos demais conveniados;
- III Indicar Auditores para participarem de operações de campo, conforme plano de trabalho previamente estabelecido; e
- IV Realizar as representações fiscais mencionadas pelo art. 83 da Lei nº 9.430/96.

3.7. Compete à PGM:

- I Comunicar ao Ministério Público Estadual sempre que houver suspeita de ocultação de patrimônio em execuções fiscais de âmbito municipal, informando o processo e encaminhando documentos e informações correlatos;
- II Comunicar ao Ministério Público Estadual sempre que houver suspeitas da utilização de terceiros para dissimular os reais administradores/proprietários de empresas com débitos inscritos em dívida ativa;
- III- Enviar representante para comparecer a audiências extrajudiciais e/ou judiciais para oferta de parcelamento do débito fiscal, como condição para suspensão do processo criminal. O representante enviado deverá estar apto, técnico e legalmente, a firmar parcelamento na própria audiência; e
- IV- Comunicar ao Ministério Público Estadual, no prazo de cinco dias, sempre que ocorrer parcelamento, quitação ou inadimplemento do parcelamento fiscal, para fins de suspensão, extinção ou retomada de procedimento criminal.

Cláusula Quarta

Dos Recursos

4.1. Os recursos necessários serão provenientes do Orçamento Anual de cada Signatário e sua utilização será específica para o cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação, não havendo transferência de recursos entre os signatários.





4.2. Os recursos previstos nesta Cláusula estão sujeitos a ajustes orçamentários e financeiros, em conformidade com as normas e procedimentos institucionais do Governo do Estado do Piauí.

Cláusula Quinta

Do Prazo

5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, na forma dos Artigos 105 e 106 da Lei n. 14.133/2021.

Cláusula Sexta

Da Rescisão

6.1. O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência dos partícipes ou ser denunciado por uma ou ambas as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo observar os prazos de cumprimento das Ordens de Serviço já emitidas até a data da rescisão.

Cláusula Sétima

Da Publicação e Eficácia

7.1. A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à efetiva publicação do seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei n° 14.133/2021, a ser devidamente providenciada pela SEFAZ/PI, no Diário Oficial do MPPI e no Diário Oficial do Município de Teresina, a ser devidamente providenciado pela SEMF.

Cláusula Oitava

Das Disposições Gerais

- **8.1.** O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, cujas despesas serão previstas nos projetos/atividades de cada Programa do PPA e respectivos Planos de Trabalho e Orçamentos Anuais, elaborados em conjunto pelos Signatários;
- **8.2.** Os bens materiais cedidos pela SEFAZ deverão ser utilizados para o suporte às atividades do presente Termo, ficando os demais cooperados responsáveis pela conservação, correta utilização e guarda dos bens, conforme Termo de Responsabilidade assinado pelas partes;
- **8.3.** O pessoal administrativo, de suporte técnico, bem como pessoal especializado no cumprimento dos Planos de Trabalho, relacionados no Anexo I, deverão ser utilizados em atividades vinculadas ao objeto do presente Termo, mantendo a lotação junto a seu próprio órgão.





Cláusula Nona

Da Proteção de Dados.

- **9.1.** Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018 e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.
- **9.2.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.3. Os Partícipes ficam obrigadas a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;
- 9.4. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;
- **9.5.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados.

Cláusula Décima

Do Foro

10.1. Fica eleito o Foro da comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo e que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre os cooperados.

Cláusula Décima Primeira

Da Rescisão do Acordo Anterior

11.1. Fica rescindido o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023, a partir do início da eficácia do presente acordo.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que produza todos os efeitos de fato e de direito.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário de Estado de Fazenda do Piauí





Francisco Gomes Pierot Júnior

Procurador-Geral do Estado do Piauí

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Edgar Carneiro Machado Filho

Secretário Municipal de Finanças de Teresina

Virgínia Gomes de Moura Barros

Procuradora Geral do Município de Teresina

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

	l'estemunnas:
	NOME:
	CPF:
	Assinatura:
	NOME:
	CPF:
	Assinatura:
(Tran	scrição da nota TERMOS de N $^{ m o}$ 10844, datada de 8 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

Processo Nº: 00030.001672/2025-41

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 004/2025		
Nº PROCESSO SEI 00030.001672/2025-41		
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO	25013103	
NO SIAFE-PI		





FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, III, e, da Lei nº 14133/21		
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº 06.535.926/0001-68		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	900003		
CONTRATADO	D C DE LACERDA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS		
CNPJ DO CONTRATADO	XX.694.XXX/0001-29XXX.891.XXX-87		
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Patrocínio concedido pelo Estado do Piauí, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), para a realização do "3ª CIRANDA EDUCATIVA DE TRÂNSITO".		
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 (um) mês		
PRAZO DE EXECUÇÃO	1 (um) mês		
VALOR GLOBAL	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122.0103.6237- MELHORIA NO TRÂNSITO		
FONTE DE RECURSOS	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito		
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00050		
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2025RO02907		

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10854, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

SEI: 00319.003062/2023-94

 $\textbf{CONTRATANTE:} \ \ \text{Secretaria de Estado dos Transportes do Piau\'i - SETRANS/PI (CNPJ \ n^{\underline{o}}$

08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ nº. (37.173.949/0001-01)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, referente à Tomada de Preço Nº 64/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até a data de 25/10/2025, contados de 28.04.2025





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gil do Rego Monteiro Frazao (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de N^{o} 10857, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI № 00317.000468/2025-05. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: JPF Construções LTDA, CNPJ: 23.722.985/0001-64. OBJETO: 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 006/2025, no município de Vera Mendes -PI. PRAZOS: Execução 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e João Paulo Figueiredo - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10881, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 230/2024

PROCESSO Nº 00012.001823/2025-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI. CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 39.925.353/0001-38

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 230/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 29/04/2025 a 29/04/2026, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026.





Data da Assinatura do Aditivo: 14/04/2025.

Valor Global: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LUCAS DORIA MAZARI -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SENSEVIEW

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10886, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023 PROCESSO Nº 00012.007440/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001 - 93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n° 230/2023, relativo à contratação de empresa especializada na a Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, conforme o Decreto Estadual n° 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período **de 07/06/2025 a 07/06/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Prazo de Vigência: de 07/06/2025 a 07/06/2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 27/03/2025

Valor global: R\$1.960.249,80 (um milhão novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove

reais e oitenta centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039





Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR03273

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO

PIAUÍ.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL-

EMPRESA CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de N^{ϱ} 10895, datada de 8 de maio de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 009/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 197/2022			
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI		
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96		
Nome do Contratado	LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ do Contratado	29.069.848/0001-59		
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de pro Contrato nº 197/2022, referente aos serviços da Empreitada por Unitário, a execução da obra de Reforma e Ampliação da Un Escolar Cônego Acilino, situada no município de Valença do PI, respaldo legal, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, sontrato em epígrafe e art. 57, § 1º, , § 2º da Lei nº 8.666/93. O processo das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe ampliado em 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão dos serviços de que trata o contrato em epígrafe en conclusão			
Prazo de Execução	04/05/2025 a 03/07/2025		
Prazo de vigência	31/12/2025		
Data de assinatura do aditivo	ra do 06 de maio de 2025		
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Rafael de Sousa Leal Martins Moura - Representante da Empresa		

(Transcrição da nota ADITIVOS de N^{ϱ} 10834, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 AO CONTRATO Nº 045/2024			
Nome do contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI		
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96		
Nome do Contratado	ZTE ENGENHARIA LTDA		
CNPJ do Contratado 40.030.316/0001-40			
O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Con 045/2024, cujo objeto é a Empreitada por preço globa Construção de quadra poliesportiva com vestiário do CEJA Rodrigues das Mercedes, localizado no município de Teres conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execu obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será a em 120 (cento e vinte) dias. Conforme SEDUC Pare (017954266), SEDUC Justificativa (017954588), Parecer Refe (017954684), Processo SEI nº 00011.030104/2025-86.			
Prazo de execução 04/05/2025 a 01/09/2025			
Prazo de vigência	31/12/2025		
Data de assinatura do aditivo	06 de maio de 2025		
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Wanda Gomes Correia Lima - Representante da Empresa		

(Transcrição da nota ADITIVOS de $N^{\underline{o}}$ 10842, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 140/2024

SEI: 00317.000308/2022-13

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ n^{o}

08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n°08.139.790/0001-00)

OBJETO CONTRATUAL: SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUI-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em (90) noventa dias, encerrando em 22/06/2025, contados a partir de 24/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025





ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Vinicius Wanderley Feitosa (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de N^{ϱ} 10859, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

SEI: 00319.000293/2022-65.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Passos e Portela Engenharia Ltda (CNPJ N° 37.079.458/0001-98).

OBJETO CONTRATUAL: Recuperação de estradas vicinais no município de São João da Fronteira, conforme especificações constantes no projeto básico, referente à Concorrência Pública nº 08/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2.O prazo de execução será prorrogado até 24/06/2026, contados a partir de 25/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lelio Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de N^{o} 10862, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 02/2024 PROCESSO SEI № 00012.002307/2025-72

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC





CNPJ/CPF da Contratada: 14.702.257/0001-08

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2024, relativo à contratação de empresa especializada na contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a execução da Gestão Administrativa e Aquisição dos Equipamentos e Insumos de um Centro Especializado de Reabilitação (CER) - Tipo IV (modalidades de reabilitação: Auditiva; Física; Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo e Visual) de Parnaíba/PI, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **07/05/2025** a **07/05/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 30/04/2025

Prazo de Vigência: de 07/05/2025 a 07/05/2026

Valor Global: R\$ 8.435.340,33 (oito milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e

quarenta reais e trinta e três centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6052

Elemento de despesa: 335085

Nº da Nota de Reserva: 2025NR00998

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DESAÚDE DO ESTADO.

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS DRUMMOND FILHO - REPRESENTANTE LEGAL -

INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC.

(Transcrição da nota ADITIVOS de N^{o} 10873, datada de 8 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 142/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.000290/2025-21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ: Nº

09.034.960/0001-47





CONTRATADA: THECON CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: Nº 22.214.604/0001-73

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 142/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE TABOCA DO PAU FERRADO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, COM ÁREA DE 1.170,00M². O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE 24,58% (VINTE E QUATRO VIRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 47.290,10 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE -0,00% (ZERO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, COM O REFLEXO TOTAL DE R\$ 47.290,10 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R\$ 239.672,92 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO № 142/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATAN E FÁBIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de N^{o} 10905, datada de 8 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO Nº 088/2023		
Nº do Processo SEI	00027.000436/2025-67	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004451	
Modalidade de licitação	RDC ELETRÔNICO № 002/SSP-PI/2023	
Fundamento legal	LEI FEDERAL Nº 12.462/2011, DECRETO FEDERAL Nº 7.581/2011 E LEI 8.666/93	
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	
Codificação da UG no SIAFE	12101	
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	19.060.022/0001-75	





EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO Nº 088/2023		
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 088/2023, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO PARA ABRIGAR O INSTITUTO DE DNA FORENSE - TERESINA-PI	
Prazo de vigência	19/12/2025	
Data de assinatura do contrato	07/05/2025	
Valor do acréscimo	R\$ 830.363,23 (OITOCENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)	
Valor total	R\$ 4.177.869,32 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).	
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065	
Fonte de Recursos	754	
Natureza da Despesa	449051	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00280	
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04879	
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo Contratado: MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR	

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de $N^{\underline{o}}$ 10915, datada de 8 de maio de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATA DA 13º REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma híbrida, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato n° 648/2024, realizou-se a 13ª Reunião do Comitê de Transição -





MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Guilherme de Figueiredo Dias e Danilo Cezar Correia de Almeida; Clemilton Luiz Queiroz Granja e Leonardo Silva Sousa, membros da AGESPISA; Estela Miridan Rosas e Francisco Antônio de Sousa Filho, membros AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária - tombamento dos bens reversíveis; II - Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao primeiro ponto de pauta, Guilherme (Representante Concessionária), destacou a importância de manter todos os presentes alinhados com o que já foi abordado, sintetizando os avanços já realizados pela Concessionária e explanando um cronograma de entrada parcial das operações, que será a partir do dia 5 de maio de 2025, devendo iniciar em 33 municípios. Destacou que os sistemas autônomos de água (SAAEs) estão ficando para o final do cronograma, uma vez que a Concessionária ainda não recebeu todas as informações necessárias para realizar as análises e o devido planejamento. Assim, esses municípios serão incluídos à medida que houver viabilidade técnica, podendo, inclusive, ultrapassar o prazo inicialmente previsto, especialmente pela falta de dados sobre ativos. Paulo Roberto observou que, em relação à assunção parcial, o contrato estabelece que deve haver a formalização dessa parcialidade. Estela questionou sobre a data da eficácia plena da concessão, indagando se a Concessionária pretendia considerá-la somente quando todos os municípios estivessem sob sua operação. Guilherme respondeu que sim, pois a eficácia plena só será reconhecida com a integralidade dos municípios incluídos. Informou também que todos os municípios anteriormente operados pela AGESPISA já foram visitados e estão prontos para serem assumidos. No que diz respeito ao Infrainteligente, já foram visitadas 192 cidades e realizadas 2.254 vistorias de plantas, sendo que, destas, 107 cidades já foram concluídas e estão incluídas no cronograma de entrada. Alberto reforçou a importância de, agora que se possui a lista dos 33 municípios a serem assumidos, a Concessionária apresentar todas as informações detalhadas sobre cada um deles. Danilo relatou que há discrepâncias entre o edital e o que está sendo encontrado em campo, citando o exemplo do município de Joaquim Pires, onde há registro de 103 poços no edital, mas apenas 7 foram vistoriados pela Concessionária, sendo possível que os demais estejam em áreas rurais. Guilherme reforçou que essas informações são importantes, pois os ativos precisam ser devolvidos ao final da concessão. Guilherme comentou sobre os índices de perda de água, informando que o termo de referência aponta perda total de 48,5%, e que a meta é atingir 45% no terceiro ano. Contudo, observou que a ausência de macromedidores na maioria das operações impede uma medição precisa. Além disso, a idade média dos hidrômetros é de 11,4 anos, o que também compromete a precisão das leituras. Danilo mencionou que algumas ETAs estão operando em condições inadequadas. Em alguns casos, o edital indica que tratam 400 L/s, mas na realidade estão tratando 200 L/s. Estela solicitou que esses casos sejam oficiados à AGRESPI. Sobre as ETEs, Guilherme ressaltou a importância de vistorias conjuntas nos pontos críticos, pois há municípios com cobertura e ETEs operacionais, outros sem cobertura e com ETEs, e casos em que a ETE não está operacional por questões ambientais. Guilherme também abordou os desafios do sistema de esgotamento sanitário, com destaque para a infiltração da rede fluvial no esgoto. Citou o exemplo de Parnaíba, onde as ETEs transbordam durante chuvas, comprometendo o tratamento. Clemilton questionou o que se considera "sem cobertura com ETE", e citou Amarante como exemplo de município com quase 100% de rede implantada, mas ainda não em operação. Estela perguntou se a





falta de cobertura se referia à ausência de rede ou à inoperância do sistema. Danilo esclareceu que é porque o sistema não está operando. Danilo informou que já há funcionários nas bases principais das 33 cidades que irão assumir e que, nos dias 1º, 2 e 3 de maio, será realizada a integração dos colaboradores terceirizados, com previsão de abertura das lojas de atendimento no dia 5. Informou também que as ETAs e ETEs já estão sendo preparadas e que 20 atendentes foram deslocados para treinamento. Danilo comentou que, como a AGESPISA continuará operando em algumas cidades por 30 ou 60 dias, a Concessionária providenciou contêineres com kits de almoxarifado para manter a separação entre as operações. Maria Helena observou que os municípios com SAAEs têm dificuldades em fornecer as informações exigidas e questionou o que ocorrerá caso essas informações não sejam repassadas, ainda completou em relação à declaração de utilidade pública (DUP), solicitando que a Concessionária deve apresentar ao Poder Concedente a indicação das cidades que necessitam dessa situação, para que seja possível mobilizar esforços e viabilizar a assunção, reiterou que, nos municípios com SAAEs, as únicas informações disponíveis são relativas a poços e cadastros de usuários. Continuou pontuando que o Poder Concedente adotou a planilha sugerida pela Concessionária e a enviou aos 67 municípios, mas apenas 15 participaram da reunião virtual. A data-limite para envio da planilha preenchida é 30 de abril/2025. Até o momento, a Concessionária recebeu os cadastros de usuários de apenas 5 municípios, que, portanto, já poderiam ser incluídos na assunção parcial. Alberto informou que 33 municípios com SAAEs já responderam, e solicitou que a Concessionária avalie a viabilidade de assumir esses serviços, bem como informe a necessidade de emissão da DUP. Nos informes finais, Alberto mencionou a participação da Concessionária no programa "Diálogos pelo Piauí" e informou sobre a aquisição de bombas para operação e manutenção com a AGESPISA e a Concessionária, pendente de termo de anuência nos autos do processo do Comitê de Transição. Em análise às questões de ordem, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos integrantes que compõem o Comitê de Transição - MRAE, o seguinte: I - a Concessionária irá oficializar sobre a assunção parcial dos serviços por etapas de operação; II - A Concessionária deverá formalizar as divergências encontradas nos ativos, no que tange a precariedade destes em comparação ao Edital e Termo de Referência do Contrato de Concessão, para realização de vistorias conjuntas; III - A Concessionária deverá indicar os municípios com necessidade de declaração de utilidade pública. Concluída as proposições e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

Alberto Elias Hidd Neto

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

Clemilton Luiz Queiroz Granja

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

Danilo Cezar Correia de Almeida

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

Estela Miridan Rosas





Membro Comitê de Transição - AGRESPI

Francisco Antônio de Sousa Filho

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

Guilherme de Figueiredo Dias

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

Leonardo Silva Sousa

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

Maria Helena Santos Soares

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

Ata de Reunião

ATA DA 14º REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato nº 648/2024, realizou-se a 14ª Reunião do Comitê de Transição -MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Guilherme de Figueiredo Dias e Danilo Cezar Correia de Almeida; Clemilton Luiz Queiroz Granja e Leonardo Silva Sousa, membros da AGESPISA; Estela Miridan Rosas, membro AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária tombamento dos bens reversíveis; II - Ofício R3.CAR.JUR.API.2025/000032 - API Assunção parcial dos Serviços e anuência do Comitê de Transição - MRAE; III - Manifestação da Concessionária sobre divergência do estado de conservação dos bens em face do edital e cronograma de vistoria conjunta nesses ativos; IV - Verificar possibilidade de apresentação do Plano de Reavaliação da Área da Concessão e o respectivo relatório de forma parcial. A partir da assunção parcial, inicia-se a contagem de prazo parcial para cada etapa; V -Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao **primeiro ponto de pauta**, a Concessionária faz a apresentação do relatório semanal, com a





demonstração do mapeamento pelo Infrainteligente em 212 cidades e 2.811 plantas realizadas das 4.156 plantas do Anexo IX, do Contrato de Concessão. Guilherme (representante Concessionária) afirma que é necessário o banco de dados da AGESPISA atualizado, pois o último que a Concessionária tem é do mês de janeiro/2025. Clemilton (representante AGESPISA) diz que a transmissão do banco de dados precisa da assinatura de um termo. Danilo (representante Concessionária) pontua que a partir do momento que a Concessionária assumir dia 05.05.25, nas cidades já listadas para assunção parcial, a leitura dos hidrômetros passará a ser executada pela Concessionária, para isso é necessário a transmissão do banco de dados. Alberto Hidd destaca que o prazo para envio das proóstas no Chamamento para contratação do Verificador Independente encerrou e foram apresentadas 5 propostas, atualmente está sob análise da Comissão de Licitação. Os representantes da AGESPISA, solicitam que a Concessionária faça ajuste na lista das cidades para assunção parcial em etapas, em razão da duplicidade de nomes encontradas. No que se refere ao **segundo ponto de pauta**, todos os membros do Comitê de Transição - MRAE, por unanimidade, concordam com a assunção parcial dos serviços, a partir do dia 05 de maio de 2025, nos 33 municípios listados e apresentados no Protocolo R3.CAR.JUR.API.2025/000032. No que se refere ao terceiro ponto de pauta, a AGRESPI oficiou também a demanda para a Concessionária e que irá fazer as vistorias nos 33 municípios que serão assumidos na primeira etapa. Em decorrência, a Concessionária estabeleceu o prazo até o dia 08 de maio de 2025, para apresentar manifestação acerca das divergências encontradas no estado de conservação dos bens/ativos em face do edital. No que se refere **ao quarto ponto de pauta**, a Concessionária está avaliando a possibilidade, ficando responsável por apresentar parcialmente uma análise na próxima reunião, em 08 de maio de 2025. Concluída as proposições e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

Alberto Elias Hidd Neto

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

Clemilton Luiz Queiroz Granja

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

Danilo Cezar Correia de Almeida

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

Estela Miridan Rosas

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

Guilherme de Figueiredo Dias

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

Leonardo Silva Sousa





Membro Comitê de Transição - AGESPISA

Maria Helena Santos Soares

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

(Transcrição da nota ATAS de N^{o} 10839, datada de 8 de maio de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

N°			Período de Habilitação
		l	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
	FUNDAÇÃO DIÓGENES QUARESMA	03.858.919/0001-09	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI (assinado digitalmente)

(Transcrição da nota REGULARIDADES de N^{ϱ} 10849, datada de 8 de maio de 2025.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CEPEX 018/2025 TERESINA(PI), 28 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;





Considerando o processo nº 00089.014109/2024-87;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, na 250ª Reunião Ordinária, em 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (ReSMAPSI), da Universidade Estadual do Piauí COREMU/UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. (013096387).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 019/2025 TERESINA(PI), 28 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.014145/2024-41;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, na 250ª Reunião Ordinária, em 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia - Oncologia Clínica e Cirúrgica, da Universidade Estadual do Piauí COREMU/UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. <u>012835121</u>.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE EVANDRO ALBERTO DE SOUSA PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 020/2025

TERESINA(PI), 28 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -





CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.014301/2024-73;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, na 250ª Reunião Ordinária, em 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia Hospitalar e Ambulatorial, da Universidade Estadual do Piauí COREMU/UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. <u>012837083</u>.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE EVANDRO ALBERTO DE SOUSA PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 021/2025 TERESINA (PI), 30 DE ABRIL DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.030104/2024-00;

Considerando deliberação do CEPEX, na 250ª Reunião Ordinária, em 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO ADITIVO N°06 ao EDITAL PREG 024/2024, de 13 de dezembro de 2024 - RETIFICADO, para reabertura das inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Professor Substituto nas vagas decorrentes da ausência de inscritos, de aprovados e/ou de classificados em determinadas vagas, da desistência ou impedimento do candidato aprovado ou classificado averiguados no ato da contratação, bem como da necessidade para a formação integral do cadastro de reserva conforme estabelece o Quadro 1 (das vagas e cadastro de reserva) do Edital **PREG 024/2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 021/2025 TERMO ADITIVO Nº 06 AO EDITAL PREG 024/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PREG,





Pró-Reitoria de Administração - PRAD e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos -NUCEPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o interesse público e em razão da não ocupação de todas as vagas inicialmente previstas, decorrente da ausência de inscritos para determinadas vagas, bem como da desistência ou impedimento do candidato aprovado e da não formação de cadastro de reserva (parcial ou integral) para Professor Substituto, torna público o Termo Aditivo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital PREG nº024/2024 - RETIFICADO, com o Regime de Trabalho TI-40h, para atender às necessidades dos campi Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49, da Lei Complementar 061, de 2005 alterada pela Lei 7.545, de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 23.415, de 08 de 11 de 2024, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e as respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Aditivo e no Edital **PREG 024/2024**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este termo aditivo tem por objetivo tornar pública a reabertura das inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Professor Substituto nas vagas decorrentes da ausência de inscritos, de aprovados e/ou de classificados em determinadas vagas, da desistência ou impedimento do candidato aprovado ou classificado averiguados no ato da contratação, bem como da necessidade para a formação integral do cadastro de reserva conforme estabelece o Quadro 1 (das vagas e cadastro de reserva) do Edital **PREG 024/2024**.

Os atos decorrentes deste Termo Aditivo serão realizados por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG e da Pró-Reitoria de Administração — PRAD e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE desta Universidade, sob a supervisão da Secretaria de Administração e Previdência do Estado.

Somente poderão ser contratados, com base neste Termo Aditivo, candidatos que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro 1, do presente Termo Aditivo, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

Os requisitos mínimos constantes no Quadro 1 serão verificados no ato da contratação.

O certame consistirá nas etapas: Avaliação Escrita; Avaliação de Títulos, para todos os grupos de concorrência por área e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

Os candidatos que se inscreverem pelo sistema de cotas serão submetidos às comissões especializadas.

O candidato realizará a prova dissertativa no Campus que escolheu no ato da inscrição.

Todas as etapas do Termo Aditivo serão realizadas pelas Comissões Locais, nos termos do art. 8º, \$1º do Decreto nº 15.547/2014. As avaliações serão realizadas pela(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos Campus/Centro escolhido pelo candidato(a).





Aplicam-se a este Termo Aditivo, no que couber, as regras previstas no Edital n.º 024/2024 - RETIFICADO, de 13 de dezembro de 2024.

DA IMPUGNAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Será admitida a impugnação às normas deste Termo Aditivo, no prazo de 02 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página do Processo Seletivo Simplificado, através de link específico: xxxxxx

O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com o NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: xxxxxx, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução -Anexo I, do presente Termo Aditivo.

Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

INSCRIÇÕES

As inscrições para as vagas remanescentes e para o cadastro de reserva estarão abertas no período de [inserir data de início] até [inserir data de término], conforme o cronograma constante neste Termo Aditivo (Anexo I), e deverão ser realizadas de acordo com o disposto no Edital PREG n° 024/2024 - RETIFICADO.

A inscrição do candidato dentro do prazo estabelecido implicará o seu conhecimento e a aceitação formal de todas as condições do Processo Seletivo, conforme estabelecido neste Termo Aditivo, no Edital PREG n° 024/2024 - RETIFICADO, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos e instruções específicas. Após o prazo de impugnação do Termo Aditivo, não serão admitidos alegações de desconhecimento ou questionamentos sobre as regras do certame.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital PREG n° 024/2024 - RETIFICADO e este Termo Aditivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura na função ao qual pretende concorrer.

As isenções obedecem às regras previstas no Edital PREG n° 024/2024 - RETIFICADO, e o prazo da solicitação segue o cronograma constante neste termo aditivo (ANEXO I).

As inscrições deverão ser feitas por meio do site [inserir link do site de inscrição], onde os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação requerida de acordo com o que prevê o Edital PREG n° 024/2024 - RETIFICADO.

Os candidatos deverão efetuar o cadastro eletrônico acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, respeitando a seguinte ordem:

Documento oficial de identidade com foto:

Cadastro de Pessoa Física - CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle (frente e verso);

Certidão

de

quitação

eleitoral

emitida

n o





site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);

Certificado de Dispensa de Incorporação ou quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

Curriculum Lattes, anexado junto aos documentos comprobatórios;

Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes no Quadro I, deste Termo Aditivo ;

Diploma ou certificado do Curso de Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração de defesa do trabalho de conclusão com respectiva ata, desde que emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Termo Aditivo, acompanhado do histórico acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes no Quadro I, deste Termo Aditivo;

produção científica/técnica/cultural e/ou artística e outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista) nos últimos cinco (5) anos;

atualização profissional; experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa.

O candidato deve fazer, OBRIGATORIAMENTE, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;

O candidato deve imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar a quitação até o último dia, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I deste Termo Aditivo.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado e o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como, quando constatada posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

O NUCEPE e a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por falha de anexação de documentos pelos candidatos; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido, exceto em caso de não realização do processo seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido, através de boleto bancário, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção —CONVÊNIOS, nos caixas eletrônicos) e custará:





R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para a classe de Professor Adjunto;

R\$ 100,00 (duzentos reais) para a classe de Professor Assistente;

R\$ 80,00 (cento e cinquenta reais) para a classe de Professor Auxiliar.

NÃO serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

O comprovante de agendamento ou programação de pagamento NÃO tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo, por meio da qual serão definidos: Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, na forma do Quadro 1. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento ou isenção.

Não haverá devolução do valor pago ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas NÃO poderão ser alteradas em hipótese alguma.

Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I deste Termo Aditivo, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

DA RESERVA DE VAGAS

A reserva de vagas observará os critérios e requisitos estabelecidos no Edital PREG nº 024/2024 - RETIFICADO.

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo a pessoas com deficiência (PCD) e a pessoas negras e/ou pardas (PNP) são provenientes do remanejamento das vagas não preenchidas do quadro de vagas definido no Edital PREG n° 024/2024 - RETIFICADO. Os candidatos que concorrerem por meio dessas reservas de vagas estarão submetidos às mesmas condições dos demais participantes, incluindo o conteúdo das provas, os critérios de avaliação e seleção, os horários e locais de aplicação das provas, bem como a nota mínima exigida.

O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos será realizado de forma online, pelo envio de foto e vídeo, que deverão ser enviados no e-mail a ser divulgados no Edital de Convocação.

DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA DISPONÍVEIS

Serão providas, por meio do Processo Seletivo objeto deste Edital, 23 (vinte e três) vagas e XX cadastro de reserva, distribuídas por Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, conforme o ANEXO I deste Edital.





As vagas constantes neste Termo Aditivo são remanescentes do Quadro de Vagas do Edital n.º 024/2024 - RETIFICADO, resultantes da primeira seleção realizada. Essas vagas decorrem da ausência de inscritos para determinadas oportunidades, da desistência ou impedimento de candidatos aprovados e da não formação, parcial ou integral, do cadastro de reserva.

Serão classificados para as vagas previstas no subitem 5.1 os candidatos que atinjam a posição correspondente até 5x o número de vagas, previstas no Quadro 1 deste Termo Aditivo, desde que tenham obtido nota final igual ou maior que 7,0 (sete), respeitando os empatados na última colocação.

Nos casos em que não tenha sido formado cadastro de reserva na primeira seleção ou este tenha sido parcialmente preenchido, serão disponibilizadas, exclusivamente, oportunidades para cadastro de reserva, observando-se o quantitativo remanescente do Quadro 1 do Edital n.º 024/2024 - RETIFICADO.

O candidato aprovado neste Edital ficará sujeito aos encargos estabelecidos pela Coordenação do Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua formação em qualquer outro curso e/ou convocado para outros Campus/Centros, conforme critério da Administração da UESPI, observando a maior nota final e o cumprimento do sistema de cotas.

Na ausência de candidatos aprovados dentro do número das vagas definidas por Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, a interesse da administração superior, poderão ser convocados os candidatos classificados, obedecendo ao critério de maior nota final.

A contratação de candidato(a) classificado(a) para cadastro de reserva só poderá ocorrer, resguardado o limite de vagas para contratação imediata, previsto no Decreto 15.547, de 12 de março de 2014, nas seguintes hipóteses:

da rescisão ou não renovação, quando ainda possível, de contrato de um professor substituto;

da necessidade de docentes, observadas as hipóteses de contratação temporária prevista no Decreto 15.547, de 12 de março de 2014.

A remuneração da função de docente substituto da UESPI neste certame ficará, exclusivamente, determinada a partir das classes das vagas contidas neste Termo Aditivo especificado no Quadro 1, do presente Termo e em conformidade com o Decreto N^{o} 15.547, de 12 de março de 2014, de acordo com o Quadro 2 a seguir:

CLASSE	TI-40 HORAS
Auxiliar (Especialista)	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 5.132,76

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para ingresso na função de Docente Substituto da UESPI compreenderá as seguintes etapas:

escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 9;

de títulos, de caráter classificatório, com peso 1.





As especificações da prova escrita, da prova de títulos e demais disposições referentes às etapas processo seletivo permanecem os mesmos estabelecidos no Edital PREG 024/2024- RETIFICADO, exceto quando indicado de outra forma neste termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Edital PREG 024/2024-RETIFICADO e no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual n^{o} 15.547/2014.

Os casos omissos não previstos neste termo aditivo serão submetidos à deliberação da Comissão Central do Seletivo.





Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	
01	Lançamento do Termo Aditivo	23/04/2025	
02	Impugnação de item(ns) ou do Termo Aditivo.	24/ a 25/04/2025 até 23h59h do último dia.	
03	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Termo Aditivo e Publicação do Termo Aditivo RETIFICADO (se houver)	29/04/2025	
04	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	30/04 a 02/05/2025 até 23h59h do último dia.	
05	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	07/05/2025	
06	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	08 a 09/05/2025 até 23h59h do último dia.	
07	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	13/05/2025	
08 Período de Inscrições 14 /05 a 23/05/2025 a dia.			
09	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	26/05/2025	
10	Divulgação da Homologação das Inscrições aptos/isentos	28/05/2025	
11	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	29 a 30/05/2025 até 23h59h do último dia.	
12	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	02/06/2025	
13	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita através do Cartão de Informação na Internet	Até 05/06/2025	
14	Realização da Prova Escrita	08/06/2025	
15	Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 18/06/2025	
16	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	20 a 23/06/2025 até 23h59h do último dia.	
17	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	30/06/2025	
18	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	08/07/2025	
19	Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	09 a 10/07/2025 até 23h59h do último dia.	
19	interposição de recurso contra a rontuação dos rituios	09 a 10/07/2023 ate 23fi39fi do ditililo dia.	
20	Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	16/07/2025	
21	Divulgação da Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos.	datos 17/07/2025	
22	Período para envio das fotos e vídeos para complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos.	17 a 20/07/2025	
23	Realização das ánalise de fotos e vídeos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).	21 a 22/07/2025 até 23h59h do último dia.	
24	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	23/07/2025	
24	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	24/07/2025	
25	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	28/07/2025	
26	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/07/2025	
27	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/07/2025	
28	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	31/07/2025	
29	Resultado Final do Concurso	31/07/202	

RESOLUÇÃO CEPEX 022/2025 TERESINA(PI), 30 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo n^{o} 00089.003731/2025-41;

Considerando deliberação do CEPEX, na 250ª Reunião Ordinária, em 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº PROP/UESPI Nº 04/2025, do Programa de Bolsas de





Produtividade em Pesquisa e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (DT), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em colaboração com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 022/2025 EDITAL Nº PROP/UESPI Nº 04/2025

PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PQ/DT) - UESPI / FAPEPI

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, em conformidade com a Resolução CEPEX Nº 035 de 27 de novembro de 2020 e o Termo de Cooperação Técnica 013/2024 entre FAPEPI e FUESPI, de 13 de setembro de 2024, Processo SEI 00089.021043/2024-81, cuja finalidade foi de APOIO FINANCEIRO AOS PESQUISADORES DA INSTITUIÇÃO POR MEIO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

1.PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA - PQ E PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO -DT.

O Programa Institucional de Bolsas Produtividade em Pesquisa e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (DT) busca valorizar e reconhecer o desempenho dos docentes doutores das diversas áreas do conhecimento que desenvolvem pesquisas e que estas tenham, prioritariamente, obtido aprovação no seu mérito pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, mas que por restrições financeiras desta agência de fomento, não foram contempladas com bolsas.

1.1. Objetivos

- a) Estimular os docentes da UESPI a submeterem projetos aos editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, aumentando a competitividade da UESPI nos referidos editais, e, consequentemente, melhorando os índices da Instituição, em consonância com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional PDI.
- b) Apoiar financeiramente pesquisas inovadoras que tenham o seu mérito reconhecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

- **2.1**. São elegíveis como beneficiários, deste Programa, docentes do quadro efetivo da UESPI que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- I Ser docente efetivo com Dedicação Exclusiva da UESPI;





- II Apresentar produtividade Cientifica, Tecnológica e/ou de Inovação relevante para o desenvolvimento do Estado do Piauí;
- III Não estar recebendo bolsa pela FAPEPI, pela FUESPI ou por outras agências de fomento e/ou pesquisa locais, nacionais ou internacionais de mesma modalidade;
- IV Estar adimplente com a FAPEPI e a PROP na submissão da proposta e durante o processo de avaliação (enquadramento e/ou julgamento);
- V Ter Currículo Lattes atualizado e com indicação do fator h no ISI (*Web of Science*) e disponível na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
- VI Prestar assessoria *ad doc pro bono*, quando for solicitado pela PROP e FAPEPI, na avaliação e proposição de programas institucionais voltados à pesquisa e inovação, na avaliação da qualidade dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UESPI, inclusive quanto à avaliação de cursos novos de programas de pós-graduação;
- VII Apresentar Relatórios Parciais e Final à PROP e FAPEPI de acordo com o plano de trabalho e sempre que solicitado;
- VIII- Integrar Grupo de Pesquisa cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UESPI;
- IX- Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para qualificação ou com processo em tramitação para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou estágio pós-doutoral, no ano em curso;
- X) Não estar cedido para outra Instituição ou outro Órgão;
- XI) Será dada prioridade aos docentes que tenham submetido proposta ao Edital de Chamada CNPq Nº 18/2024 Bolsas de Produtividade em Pesquisa, obtendo classificação de mérito e não contemplados pelo CNPq devido o número de cotas de bolsas de cada área de pesquisa;
- XII) O docente proponente desta Chamada se compromete em submeter proposta aos Editais de Bolsa Produtividade PQ ou DT do CNPq durante a vigência do programa de bolsas a que se destina o presente Termo ou para os Editais CNPq lançados imediatamente após a conclusão da pesquisa, como condição de finalização das obrigações aqui previstas.

3.DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1. As solicitações de submissão da proposta deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Coordenador do Projeto, via Sistema Eletrônico de Informação SEI para a unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).
- 3.2.A proposta deve ser enviada até as 23h59, horário de Piauí, na data limite de submissão da proposta, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).
- 3.3. O proponente da proposta deve informar para fins de depósito do valor da bolsa, caso seja contemplado, os dados bancários, EXCLUSIVAMENTE, agências do Banco do Brasil.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições no Processo de Seleção de Projetos de Pesquisas para o Programa de Bolsa de





Produtividade em Pesquisa e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (DT) da UESPI – 2024/2025, serão feitas EXCLUSIVAMENTE, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP – Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, com a documentação exigida nesse Edital anexada ao processo.

4.1.1. ETAPA 1 - Enquadramento do docente em uma das grandes Áreas do Conhecimento e submissão de todos os documentos comprobatórios

Nesta Etapa, o proponente deverá preencher o formulário **(ANEXO II)** e proceder os *uploads* de todos os documentos exigidos, em formato PDF e em ARQUIVO ÚNICO, respeitando o tamanho (em MB) do arquivo estabelecido no SEI, composto por:

- a. Dados cadastrais do Coordenador do Projeto (Anexo II).
- b. Proposta da pesquisa original submetida à Chamada CNPq Nº 18/2024 Bolsas de Produtividade em Pesquisa ou, no caso de não haver submetido, enviar projeto de pesquisa ou de inovação tecnológica conforme os modelos da PROP disponíveis no SIGPROP, Edital Projeto de Pesquisa;
- c. Parecer completo disponível na Plataforma Carlos Chagas, destacando o Parecer de Recomendação do Comitê Avaliador do CNPq, com o resultado, em que fica claro o mérito da proposta (quando for o caso);
- d. Documentação de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); Cadastramento do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN); Cadastramento do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO). Na ausência de parecer final conclusivo do Comitê, anexar o(s) comprovante(s) de submissão do projeto ao(s) órgão(s) competente(s);
- e. Currículo Lattes atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f. Cronograma do Projeto de Pesquisa submetido ao CNPq ajustado para o período de vigência da bolsa pleiteada;
- g. Planilha de produção científica devidamente preenchida (ANEXO III).

4.1.2. ETAPA 2 - Produção científica, técnica e artística

Nesta Etapa, será averiguada a produtividade científica ou tecnológica do proponente do Projeto, de acordo com a Planilha de produção científica que se encontra no **ANEXO III** deste Edital.

5. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Da análise documental - ELIMINATÓRIA

A análise documental será realizada pelos membros do Comitê Gestor de Concessão de Bolsas nomeados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e formada por corpo técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou por bolsistas produtividade em pesquisa (PQ) ou





Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico (DT) da UESPI. Esta Etapa consistirá na homologação ou não das inscrições, considerando o restrito atendimento do proponente a todas as exigências deste Edital.

5.2. Da análise do Currículo Lattes - CLASSIFICATÓRIO

As propostas deferidas serão classificadas em ordem decrescentes, considerando a avaliação do Currículo Lattes obtida pelo proponente, em restrita observância aos critérios estabelecidos no **ANEXO III** deste Edital.

5.3 Do julgamento - CLASSIFICATÓRIO

Independente da Área do Conhecimento em que se enquadram, primeiramente serão contempladas propostas que obtiveram mérito no CNPq Nº 18/2024 Bolsas de Produtividade em Pesquisa. Em seguida, serão contempladas outras propostas, seguindo a ordem de classificação, caso ainda exista disponibilidade orçamentária.

6. DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado preliminar da análise e julgamento das propostas deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI para a Unidade FUESPI-PI/GAB/PROP/DP - Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, NO MESMO PROCESSO DE INSCRIÇÃO. O resultado desta reavaliação será divulgado no site www.uespi.br/prop, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital (ANEXO I).

7. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio www.uespi.br/prop com a relação nominal dos proponentes cujas propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo ressaltadas as áreas do conhecimento e em atendimento ao disposto no Cronograma.

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O presente Edital contará com recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, por meio do Acordo de Cooperação firmado entre a UESPI e a FAPEPI.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a. As bolsas serão concedidas em 12 parcelas mensais em conformidade com o Acordo de Cooperação, cuja vigência é de 12 meses e que já está em curso;
- b. A concessão das bolsas dar-se-á após a seleção dos projetos inscritos, conforme os procedimentos descritos no item 4.1 do presente Edital;
- c. As bolsas concedidas, neste Edital, são destinadas, EXCLUSIVAMENTE, para o desenvolvimento dos projetos aprovados que passarão a ser denominados de projetos financiados, financiamento exclusivo de 10 (dez) Bolsas de Produtividade em pesquisa (PQ), no valor de R\$ 1.100,00 mensais, e 5 (cinco) Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, no valor





de R\$ 1.100,00 totalizando R\$ 13.200,00 anual por Projeto;

d. Caso a quota de alguma categoria, PQ ou DT, não seja preenchida poderá ser remanejada entre elas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Todos os Projetos que serão financiados pelo Programa da UESPI deverão prever, nos seus respectivos cronogramas, o prazo de 12 (doze) meses para execução da pesquisa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

Os proponentes beneficiados pelo Programa ficam obrigados a:

- a. Submeter novo projeto ou reapresentar projeto anterior no Edital de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PPQ) quando este for lançado pelo CNPq, e encaminhar comprovante, via SEI para FUESPI-PI/GAB/PROP/DP - Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, NO MESMO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, no formato de arquivo único em PDF;
- b. Encaminhar Relatório parcial com 6 (seis) meses de execução da pesquisa e o relatório Final de execução do Projeto ao Divisão de Planejamento e Projetos - DPP/PROP, exclusivamente via SEI, FUESPI-PI/GAB/PROP/DP - Departamento de Pesquisa FUESPI-PI, NO MESMO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, estruturado em arquivo único no formato PDF, cujo modelo será disponibilizado pelo Departamento de Pesquisa da PROP;
- c. Submeter o resultado da pesquisa a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, ou a publicação em livro/capítulo de livro com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN, em até 01(um) ano após o término da vigência da bolsa;
- d. Atuar obrigatoriamente como consultores *Ad hoc* dos Programas Institucionais gerenciados pela PROP;
- e. Não acumular Bolsa de Produtividade da UESPI com outras Bolsas de incentivo a pesquisas financiadas por outros órgãos públicos ou privados.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Em casos de inobservância do cumprimento irrestrito das exigências do presente Edital, o beneficiado sofrerá as seguintes sanções:
 - a) cancelamento imediato da bolsa;
 - b) devolução integral das parcelas recebidas;
- c) desvinculação do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UESPI e Bolsa Desenvolvimento Tecnológico;





d) impedimento de participação em Programas e Editais da PROP no período de até 02 (dois) anos.

13. DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA BOLSA DE PRODUTIVIDADE

- 13.1 Somente será considerado o pedido de cancelamento ou desistência de produtividade, quando:
- a) o beneficiado optar por realizar Estágio Pós-Doutoral ou atuar como Professor Visitante de outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, no exterior ou no país;
- b) o beneficiado comprovar licença médica, com os laudos médicos específicos para a licença, desde que acompanhados de Parecer da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos PRAD/UESPI.
- 13.2. A solicitação de pedido de cancelamento deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes do início da interrupção da bolsa e será analisada pela Divisão de Planejamento e Projetos e pelo Comitê Gestor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A submissão da proposta por parte dos proponentes implica que este conhece todos os itens descritos no presente Edital;
- 14.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por solicitações de submissões que não foram recebidas, por problemas de ordem técnica e tecnológica, que inviabilizem a anexação ou transferência de dados;
- 14.3. A Divisão de Planejamento e Projetos DPP/PROP constitui a Unidade executora do Programa de Bolsa Produtividade da UESPI;
- 14.4. O presente Edital poderá ser retificado, revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, integral ou parcialmente, quando for de interesse público e/ou da Administração Superior, com as devidas fundamentações legais, sem implicações a direito de indenização, reclamação ou retratação de qualquer natureza;
- 14.5. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UESPI.

Teresina-PI, 14 de abril de 2025.

Prof. Dr. Rauirys Alencar de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

João Xavier da Cruz Neto

Presidente da FAPEPI

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa





Reitor da Universidade Estadual do Piauí

ANEXOS AO Edital ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	14/04/2025
Recurso contra o Edital	15/04/2025 a 16/04/2025
Resultado dos Recursos	17/04/2025
Inscrições via SEI	22/04 a 09/05/2025
Análise e julgamento da documentação conforme item 4.1.1 e da produção científica conforme item 4.1.2	03/05 a 09/05/2025
Divulgação do resultado Preliminar da análise e julgamento da documentação e da produção científica, técnica e artística	14/05/2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise e julgamento da documentação e da produção científica, técnica e artística	15/05/2025
Resultado Final	16/05/2025
Período de recebimento de documentos para implantação da Bolsa e Termo de Compromisso de submissão à Edital PQ/DT do CNPq na vigência do presente Edital.	19/05 a 20/05/2025
Início da vigência dos Projetos financiados	A ser definido pela FAPEPI
Final da vigência dos Projetos financiados	A ser definido pela FAPEPI
Entrega do Relatório Parcial	06 meses após início da vigência dos projetos
Entrega do Relatório Final	Em até 02 (dois) meses após a finalização do projeto

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Coordenador do Projeto

Nome Completo:
CPF:
Data de Nascimento:
E-mail:
Celular:
RG:
Órgão Expedidor RG:
Data de Emissão RG:
Link do Currículo Lattes:





Endereço

Endereço:
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:

Acadêmico/Profissional

Curso:
Matrícula:
Campus:
Centro:
Grande (Área CNPq):
Área: (Área CNPq):
Sub-área (Área CNPq):
Especialidade (Área CNPq):
Regime de Trabalho:
Grupo de Pesquisa CNPq homologado pela PROP:
Área do Conhecimento em que a proposta será enquadrada, conforme a classificação da Área do Programa de Pós-Graduação na CAPES:
Credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu? Sim/Não
Nome do Programa/Instituição:
Ano Conclusão Doutorado:
Área do Doutorado:
Pós-Doutorado:

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Formulário de Produção Científica do Pesquisador (somente os últimos 5 anos e as produções de 2024 até o último prazo de submissão do projeto)

	scriminação 1 (Escore por item) Quantidade) = Escore Final	Escore por item	Escore		
1	Doutorado ¹	30			
2	Mestrado	15			
3	Pós-doutorado concluído nos últimos 5 anos	5			
4	Índice h (plataforma ISI) e registrado no currículo lattes	Valor do escore multiplicado por 4			
Ar	Artigos publicados em periódicos científicos indexados ²				





Dis	scriminação	Escore por item	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
	5.1-Qualis A1	20						
	5.2-Qualis A2	16						
	5.3-Qualis A3	12						
	5.4-Qualis A4	8						
5	5.5-Qualis B1	6						
	5.6-Qualis B2	5						
	5.7-Qualis B3	4						
	5.8-Qualis B4	3						
Dis	scriminação	Escore por item	Escor	e				
	6.1-Atua como revisor de periódicos indexados	5 pontos por periódico, até 15 pontos						
6	6.2-Atua como editor de periódicos indexados	7 pontos por periódico, até 21 pontos						
	6.3-Atua como parecerista <i>ad hoc</i> em agência de fomento (anexar comprovação de pareceres emitidos)	2 ponto por parecer Até 10 pontos						
	6.4-Atua como parecerista <i>ad hoc</i> interno (anexar comprovação de pareceres emitidos)	1 ponto por parecer Até 10 pontos						
Tra	abalhos completos ou resumos ex	pandidos publicados	em an	ais de	even	tos co	m ISBN ou	DOI
Dis	scriminação	Escore por item	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
7	7.1-Eventos internacionais	4 pontos por item até 12 pontos/ano						
'	7.2-Eventos nacionais e regionais	2 pontos por item até 6 pontos/ano						
Pro	opriedade Intelectual						8	
Discriminação		Escore por item	Escore					





	8.1-Patentes depositadas (Em análise ou concedidas)	20 por item, até 40 pontos/ano						
8	8.2-Desenhos Industriais depositadas (Em análise ou concedidas)	15 por item, até 30 pontos/ano						
	8.3-Pedido de Registro de Indicações Geográficas, Programa de computador, Topografia de Circuito Integrado	15 por item, até 30 pontos/ano						
	8.4-Contratos de transferência de tecnologia averbados e/ou registrados no INPI	20 por item, até 40 pontos/ano						
	tor/Coautor de livros publicados e	em editora pública, c						
Dis	criminação	Escore por item	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
	9.1 - Qualis L1	20						
9	9.2 - Qualis L2 16	16						
	9.3 - Qualis L3	12						
	9.4 - Qualis L4	8						
Pro	ojeto de pesquisa com financiam	ento externo ³ (Não :	incluir	· Proje	tos PI	BIC/P	IBITI)	
Dis	scriminação³	Escore por item	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
	10.1-Como coordenador, com Projeto concluído	20 pontos por item até 20 pontos / ano						
10	10.2-Como colaborador, com Projeto concluído	10 pontos por item até 10 pontos / ano						
10	10.3-Como coordenador, com Projeto em andamento	15 pontos por item até 15 pontos / ano						
	10.4-Como colaborador, com Projeto em andamento	8 pontos por item até 8 pontos / ano						
Pro	Projeto de pesquisa cadastrados na PROP, sem financiamento (Concluído)							
Dis	scriminação	Escore por item	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
11	11.1-Como coordenador	5 pontos por item até 10 pontos / ano						
11	11.2-Como colaborador	3 pontos por item até 6 pontos / ano						
Or	ientações concluídas	-						
Dis	Discriminação Escore por item 2020 2021 2022 2023 2024/2025 Escore				Escore			





	12.1-Orientação de doutorado	8 pontos por item até 16 pontos/ano						
	12.2-Orientação de mestrado	4 pontos por item até 8 pontos/ano						
	12.3-Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	3 pontos por item até 6 pontos/ano						
12	12.6-Supervisão de Estágio Pósdoutoral ou Coordenação de DCR ou PDCTR/CNPq	8 pontos por item até 16 pontos/ano						
	12.7-Orientação de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico (PIBIT)	3 pontos por item até 9 pontos/ano						
	12.8-Orientação de iniciação científica (PIBIC)	3 pontos por item até 9 pontos/ano						
	12.9-Orientação de TCC de graduação	2 pontos por item até 4 pontos/ano						
	Participação em bancas de defes professor orientador	a ou qualificação não	conta	abiliza	indo a	partio	cipação com	.0
Dis	scriminação	Escore por item		0004				
	701 IIIIII 114 Q40	Escore por item	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
	13.1-Doutorado	5 pontos por banca, até 10 pontos/ano	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
12		5 pontos por banca, até 10	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
13	13.1-Doutorado	5 pontos por banca, até 10 pontos/ano 4 pontos por banca, até 8	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
13	13.1-Doutorado 13.2-Mestrado	5 pontos por banca, até 10 pontos/ano 4 pontos por banca, até 8 pontos/ano 2 pontos por banca, até 4	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore
	13.1-Doutorado 13.2-Mestrado 13.3-Especialização	5 pontos por banca, até 10 pontos/ano 4 pontos por banca, até 8 pontos/ano 2 pontos por banca, até 4 pontos/ano 2 pontos por banca, até 4	2020	2021	2022	2023	2024/2025	Escore





	14.1-Participação em Comitê de Ética em Pesquisas Humanas (CEP)	15			
	14.2-Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em uso animal (CEUA)	15			
14	14.3-Participação em Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CIPIT) (comprovação por portaria)	15			
	14.4-Participação em Comitê Gestor do Núcleo de Pesquisa e Tecnologia (NIT)	15			
	14.5-Participação em Comitê Editorial	15			
Participação em Comitês externos à UESPI ⁴					
Dis	scriminação ⁴	Escore por item	Escore		
15	Outros Comitês de Pesquisa, Tecnologia e Ética	15			

Legenda:

- 1. Acumulativo com o Mestrado
- 2. Serão contabilizados artigos aceitos para publicação com comprovação de aceite. Os trabalhos "submetidos" não serão pontuados.
- 3. Projetos de fomento Externo, financiado por Instituição privada ou pública para fins exclusivos de Pesquisa, limitado aos últimos 5 anos da vigência do edital;
- 4. Contabilizar no ano vigente e uma única vez independente se atuou por várias vezes.

Área de Avaliação:	

Declaro serem verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade os dados acima prestados, e sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

Teresina,

Proponente/Coordenador

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de N^{ϱ} 10864, datada de 8 de maio de 2025.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI





DESPACHO ADM	IISSIBILIDADE RFD №	53/2025
tipo de processo:		regularização fundiária - doação
Nome do imóvel	CAATINGA DO ANGICAL	
Município	CURIMATÁ -PÍ	
Requerente	JAQSON JOSÉ DE SOUSA	
Área (ha)	NÃO CONSTA	

1 - **RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade <u>Doação</u>, do imóvel acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para análise e julgamento, o pedido deve estar instruído conforme a Lei nº 7.294/2019.

Ressalta-se que o presente Despacho refere-se exclusivamente a uma <u>análise preliminar</u>, ficando a apreciação do mérito reservada para o setor competente, a ser realizada em momento posterior.

2 - ANÁLISE

2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)*	JAQSON JOSÉ DE SOUSA
2.1.4. Documentos pessoais do (a) cônjuge* (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.5. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio* (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.6. Comprovante de residência (SEI nº)	id: <u>012842991</u> pág: 3
2.1.7. Telefone de Contato*	NÃO CONSTA
2.1.8. E-mail*	NÃO CONSTA
2.1.9. Procurador (es)	NÃO CONSTA
2.1.10. Procuração (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.11. Certidões negativas Cível e Criminal emitidas pelo TJPI em nome do requerente e do cônjuge $(SEI\ n^2)$	NÃO CONSTA
2.1.12. CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.*	NÃO CONSTA

^{*}Informação ou documento obrigatório

2.2. **DO IMÓVEL**

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel ou localização do imóvel através de um ponto de coordenadas (SEI n^{0})	NÃO CONSTA
2.2.2. CCIR (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.2.3. CAR (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.2.4 Tamanho da área de até 04 módulos fiscais	NÃO CONSTA





2.2.5. Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, kml ou shapefile $(SEI\ n^{0})$	NÃO CONSTA
2.2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável (SEI n°)	NÃO CONSTA
2.2.7. Certidão de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) emitida anteriormente	NÃO CONSTA

3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

3.1. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, <u>anteriores à 1º de outubro de 2014</u>	NÃO CONSTA
3.2. Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva. (Notas fiscais; Relatórios de safra; Extrato de IRPF ou IRPJ; Cédulas rurais; Cadastros oficiais de rebanho; Declaração de sindicato.)	NÃO CONSTA

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, intimo a parte, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da Lei nº 7.294/2019 e INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERPI Nº 01, de 11 de setembro de 2024, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente as seguintes documentações:

- I) DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
- a) Documentos pessoais do (a) cônjuge
- b) Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio
- c) Telefone de Contato
- d) E-mail
- e) CadÚnico ou documento que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.
- f) Informação do Tamanho da Aréa (ha)

Na ausência de um endereço de e-mail ou telefone WhatsApp registrado no processo, ou em caso de não resposta ao aviso enviado por e-mail, a intimação deverá ser realizada por correspondência, observando o mesmo prazo estipulado.

Intime-se.

RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Secretaria-Geral

Referência: Processo nº 00071.003159/2024-28 SEI nº 016607021





INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	833/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.005965/2023-50
INTERESSADOS:	PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial do imóvel denominado "TABULEIRO", com área de 395,0000ha (trezentos e noventa e cinco hectares), matrícula nº 9.511, registrada às fls. 168, Livro de Registro Geral nº L-2-U do 2º Cartório de Registro Civil e Notas de Valença - PI, formulado por PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES

Devidamente notificado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF id. <u>013939797</u>, a parte interessada manteve-se inerte, conforme certificado pela secretaria geral através das certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (id´s. <u>014875895</u> e <u>016999522</u>).

Diante a inércia da parte, a DIGEF proferiu a decisão 379/2025 (id.<u>017314543</u>) extinguindo o pedido sem análise do mérito.

Por fim, o despacho 1275, (id.<u>017644006</u>), destacou:

Tendo em vista que decorreu o prazo para pedido de reconsideração quanto a decisão de id. <u>017314543</u>, encaminho os autos ao GABINETE GERAL para as providências cabíveis.

Logo, em face do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se <u>inerte</u>, e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, <u>DETERMINO</u> a **EXTINÇÃO do pedido sem análise de mérito.**

Noutro espeque vislumbra-se, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel sem a comprovação da legitimidade do destaque, o que impõe a abertura de processo de fiscalização dominial.

Após a devida intimação, sem manifestação tempestiva do interessado, encaminhe os autos ao <u>núcleo de registros do INTERPI</u> para a devida abertura de processo de fiscalização dominial.

Por fim, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

À Secretaria Geral, para cumprimento.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Diretor-Geral - INTERPI





Referência: Processo nº 00071.005965/2023-50 SEI nº 017888622

(Transcrição da nota DECISÕES de N° 10907, datada de 8 de maio de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 25º FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO (FENEARTE) COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, que representa a Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro do Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Piauí na seguinte feira:

Nome do Evento: 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE

Local: Centro de Convenções de Pernambuco Período da feira: **09 a 20 de julho de 2025**

Estande: 40m², sujeito a alteração.

- 1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.
- 1.3 Ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Estado da Cultura SECULT**, intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI** transportar as peças de artesanato do Estado do Piauí ao Estado de Pernambuco e do Estado de Pernambuco ao Estado do Piauí no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.
- 1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte





for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).
- 2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 5 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de **40m²**.
 - Nome do Evento: 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE Quantidade de oportunidades: 7 Estande: 40m²
- 2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.
- 2.1.3 Sendo destas **28,57%** ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.
- 2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.
- 2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.
- 2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.
- 2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.
- 2.1.8 Para garantir maior representatividade cultural no evento, será dado a prioridade de maior nota entre as tipologias apresentadas, para que seja levado o máximo em tipologias distintas assim podendo se aplicar.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO





- 3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.
- 3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI n^{o} 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.
- 3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).
- 3.2.2 <u>Artesão Profissional</u>: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).
- 3.2.3 <u>Mestre Artesão Profissional:</u> artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.
- 3.2.4 <u>Associação de Artesãos:</u> instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.
- 3.2.5 <u>Cooperativa de Artesãos:</u> entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.
- 3.2.6 <u>Grupo de Produção Artesanal:</u> organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.
- 3.2.7 <u>Artesanato</u>: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.
- 3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e





procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

- 3.2.9 <u>Artesanato Tradicional:</u> a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.
- 3.2.10 <u>Arte Popular:</u> caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.
- 3.2.11 <u>Artesanato Indígena:</u> é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.
- 3.2.12 <u>Artesanato Quilombola:</u> é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.
- 3.2.13 <u>Artesanato de Referência Cultural:</u> produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.
- 3.2.14 <u>Artesanato Contemporâneo-Conceitual:</u> produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentárias 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento da 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.
- 4.2 Ademais, recursos da Secretaria de Estado da Cultura SECULT, 16 diárias para o





MOTORISTA da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, com o objetivo de TRANSPORTAR OS PRODUTOS ARTESANAIS DOS ARTESÃOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES e despesas de combustível para o transporte das peças artesanais dos artesãos, associações, cooperativas e entidades que irão participar da **25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, no período de 09 a 20 de julho de 2025, que ocorrerá no Centro de Convenções de Pernambuco.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da seleção:
- I Artesão que:
 - b. Seja maior de 18 anos;
 - c. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
 - d. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- II Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:
 - b. Tenham sido legalmente constituídas;
 - c. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;
 - d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
 - e. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.
- III Grupos de produção artesanal que:
 - a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
 - b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
 - c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.





- 5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI**, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).
- 5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato no Piauí, representada pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI** deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/PI até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:
- 6.1.1. Pessoa Física:
- 6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado da Cultura SECULT ou Instituições Vinculadas a Secretaria.
- 6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.
- 6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 6.1.2. Pessoa Jurídica:
- 6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 6.1.3 Órgãos e entidades públicas.
- 6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:





- 1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:
- a. Anexo I, deste edital Formulário de Inscrição;
- e. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- f. Cópia da carteira nacional de artesão Carteira do SICAB;
- g. Comprovante de endereço recente (último mês);
- h. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- i. Cópia de certificados de capacitação vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- j. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.
- 2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):
 - a. Anexo II, deste edital Formulário de Inscrição;
 - b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
 - c. Cópia da ata de constituição da diretoria;
 - d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
 - e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
 - f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social vale como pontuação nos critérios de avaliação;
 - g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.
- 3. <u>Grupos de Produção Artesanal:</u>
 - a. Anexo II, deste edital Formulário de Inscrição;
 - b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;





- c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.
- 7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;
- 7.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/05/2025** a **06/06/2025** das seguintes formas:
 - Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, localizada na Rua Paissandú,1276-Centro-Teresina-PI, de segunda a sexta, das 7:30 as 12:30;
 - 2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço edital.sudarpi@gmail.com das 00h00 de 07/05/2025 até as 00h59 06/06/2025 descrito com Assunto: Inscrição Edital n° 03/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);
 - 3. Através dos links

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAbfc643CeJnMm5e_JxjiMgfT16di6gmPQRDj4I 5d2j5pqCw/viewform?usp=header para entidades e grupos e https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeu-7Uo3DnWVD75SI9GaK4bEAYARZZhSqLzfR eeELmXBd8UrQ/viewform?usp=header para artesãos individuais seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.1.

- 7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Piauí, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.
- 7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário





oficial do estado.

- 7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:
 - I. Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;
 - II. Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.
- 8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:
- TABELA I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL
- TABELA II CLASSIFICAÇÃO DE NOTA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3





3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	0-5	2
TOTAL	1	100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões préestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.





03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem- organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)





ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	0-5	2
TOTAL	1	100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS							
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.	





02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões préestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.





06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bemorganizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira dentro do prazo de 1(um) ano contando a partir da presente data.	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

- 8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.
- 8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.
- 8.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe interdisciplinar de avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio ou documentos com a produção artesanal apresentada.
- 8.5 **No dia 18/06/2025** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, **por ordem alfabética.**
- 8.6 Os participantes poderão apresentar **recurso no prazo de 5 (cinco) dias** úteis contados da publicação da lista provisória no Diário Oficial do Estado.
- 8.7 No dia **25/06/2025** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre





a ordem de classificação.

- 8.7.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Piauí a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.
- 8.8 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/Piauí na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.
- 8.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 8.10 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
 - a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
 - b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
 - c. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4).
- 8.11 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.
- 8.12 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.
- 8.13 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado Piauí e/ou na página eletrônica www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e na rede social @artesanatopiauiense.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- $9.1~\mathrm{Os}$ selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro PAB se comprometem a:
- 9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB PIAUÍ, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria N^{o} 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da





feira;

- 9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;
- 9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;
- 9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB PI;
- 9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;
- 9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
- 9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;
- 9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB PIAUÍ.
- 9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.
- 9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.
- 9.3 Das penalidades:
- 9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.
- 9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.
- 9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado PIAUÍ pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.





9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

- 9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.
- 9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

- 9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.
- 9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 07/05/2025 a **06/06/2025**, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	07/05/2025	
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	08/05/2025	
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	06/06/2025	
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	09/06/2025	
Análise e avaliação Documental e Portfólios - PAB Nacional.	11 a 17 de Junho de 2025	
Divulgação da lista provisória.	18/06/2025	
Prazo para encaminhamento de recurso.	23/06/2025	
Prazo para análise do recurso.	24/06/2025	





Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	25/06/2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	30/06/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	09 a 20 de Julho de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI**, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na **25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE**, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.
- 12.8 A embalagem e o acondicionamento contrachoque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.





- 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 23/07/2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Piauí.
- 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Piauí.
- 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.
- 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.
- 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Piauí julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.
- 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO X.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2025

APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO
1. FEIRA NACIONAI APOIADA PELO PAB - EDITAL № 003/2025
25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO
() Artesão Individual () Mestre Artesão
Nome completo:
CPF: RG:





Endereço completo:
CEP Cidade: UF:
Telefone: E-mail:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ Peça com valor máximo: R\$
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO () Sim. Quais? () Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: Pessoas beneficiadas indiretamente:
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
() Não () Sim Qual e em que ano:





TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não
,dede 2025
(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)
ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL N° 003/2025
25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE
() Associação () Cooperativa () Grupo Produtivo
Nome da entidade:
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:





Endereço completo:				
CEP	Cidade: UF:			
Telefone:	E-mail:			
Nº da Carteira Nacional do Artesão do re	epresentante da entidade:			
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO				
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDAD PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNIC. Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1				
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO N () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	MENSAL DA ENTIDADE?			
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não				
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁX ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ Peça com valor máximo: R\$	IIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA			
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍS FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CUL () Sim. Quais? () Não	TICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, .TURAIS DO ESTADO?			
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE Pessoas beneficiadas diretamente: Pessoas beneficiadas indiretamente:	AS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA E?			
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE	S			
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PAR () Não () Sim Qual e em que ano:	RA ALGUMA FEIRA NACIONAL?			





A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não	
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não	
, de de 2025	
(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)	
ANEXO III	
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	
Eu,, portador (a) do RG de , inscrito (a) no CPF sob nº, residente r endereço:, na cidade de selecionado (a) para comercializar minha produção na feir	,
	•

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital n^{ϱ} 003/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI. Assumo também ter ciência de que:

- 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
- 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI, e suas





vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

- 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios;
- 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

,de	_ de 2025
(Nome e assinatura e do artesão autor	da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associação e Cooperativa)

Eu,			, portador (a) do RG de nº
	, inscrito (a)	no CPF sob nº	, residente no endereço
		, na cidade de	, representante legal da
Entidade	Representativa	, CNPJ	, Inscrição Estadual
nº	, situada no en	dereço	, na cidade de
, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de			
Anuências	anexas, na 25ª FEIRA N	NACIONAL DE NEGÓCIOS DO A	RTESANATO - FENEARTE.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital n^{o} 003/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8° do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.





Assumo também ter ciência de que:

1	As a second as
	As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Piauí e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da
	COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2.	As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
	Não há ônus a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
5.	Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;
	Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
	, de de 2025
	(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)
	ANEXO V
	TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO
E u, _	, portador (a) do RG de nº
	, portador (a) do RG de nº, residente no endereço , inscrito (a) no CPF sob nº, residente no endereço , na cidade de, representante legal do
Grup	na cidade de, representante legal do, situado no endereço, na cidade de, selecionada para
come	rcializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 25ª FEIRA ONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE.
- 12 101	



Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital n^{ϱ} 003/2025, da Superintendência de



Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

 As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado PIAUÍ e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante; 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística; Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças; 5. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios; 6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. ____, ___ de ____ de 2025

ANEXO VI

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)





CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADO POR ENTIDADES

Associação e Cooperativa

Nós	abaixo	assinados,	vinculados	a	Entidade,
					comercializar a
produção	artesanal na 25ª	FEIRA NACIONAL D	E NEGOCIOS DO AR	TESANATO	- FENEARTE.
_		prir as disposições pre esanato Piauiense - SU			=
comerc entidade	ializadas pel	as em espaço compar o representante AL.	escolhido pela	Entidade	e (nome da
	as NÃO ESTARÃO te a etapa de logís) ASSEGURADAS, em o tica.	caso de dano ou furto,	, durante o pe	eríodo do evento
vinculada minha re	is, em caso de ació sponsabilidade a	endência de Desenvolvi dente, dano ou furto do decisão sobre a contr período de exposição e	material durante o pi atação do serviço de	rocesso de log seguro das j	gística, sendo de
a Superir	-	produtos não comercial senvolvimento do Artes	-	-	
5. Declar vedações		apto a ser contemplad	o pelo edital, não inco	orrendo em n	enhuma de suas
		a capacidade operacio to na ficha de inscrição			-
		, de	e de 2025		
NOME	Nome CPF ASSINAT	, CPF e assinatura dos a	artesãos vinculados a	entidade	





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,	_, portador (a) do RG de nº
Eu,, inscrito (a) no CPF sob nº	, residente no endereço
, na cluade de	, declaro possuir poderes
para autorizar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artedivulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou ma intelectuais referentes ao Edital nº 003/2025, que contempla a NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, assim convolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários	esanato Piauiense - SUDARPI teriais informativos, as obras participação na 25ª FEIRA como as fotos dos profissionais
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da ut finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, advindos de pa imagem e/ou direitos autorais.	para a Superintendência de
, de de 20	025
(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mes ou do representante legal de Entidade Representat	
	,
(Número do registro civil/RG)	
ANEXO VIII	
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA	
OUTORGANTE: [NOME], [NA	ACIONALIDADE],
[ESTADO CIVIL],[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob	o nº, inscrito (a)
no CPF sob o nº, residente e	domiciliado (a) em
OUTORGADO: [NOME], [NA [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob	
[ESTADO CIVIL],[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob	o n $^{\underline{o}}$, inscrito (a)
no CPF sob o nº, residente e	domiciliado (a) em
	·





Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

	, de	de 2025	
	Aggingturg	<u></u>	
	Assinatura		
	ANEXO IX		
PROCURAÇ	ÃO PESSOA COM	DEFICIÊNCIA	
Eu,	contempla a parti	icipação na 25ª FEIR	, CPF ARO para fins de A NACIONAL DE
Por ser verdade, assino a presente de falsa pode acarretar desclassificação o	claração e estou cie	nte de que a apresenta	-
	, de	de 2025	
A	ssinatura do declar		
	ANEXO X		
DECL	ARAÇÃO DE RESI	DÊNCIA	
Eu,		, Cidade	residente à
CEP:, CPF nº DECLARO para fins de seleção no Edi		, RG nº	,
DECLARO para fins de seleção no Edi	tal nº 03/2025 , que	e contempla a particip	ação na 25ª FEIRA





		O - FENEARTE, que o (a) Sr reside comigo.
Por ser verdade, assino a pres falsa pode acarretar desclassifi	-	ente de que a apresentação de declaração de sanções criminais.
_	, de	de 2025
	Assinatura do declar	ante
Observações:		
Anexar Comprovante de Residê		oe e

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI № 37/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Sandra Maria Ferreira da Costa e de seu esposo, o Sr. Alexandre Dino de Carvalho para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem ou impugnarem a modificação da titularidade do contrato nº 800210001272-9 para o nome da Sra. Raquel Rios Ferreira, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005061/2024-21.





Teresina - PI, 08 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de N° 10912, datada de 8 de maio de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A R. O. Lima Construção e Locação, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM- Picos, de sua licença de Instalação, até 06 de maio de 2027, para o Loteamento Nova Cohab.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N^{ϱ} 10793, datada de 8 de maio de 2025.)

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, CNPJ 12.194.903/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental(DBIA nº PI-DBIA.03702-0/2025), para atividade de Geração de Energia a partir de Fonte Solar (D2-005) a ser localizada na Rua do Fio, S/N, Bairro Alto Alegre, município de Miguel Alves - PI, com validade de 04 anos (30/04/2029).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N^{o} 10794, datada de 8 de maio de 2025.)

RAZÃO SOCIAL: JOALANDRO COELHO DE SOUSA LTDA (POSTO GASOLINE) CNPJ: 05.812.320/0004-02 torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - SEMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCESSO: RLO 00034/2021 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV GERSON ANTUNES DE MACEDO Nº 00 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SAO RAIMUNDO NONATO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N^{o} 10812, datada de 8 de maio de 2025.)

O Empreendimento **José Wilson Lima Parente**, CPF nº 014.***.***-15 situado na Fazenda Lindóia no Município de José de Freitas, torna público que solicitou junto a SEMAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de José de Freitas, a Licença Ambiental de Operação (LO), da atividade de extração de Arenito para a confecção de paralelepípedo para uso na construção civil em geral.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N^{o} 10838, datada de 8 de maio de 2025.)

A empresa **HIPER FARMA LTDA**, CNPJ: 29.474.162/0044-83, localizada na R Rui Barbosa, N°17, Bairro: Centro, CEP 64.000-090, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de № 10848, datada de 8 de maio de 2025.)





EDITAL

SEBITE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, sediado na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2190, bairro Alto Santa Maria, Parnaíba-PI, com CNPJ n.º 07.921.394//0004-02, torna público que REQUEREU, junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba na Secretaria de Meio Ambiente -SEMMA-PI, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente asua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de № 10855, datada de 8 de maio de 2025.)

ERALDO DA SILVA FERREIRA - CPF - 099******15 torna público que <u>REQUEREU</u> à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido de <u>REGULARIZAÇÃO</u> e <u>OUTORGA DE USO</u>, para o poço tubular na <u>Fazenda Caiçara</u>, município de <u>Capitão de Campos - PI</u> com Latitude - 4° 26' 31,09"S - Longitude - 41° 56' 29,70"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: Rio Longá - Volume requerido (m³/ano): 7665- Finalidades do uso da água: Irrigação.

REJANE DE SOUSA SANTOS - CPF - 726******68 torna público que <u>REQUEREU</u> à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido de **AUTORIZAÇÃO** e **OUTORGA PREVENTIVA**, para perfuração de um poço tubular na <u>Loc. Comunidade Buriti do Rei</u>, município de <u>Oeiras - PI</u> com Latitude - 7° 09' 30,3"S - Longitude - 42° 04' 43,4"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: Rio Canindé - **Volume requerido** (m³/ano): 5.475- Finalidades do uso da água: **Consumo Humano**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N^{ϱ} 10906, datada de 8 de maio de 2025.)

EU, **FRANCISCO GERCIANO DE CARVALHO COELHO**, BRASILEIRO, CASADO, CPF. N° 064.***.***-70, TORNA PÚBLICO A DBIA-03353-2/2025 SEMARH-PI, DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) SOBRE A ATIVIDADE DE RETIRADA DE AREIA DO ENTORNO DO RIACHO CURIMATÁ NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, COORDENADAS LAT. 07°16′09,09S - LONG. 40°44′51,31°. COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FRANCISCO MACEDO - PI, 25 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO GERCIANO DE CARVALHO COELHO

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10913, datada de 8 de maio de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí RAFAEL TAIRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planeiamento

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justica do Estado do Piauí CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais

RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica

FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil IOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar

REIANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí FRANCISCO GOMES PIEROT IÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121 www.diario.pi.gov.br/doe/ e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA **PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30 FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO № 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o

- I as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).
- Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:
- I molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
- III planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1° do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

> DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Compromisso com a Ética e a **Transparência**

